

Questões de Imigração e Globalização

A Participação e a Representação Política das Minorias em Portugal: A Comunidade Angolana (2000/2020)

Maria Alice Nangolo Sapalalo

Orientador: Prof. Assoc. Doutora (Sandra Maria Rodrigues Balão)

Coorientador: Prof. Aux. Doutora (Gabrieli Fernandes Fickelsherer Gaio)

Dissertação para obtenção de grau de Mestre
em Ciência Política

Lisboa

2021

WWW.ISCSP.U LISBOA.PT

Questões de Imigração e Globalização

A Participação e a Representação Política das Minorias em Portugal:

A Comunidade Angolana (2000/2020)

Maria Alice Nangolo Sapalalo

Orientador: Prof. Assoc. Doutora (Sandra Maria Rodrigues Balão)

Coorientador: Prof. Aux. Doutora (Gabrieli Fernandes Fickelsherer Gaio)

Dissertação para obtenção de grau de Mestre
em Ciência Política

Júri:

- Presidente: Doutor Pedro Miguel Moreira da Fonseca, Professor Associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;
- Vogais:
- Doutor Álvaro Luís Correia de Nóbrega, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;
- Doutora Gabrieli Fernandes Fickelsherer Gaio, Professora Auxiliar Convidada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, na qualidade de Coorientadora.

Lisboa

2021

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao meu marido e aos meus filhos, a quem agradeço, de coração, por terem suportado as minhas ausências durante longos períodos, além do apoio emocional que me prestaram.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por ter permitido que o meu sonho de formação se concretizasse.

Ao meu marido, aos meus filhos, aos meus irmãos, aos meus sobrinhos e à minha família, em geral, por me terem apoiado moral e emocionalmente.

À Minha Orientadora, a Professora Sandra Balão e à minha Coorientadora, a Professora Gabrieli Gaio.

Ao colectivo de Professores do curso de Mestrado de Ciência Política do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-UL) do ano lectivo 2018/19, que contribuíram para que eu alcançasse mais um grau de formação académica.

Aos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, por me terem concedido a bolsa sem a qual não seria possível a conclusão desta grande empreitada.

A todos quantos torceram por mim, ao longo deste percurso de busca do conhecimento, fica a minha eterna gratidão.

**A Participação e a Representação Política das Minorias em Portugal:
A Comunidade Angolana (2000/2020).**

The Participation and Political Representation of Minorities in Portugal:

The Angolan Community (2000/2020).

Maria Alice Nangolo Sapalalo

Orientador: Prof. Assoc. Doutora (Sandra Maria Rodrigues Balão)

Coorientador: Prof. Aux. Doutora (Gabrieli Fernandes Fickelsherer Gaio)

Dissertação para obtenção de grau de Mestre
em Ciência Política

RESUMO

A presente dissertação de Mestrado em Ciência Política aborda a Participação e Representação Política das Minorias em Portugal, mais especificamente, da Comunidade Angolana (2000/2020).

Com este estudo, pretendemos saber e explicar de que forma a comunidade angolana participa e está representada politicamente em Portugal. A opção por uma metodologia combinada ou mista, ou seja, qualitativa e também quantitativa na presente investigação, se explica pelo facto de nos termos socorrido tanto da pesquisa sobre estudos de natureza documental e descritiva, como também, de alguns dados estatísticos, cujo acesso foi possível graças à contribuição de alguns ministérios/instituições que estão referenciadas na nossa secção sobre a nota metodológica. O enfoque do nosso estudo recaiu, ademais, sobre o método dedutivo, uma vez que tivemos que estudar e analisar várias realidades antes de definirmos a nossa pesquisa particular e explicarmos os resultados dela obtidos. A investigação respalda-se, ainda, em uma epistemologia positivista-racionalista.

Partindo do princípio de que toda a pesquisa científica tem de ter como base um quadro teórico de análise, elegemos para a nossa, em função da natureza do objecto de estudo, a perspectiva institucionalista normativa no âmbito da Ciência Política. A escolha da mesma se justifica pelo facto de estarmos perante um tema em que o desenvolvimento das instituições é um factor importante que ajuda a justificar e a explicar a tomada de decisões pelos actores políticos, no caso mais concreto, das políticas migratórias adoptadas pelo Estado português, que constam nesta pesquisa como o segundo objectivo geral.

O institucionalismo normativo se explica, também, pela importância que atribui às várias instituições do Estado e à forma como elas interagem e cooperam entre si, de modo a cumprir os fins para que foram criadas e a satisfazer as necessidades dos interessados (cfr anexos V, VI, VII e VIII). Analisados estes documentos, deduz-se que os vários organismos que têm a função de difundir e acompanhar a implementação das políticas migratórias, fazem-no de forma articulada, quer em termos de evolução e enquadramento do conteúdo dos planos e medidas políticas em si, como em termos de sequência temporal.

Quanto aos resultados da nossa investigação como tal, e com base no inquérito que realizámos, virtualmente, à comunidade angolana, maioritariamente a estudantes, verificámos que a participação política dos angolanos em Portugal é ainda diminuta. Vimos também que apesar desta participação se definir através de várias formas e actividades, existe algum desconhecimento por parte da própria comunidade angolana em relação aos meios e acções disponíveis no âmbito das políticas migratórias, nomeadamente, os direitos e obrigações que lhes cabem enquanto cidadãos estrangeiros a residir em Portugal.

Palavras-chave: globalização; imigração; participação política; representação política e comunidade angolana.

Summary/Abstract

This Master's thesis in Political Science addresses the Participation and Political Representation of Minorities in Portugal, more specifically, of the Angolan Community (2000/2020).

With this study, we intend to know and explain how the Angolan community participates and is represented politically in Portugal. The choice of a combined or mixed methodology, that is, qualitative and also quantitative in the present research, is explained by the fact that in the results of both the research on studies of documentary and descriptive nature, as well as some statistical data, whose access was possible thanks to the contribution of some ministries /institutions that are referenced in our section on the methodological note.

The focus of our study was also on the deductive method, since we had to study and analyze various realities before defining our particular research and explaining the results obtained. The investigation is also based on a positivist-rationalist epistemology. Assuming that all scientific research must be based on a theoretical framework of analysis, we elect for ours, depending on the nature of the object of study, the normative institutionalist perspective in the field of Political Science. The choice of the same is justified by the fact that we are faced with an issue in which the development of the institutions is an important factor that helps to justify and explain the decision-making by political actors, in the most specific case, of the migration policies adopted by the Portuguese State, which are included in this research as the second general objective.

Normative institutionalism is also explained by the importance it attaches to the various institutions of the State and the way they interact and cooperate with each other, in order to fulfill the purposes for which they were created and to meet the needs of those concerned (see Annexes V, VI, VII and VIII). Having analysed these documents, it is inferred that the various bodies that have the function of disseminating and monitoring the implementation of migration policies do so in an articulated way, both in terms of the evolution and framing of the content of the plans and political measures themselves, as well as in terms of time sequence.

As for the results of our research as such and based on the survey we conducted virtually on a small group of Angolan students, we found that the political participation of Angolans in Portugal is still small. We have also seen that although this participation is defined through various forms and activities, there is some ignorance on the part of the Angolan community itself in relation to

the means and actions available in the context of migration policies, namely the rights and obligations that fall on them as foreign citizens to reside in Portugal.

Keywords: globalization; immigration; political participation; representation and angolan community.

Lista de Siglas e Abreviaturas

ACIDI – Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural

ACIME – Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

CD – Compact Disc

Cfr - Confira

CRP – Constituição da República Portuguesa

DUDH – Declaração Universal dos Direitos do Homem

INE – Instituto Nacional de Estatísticas

IOM – International Organization Migration

ISCSP – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

MAI – Ministério da Administração Interna

ODM – Objectivos do Desenvolvimento do Milénio

ODS – Objectivos do Desenvolvimento Sustentável

OMI – Observatório das Migrações Internacionais

ONU – Organização das Nações Unidas

PEM – Plano Estratégico para as Migrações

PII1 – Plano de Integração dos Imigrantes 1

PII2 – Plano de Integração dos Imigrantes 2

RIFA – Relatório de Imigração Fronteira e Asilo

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Lista de figuras/gráficos/anexos

Figura 1: Evolução da População Estrangeira em Território Nacional;

Figura 2: Evolução da População Estrangeira em Território Nacional;

Figura 3: Total da População Imigrante por Continentes;

Figura 4: Total da População Imigrante por Continentes;

Figura 5: principais nacionalidades em 2000;

Figura 6: principais nacionalidades em 2010;

Figura 7: principais nacionalidades em 2020;

Figura 8: Nacionalidades Com Maior Número de Pedidos em 2000;

Figura 9: Nacionalidades Com Maior Número de Pedidos em 2010;

Figura 10: Nacionalidades Com Maior Número de Pedidos em 2020;

Gráfico 1: Informações básicas;

Gráfico 2: Grupo etário;

Gráfico 3: Nível de escolaridade;

Gráfico 4: Tipo de documento;

Gráfico 5: Tempo de residência em Portugal;

Gráfico 6: Participação em actividades políticas;

Gráfico 7: Opinião sobre a frequência da participação;

Gráfico 8: Opinião sobre a representação política;

ANEXO I – Inquérito;

ANEXO II – Autarquias Locais 2017;

ANEXO III – Os ODS;

ANEXO IV – Proclamação do Dia Internacional dos Migrantes;

ANEXO V – PII1 (Plano de Integração dos Imigrantes 1);

ANEXO VI – Lei n.º 23/2007;

ANEXO VII – PII2 (Plano de Integração dos Imigrantes 2);

ANEXO VIII – PEM (Plano Estratégico para as Migrações);

ANEXO IX - Decreto-Lei n.º 3-A/96 de 26 de Janeiro;

ANEXO X - Decreto-Lei n.º 251/2002 de 22 de Novembro;

ANEXO XI - Decreto-Lei n.º 167/2007 de 3 de Maio;

ANEXO XII – Administração Eleitoral / MAI 2021

Índice

Introdução.....	11
Revisão da Literatura, Enquadramento Teórico e Conceitos Operacionais.....	15
Nota Metodológica.....	25
Cap. I - A Globalização e as Migrações no quadro dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).....	30
1. As Teorias/ Escolas da Globalização.....	30
2. A Globalização como Geratriz da Imigração no Mundo Actual.....	31
3. O Lugar das Migrações nos ODS.....	32
Cap. II - As Migrações e as Minorias em Portugal	35
1. Portugal e os Fluxos Migratórios no Século XXI.....	35
2. As Políticas Públicas de Imigração.....	40
3. As Minorias em Portugal.....	42
Cap. III - Participação e Representação Política dos Imigrantes Angolanos em Portugal 2000-2020.....	45
1. A Participação Política da Comunidade Angolana em Portugal.....	45
2. A Representação Política da Comunidade Angolana em Portugal.....	59
Conclusão.....	63
Referências Bibliográficas.....	66
Anexos.....	74

Introdução

O tema que nos propomos apresentar, diz respeito às questões relacionadas com a Imigração e a Globalização, cujo critério disciplinar se encontra inserido no âmbito da Ciência Política aplicada. Dentro deste contexto mais amplo abordaremos, mais concretamente, a articulação entre aquelas e as minorias, e em específico, como a comunidade angolana participa politicamente e se encontra representada em Portugal.

O nosso limite temporal justifica-se pela definição dos **Objetivos de Desenvolvimento do Milénio** (ODM), um conjunto de medidas e metas elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU), visando a promoção de um melhor desenvolvimento das sociedades até ao ano de 2015, com sequência nos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), actualmente em curso.

“A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável é um exercício que abrange todas as áreas e setores do país. A responsabilidade do cumprimento de todos os ODS, em Portugal, está a cargo de cada Ministério ou Secretaria de Estado do Governo, dividindo-se assim por áreas e setores da sociedade portuguesa. No entanto, a coordenação da implementação dos ODS e da Agenda 2030 é da responsabilidade do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em articulação com o Ministério do Planeamento e Infraestruturas”. (Resende, 2018, p. 41).

A questão em análise apresenta grande relevância científica, além de ser actual, se considerarmos a participação e a representação política como aspectos importantes inseridos num dos objectos de estudo da Ciência Política em sentido estrito, que é o Estado e as suas relações com os grupos humanos. Como afirma o Professor José Adelino Maltez:

“O primeiro campo de estudo da ciência política continua a ser a macropolítica, o fenómeno político superior, bem como o respectivo reflexo no *Estado-Aparelho de poder*, aquilo que os anglo-americanos qualificam como *government*, isto é, o conjunto das instituições públicas”. (Maltez, 2007, p. 158).

Em termos políticos, as migrações têm merecido uma atenção especial por parte dos governantes no que diz respeito à adopção de medidas orientadoras, de modo que haja maior controlo nos processos migratórios entre os Estados.

Do ponto de vista sócio-político o presente tema justifica-se, tendo em conta as ligações históricas que sempre existiram entre os dois povos e, agora, mais do que nunca, inseridas numa

lógica de um mundo cada vez mais globalizado, à qual actualmente já não conseguimos escapar, como afirma Pereira:

“As migrações contribuem para o desenvolvimento económico dos países de origem (envio de remessas) e de destino (mão de obra barata e/ou especializada), e para o equilíbrio demográfico e enriquecimento social (maior diversidade cultural) dos países de acolhimento” (Pereira, 2009, p. 28).

Quanto às razões ou motivações que nos moveram a enveredar pela análise deste tema, elas são de natureza pessoal por um lado, e académica, por outro. Pelo lado das motivações pessoais, estas têm na sua base o facto de pretendermos perceber o fenómeno migratório em Portugal, bem como conhecer as políticas adoptadas pelo Estado português em matéria de imigração; ou seja, a situação que motivou a proposta desta investigação científica tem a ver com a necessidade e pertinência de aprofundar o nosso conhecimento em matéria de participação e representação políticas das comunidades que procuram Portugal como seu destino de imigração.

Por outro lado, movem-nos motivações do foro académico, pois consideramos que, apesar de não se tratar propriamente de um tema novo, o mesmo não está ‘esgotado’ podendo, ao invés, contribuir com alguns aspectos interessantes no âmbito da Ciência Política que, eventualmente, servirão de fonte de inspiração para futuros investigadores nesta matéria.

Na realidade, “recuperamos” este objecto de estudo com a finalidade de demonstrar que o fenómeno migratório não é um assunto ‘menor’ ou ultrapassado, e muito menos isolado; antes pelo contrário, enquadra-se perfeitamente no movimento político da globalização, que é muito amplo e ultrapassa o século em que vivemos. Tal como refere a professora Sandra Balão, na linha de outros autores de referência na matéria, como David Held et alii (1999), por exemplo quando faz menção a uma “Era anterior à pré-moderna”, os “movimentos migratórios das populações nómadas” são identificados como um dos “agentes-chave da globalização”.

“Em suma, a globalização, definida neste contexto como um conjunto de relações inter-regionais e interculturais surgia, nesta Era, predominantemente através dos domínios do poder militar e cultural, assim como das migrações humanas – impérios dominantes, religiões mundiais, invasões nómadas e expansão agrícola, acompanhadas pela propagação das doenças humanas”. (Balão, 2014, p. 114).

Convém realçar o facto de que é ponto assente e unânime para a maior parte dos autores que se debruçou sobre o processo de imigração, que Portugal foi sempre um país de emigrantes, situação que só se altera em finais da década de '70 do século passado' em função do fim do regime salazarista e, conseqüentemente, da independência dos países colonizados por Portugal, nomeadamente Angola, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe.

“Há 40 anos, Portugal era um país de emigração que tinha alguns imigrantes. Hoje é um país de migrações. Entre o retorno ou repatriamento de muito nacionais portugueses e o acolhimento de centenas de milhares de estrangeiros, a demografia nacional ganhou diversidade e complexidade. Sem a imigração seríamos menos, mais pobres e mais velhos”. (Góis & Marques, 2018, p. 1).

Podemos encontrar esta mesma ideia num estudo sobre as migrações, desenvolvido por João Peixoto que, por seu turno, encontra sustentação em outros entendidos na matéria como Rocha-Trindade:

“Tendo em conta os acontecimentos ocorridos nas últimas décadas, o apogeu do movimento de emigração portuguesa situou-se entre os finais da década de 60 e o início dos anos 70 do século XX. Após esse período, o declínio da emigração, e mesmo a sua eventual extinção, foi algumas vezes anunciado”. (Peixoto, 2004, p.2).

Perante o tema e objecto de estudo enunciado, formulámos a nossa pergunta de partida e definimos os objectivos gerais e específicos:

De que forma a comunidade angolana participa e está representada politicamente em Portugal?

Como questão adjuvante, propomos: Quais as políticas de imigração adoptadas pelo Estado português ao longo do limite temporal da nossa investigação?

Definimos como objectivos gerais desta dissertação, os seguintes:

- a) Explicar de que forma a comunidade angolana participa e está representada politicamente em Portugal;
- b) Analisar e discutir as políticas de imigração implementadas pelo Estado português no período em análise.

Como objectivos específicos, definimos:

- a) Discutir e analisar a participação e representação políticas das minorias em Portugal;

- b) Analisar a participação e representação políticas dos angolanos em Portugal.
- c) Analisar as mesmas no âmbito da Global Governance e dos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Revisão da Literatura, Enquadramento Teórico e Conceitos Operacionais

Após termos definido a nossa pergunta de partida e os objectivos apresentámos a **revisão da literatura**. O nosso quadro teórico de referência geral é composto por livros, teses de doutoramento, dissertações de mestrado, monografias, artigos científicos, projectos de natureza científica e académica, e por alguns relatórios da ONU e suas agências especializadas, textos do Pacto Global das Migrações, relatórios do INE e também do SEF.

Assim, socorremo-nos de Held & McGrew (2007), na medida em que definem a *Globalização* como um processo que conduz os actores internacionais à interacção e intensificação das relações através das instituições globais. Por outro lado, o contributo de Balão (2014) para o nosso trabalho tem a ver, fundamentalmente, com a articulação que estabelece entre a rápida expansão do movimento da globalização nos mais variados domínios da sociedade e os movimentos migratórios enquanto um dos *agentes-chave daquele movimento*, assim como o esclarecimento sobre as escolas ou teorias. No mesmo espírito, Held et al (1999), faz uma análise das eras da globalização que interessa ao nosso estudo, sobretudo a nível da relação imigração/globalização.

Ainda com o mesmo propósito, a obra de Truong & Gasper (2010) oferece-nos uma visão de interacção entre as migrações transnacionais e a globalização, assim como a sua importância na Ciência Política. Analisa o contributo e a aceleração da globalização na intensificação das novas formas transnacionais das migrações, pois a um dado momento, se começou a olhar para os fluxos migratórios como uma oportunidade de estabelecer relações estruturais entre os povos, com importantes benefícios económicos, sociais e políticos.

Também analisámos o Pacto Global para a Migração. (2019), Relatório do Secretário-Geral: “Migrações Internacionais e Desenvolvimento” assim como o documento da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre “Os Objectivos do Desenvolvimento Sustentável” (ODS). (2020).

No entanto, destacámos e assumimos os seguintes, especificamente, como particularmente úteis para o nosso objecto de estudo, enquanto investigador:

As Três Versões do Neo Institucionalismo de Hall & Taylor (2003), e Theory and Methods in Political Science de Marsh & Stoker (2010), porque a nível das perspectivas de análise teórica e científica oferecem uma leitura e análise que muito contribui para esclarecer a visão

institucionalista normativa, que constitui a nossa opção em termos de perspectiva de análise no quadro da Ciência Política, e que assumiremos, desde já.

Do mesmo modo, Possidónio (2006), nos brinda com o contributo de um estudo que nos interessa a nível da legislação e políticas nacionais ligadas à interculturalidade, coordenadas pelo Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME). Aborda a forma como um grupo de descendentes angolanos se integrou em Portugal, a vários níveis, e o direito que os assiste de aceder à nacionalidade, respeitando determinadas condições previstas na lei; e define as associações da comunidade angolana como um factor de mediação entre aquela e a comunidade de acolhimento.

Na mesma sequência, temos a análise de Mendes et al (2011), com uma abordagem que realça a representatividade dos cidadãos angolanos em Portugal, na época, com estatuto legal, facto importante para a nossa investigação no âmbito da participação política, uma vez que a posse de um documento legal no país de destino representa uma espécie de passaporte para o gozo dos direitos e deveres de um cidadão imigrante.

Temos ainda a dissertação de mestrado de Monteiro (2012). Imigração em Portugal e a Comunidade Angolana, cujo limite temporal se encaixa no nosso, e tem por objecto de estudo a comunidade angolana em Portugal; apresenta uma análise das várias etapas de regularizações levadas a cabo pelo Estado português no âmbito da Política de Imigração. O autor faz referência à lei portuguesa que garante a igualdade de direitos à estrangeiros (inclusive os angolanos) e à nacionais, ainda que o exercício dos mesmos esteja condicionado à situação legal, deixando, por isso, de fora, todos os ilegais.

Outro estudo não menos importante é o de Oliveira (2014); pesquisa que nos dá uma visão sobre a participação política. A autora analisa o papel das associações dos imigrantes, e afirma que apesar de servirem de um meio através do qual aqueles exprimem as suas preocupações, não dispõem de poder suficiente para promover e reforçar a participação dos imigrantes, muito menos a sua representação política, uma vez que a abertura dos partidos políticos à cidadãos estrangeiros depende também dos estatutos internos, das quotas que estabelecem e de eventuais acordos que possam existir entre eles e outras organizações ou associações congéneres.

Finalmente, como forma de articularmos o institucionalismo normativo com a representação política no âmbito do reforço das normas, temos a visão do Professor Meirinho sobre esta matéria:

“Independentemente das diversas concepções sobre a representação política, aceita-se que o processo eleitoral expressa uma delegação de faculdades políticas em favor de determinados cidadãos, pelo que representa um papel central na configuração das democracias representativas”. (Martins, 2008, p.139).

Depois de termos revisto a literatura que serviu de suporte à nossa investigação, passámos para o **enquadramento teórico** onde definimos as bases e as correntes teóricas sobre as quais aquela assenta; ou seja, importa salientar que todo o estudo científico tem que se fundamentar num quadro teórico ou numa perspectiva de análise teórica. No nosso caso, enquadrámos teoricamente o nosso estudo na perspectiva institucionalista normativa no âmbito da Ciência Política, posição que adoptámos, na qualidade de investigadores, tal como afirmámos atrás. Esta se justifica pela natureza do tema, uma vez que, além da análise documental e descritiva, tivemos de recorrer a alguma produção legislativa emanada pelos órgãos de poder e por instituições, por forma a analisarmos a participação e a representação política do nosso objecto de estudo. Para Porta & Keating (2008), a teoria institucionalista é tão antiga quanto o estudo da política, e é através dela que os teóricos da antiguidade, de um modo geral, tentaram explicar a importância das instituições políticas na estruturação do comportamento político dos Estados.

A nossa opção por esta perspectiva teórica de análise, enquanto investigadores, se justifica também pela forma de compreender e lidar com as questões resultantes da relação entre as instituições sociais e as instituições políticas. É uma teoria voltada para a interdependência como forma de buscar soluções comuns para os problemas comuns ligados à *global governance*, onde todos os actores políticos são relevantes. Por outro lado, esta perspectiva revela-se mais útil para o nosso estudo do que as outras variantes, porque procura entender e explicar o comportamento dos actores políticos, tanto privados, como públicos.

E é esta teoria que elucida ou explica o papel que as mesmas instituições desempenham na sociedade, na política e na vida dos cidadãos, como demonstram os autores que se seguem:

“Normative institutionalism argues that political institutions influence actor’s behaviour by shaping their ‘values, norms, interests, identities and beliefs’”. (Marsh and Stoker, 2010, p. 5).

No entanto, para um melhor **enquadramento teórico** do nosso estudo, e a obtenção de melhores resultados na nossa pesquisa, trabalhamos os objectivos em consonância com os **conceitos operacionais** que identificámos como centrais (participação política e representação política); e coadjuvantes (globalização, migrações/imigração, *global governance*, Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e interculturalidade).

Os conceitos operacionais presentes no nosso estudo foram por nós escolhidos em função do tema que nos propusemos estudar e explicar. Os centrais (participação política e representação política) dizem respeito ao estudo de caso mais especificamente, e nos permitiram responder à pergunta de partida e esclarecer o nosso objectivo geral, de maneira mais focada, chegando a uma conclusão em função do estudo de caso; pois este só pode ser entendido, na medida em que está incluído num tema mais amplo.

Os outros, apesar de serem coadjuvantes, dada a relação que têm entre si, também nos ajudaram a clarificar melhor o nosso objecto de estudo que não pode ser analisado sem termos em conta a visão mais alargada em que o mesmo se insere, isto é, num contexto geral, de modo a irmos de encontro ao método escolhido (dedutivo) que nos permite fazer uma análise afunilada, do geral para o particular, conforme veremos adiante, na secção sobre a metodologia.

Porque para chegarmos à conclusão de como os angolanos participam e estão representados politicamente em Portugal, foi necessário pesquisarmos sobre a comunidade angolana, sobre a imigração em Portugal, e até que ponto esta gera ou influencia a *Globalização* no mundo actual. Ou seja, depois de termos investigado sobre o estudo da imigração em Portugal, nas suas mais variadas vertentes, decidimos orientar e afunilar a nossa pesquisa para um estudo de caso mais definido, na medida em que não encontramos nenhum que se aproximasse ao nosso em termos de especificidade. Daí a escolha e a operacionalização dos dois conceitos que definimos como centrais, que ao longo do nosso estudo interagiram e se foram apoiando nos coadjuvantes.

Se por um lado, para melhor falar da *Globalização*, temos de nos apoiar nos movimentos migratórios através dos quais os cidadãos se movimentam entre vários locais, por outro, aquele processo e este fenómeno podem criar ligações entre povos e culturas.

Por seu turno, e porque vivemos num mundo globalizado, as instituições internacionais e os Estados que as compõem têm tentado, através da *global governance*, organizar e orientar a vida

dos cidadãos, de modo que tanto os actores públicos como os privados, participem e contribuam, de alguma forma, no cumprimento da “agenda 2030”, através dos ODS.

Quanto à participação política, directa ou indirectamente, como um dos nossos conceitos centrais, é um direito que está consagrado na Declaração Universal dos Direitos do Homem, adoptada em 1948 pelas Nações Unidas.

“Article 21 1. Everyone has the right to take part in the government of his country, directly or through freely chosen representatives. 2. Everyone has the right to equal access to public service in his country”. (ONU/DUDH, 1948).

Segundo o nº 1 do Artigo 48.º (Participação na vida pública) do Capítulo II (Direitos, liberdades e garantias de participação política) da Constituição da República Portuguesa:

“Todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direcção dos assuntos públicos do país, directamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos”. (CRP, aprovação Assembleia Constituinte, 2 de abril de 1976 e VII Revisão Constitucional, 2005).

É com base nestes artigos ou direitos expressos universalmente, e que o Estado português também prevê na sua Constituição, que pensámos ser interessante explorar este conceito fulcral na nossa investigação, de forma mais prática; uma vez que todo o cidadão, independentemente do local ou meio em que estiver inserido, directa ou indirectamente, participa na vida pública/política. Esta participação é expressa de forma diversificada, e não se resume apenas ao acto eleitoral através do qual os cidadãos ou governados escolhem os seus representantes ou governantes, nas sociedades cujos regimes políticos permitem a escolha por esta via.

Assim, Sartori define a participação política como uma forma de intervir na comunidade política.

“Participation concerns the party as creator of a ‘practising electorate’. Participation is more than mere participation in elections, however, it is ‘taking part’ in the active and willing sense of the expression. ‘True participation’, ‘demands political activation through free choice and decision.’ There is, then, a more meaningful and specific sense of the term, in which to participate means to intervene as an attentive and interested member of the political community. In this sense, participation presupposes a willing agent, and

the process of the entry into politics of the ‘outs’ is understood as a process of ‘voluntarisation’”. (Sartori, 2010, p.20).

Para Verba e Nie (1987), a participação política funciona como tentativa de influenciar o governo.

“Political participation refers to those activities by private citizens that are directly aimed at influencing the selection of governmental personnel, and/ or the actions they take. [...] The study of political participation is important, and it is at the heart of democratic theory”. (Verba & Nie, 1987, p. 2-3).

Ainda dentro do mesmo espírito de definir o conceito ‘participação’, a autora que se segue, além de considerar como uma forma de influenciar as decisões, defende a ideia segundo a qual a participação dos cidadãos numa sociedade, ultrapassa o âmbito político.

“Entende-se participação como um processo através do qual se interage nas diferentes esferas da vida: política, económica, social, cultural, entre outras. Não será errado afirmar que é um mecanismo através do qual se influencia, de forma mais ou menos directa, os processos de decisão que afectam a sociedade. Neste sentido, e apesar de vivermos num sistema político democrático representativo, a participação dos cidadãos é um conceito lato e ultrapassa a mera participação política”. (Trincão, 2012, p. 24).

Outro conceito central para o nosso estudo é o de ‘representação política’, que apesar da sua abstracção, tal como assevera Pitkin (2006), constitui um dos focos da nossa pesquisa, em função do estudo de caso escolhido.

“O conceito de representação é um caso instrutivo, porque o seu significado é altamente complexo e, desde muito cedo, na história dessa família de palavras, tem sido altamente abstracto [...]. Contar toda a história do conceito de representação exigiria detalhados relatos paralelos de história verbal e social, política e cultural [...]. O seu foco é limitado, principalmente, à história etimológica, com incursões ocasionais na história sociopolítica; e o seu interesse primário está na representação política”. (Pitkin, 2006, pp. 2-3).

O Professor Meirinho Martins, citando Pitkin (1972), ao analisar as práticas históricas da representação política, chama-nos a atenção para o facto de o debate acerca da representação política não incidir tanto sobre o conceito, mas sim sobre as variações quanto ao modo de composição do governo representativo, e quanto à acção das instituições representativas; embora

o conceito seja complexo e varie em função das formas e contextos em que é utilizado, tem um significado preciso.

“Em síntese, podemos propor o seguinte conceito operacional: a representação política respeita a um método de tomada de decisão (fórmula) que suporta um sistema de governo indirecto nas sociedades complexas, assente na legitimação política dos governantes pelos governados, de quem recebem legitimidade por mecanismos eleitorais (instrumento de legitimação) para tomar e aplicar decisões de âmbito geral (interesse geral)”. (Martins, 2015, p. 29).

Passando aos conceitos coadjuvantes e começando pela Globalização, de um modo geral se trata de um processo que envolve o mundo actual, que implica trocas de culturas entre povos e que nos vai influenciando até de maneira involuntária; isto é, sem nos apercebermos. Quer queiramos, quer não, hoje em dia vivemos num mundo que parece ter-se tornado mais pequeno, em função da velocidade com que as notícias de acontecimentos que ocorrem em qualquer parte do globo entram nas nossas casas, chegando, às vezes, a alterar a nossa forma de ver e analisar o homem, a vida e o mundo.

Como Giddens (2000), esclareceu, Globalização pode ainda ser vista como um processo que promove e reforça a tradição e as manifestações culturais. Também faz com que as identidades culturais em várias partes do mundo se levantem e impeçam a imposição de culturas hegemónicas que poderiam conduzir à desestruturação de culturas diferentes. O mesmo será dizer que é importante que a Globalização se traduza em trocas de experiências e vivências, sem implicar imposição.

Em relação ao conceito de migração, trazemos a contribuição de Castells & Miller (1998), cuja visão sobre o assunto nos é bastante útil, porque trata, ao mesmo tempo, da globalização e das migrações internacionais contemporâneas, bem como do impacto que estas exercem na mudança das sociedades. Independentemente do que faz mover os cidadãos de um determinado local e a forma com que estes chegam a outras partes do mundo, o movimento migratório em si cria ligações de várias ordens, a ponto de influenciar e, por vezes, alterar os hábitos e costumes das comunidades migrantes não apenas nos seus países de origem, assim como nos países de acolhimento. Note-se que esta influência se pode verificar tanto a nível sociocultural, como político.

Segundo Nolasco (2016), o conceito de migração é um fenómeno simultaneamente espacial e temporal, pelo que as várias definições de migrações são insuficientes para explicar todas as dimensões de um fenómeno que é, por si só, bastante heterogéneo.

Destacando a importância científica do fenómeno das migrações transnacionais, Truong & Gasper (2010), afirmam que este movimento, além de ter adquirido interesse científico ao longo do século XIX, também se transformou num tema que, dada a sua importância e a rapidez com que se espalhava, passou a exigir leis e regras específicas. E em pouco tempo se tornou num assunto multidisciplinar, tratado a nível de várias disciplinas académicas tais como a economia, a sociologia, o direito, as relações internacionais e a ciência política.

Arbour (2018), se refere à migração como um movimento que faz parte da experiência e da vida humana ao longo da história, e por isso, ligado ao desenvolvimento de um mundo globalizado e sustentável, uma vez que o ser humano sempre teve necessidade de se deslocar. Do mesmo modo, na visão de Oliveira (2018), a imigração está ligada a pessoas que se movimentam de um lugar para outro fora do seu país habitual.

Outro conceito operacional presente na nossa pesquisa é o de *global governance*, na visão de Held (2009), já por nós referenciado em relação à Globalização, e cuja visão assumimos. Em função deste processo, o mundo se aproxima cada vez mais, uma vez que existem problemas ou desafios globais que afectam alguns países, às vezes, de igual modo, como por exemplo: o problema dos refugiados na Europa em função dos conflitos político-religiosos; o aquecimento global e a poluição; a emissão de gases na atmosfera, e outros tantos. Estes problemas exigem soluções globais por parte dos Estados, pelo facto de implicarem a implementação de medidas mais estruturadas, dificilmente conseguidas de forma isolada; isto pressupõe partilhar não apenas as propostas para a sua solução, mas também os problemas em si.

Continuando no âmbito da *global governance* e na visão da perspectiva teórica institucionalista normativa, incluímos, no nosso estudo, a análise de dois autores, Hewson & Sinclair (1999), para quem o referido conceito tem a ver com a tentativa de se explicar as mudanças que se vinham a verificar um pouco por todo o mundo (mudanças globais); termo este cuja utilização se começou a verificar, sobretudo, no meio político-estudantil na década de 90 do século passado.

Dentro do mesmo espírito da *global governance*, temos o conceito de Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), de aplicação universal, dada a sua abrangência. Estes vêm na sequência dos Objectivos do Milénio (ODM) que tinham sido estipulados em 2000, para serem cumpridos até 2015. Os países organizados no âmbito da Organização das Nações Unidas, (ONU), decidiram continuar a resolver os seus problemas no quadro de uma agenda que abarcasse questões mais complexas. E a forma mais prática que encontraram foi identificar uma série de assuntos de interesse comum, e definir uma agenda de resolução e cumprimento dos mesmos. Assim, surgiu a “Agenda 2030 constituída por 17 Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)”.

Com a mesma lógica, trazemos o conceito de interculturalidade, ligado ao tema da imigração, porque, segundo Koegeler-Abdi & Parncutt (2013), normalmente, quem imigra traz consigo a sua maneira de ver o mundo, ou seja, a sua cultura. Logo, à medida que vai interagindo, espera-se que se integre no país acolhedor.

Em termos de **enquadramento epistemológico**, recorreremos à epistemologia racionalista/positivista, que nos deu suporte e explicou a razão da nossa escolha ontológica, pois esta abordagem epistemológica assenta na racionalidade, na lógica e objetividade do nosso objecto de estudo, com base no conhecimento científico. Trata-se de regras através das quais podemos explicar e analisar melhor aquilo que nos propusemos investigar e estudar, isto é, levou-nos a responder à nossa pergunta de partida e a explicar o nosso objectivo geral. Ou seja, nos permite definir e conhecer a essência do nosso objecto de estudo.

Optamos por este suporte epistemológico, porque além de ser o que melhor se coaduna com o nosso estudo, também combina com o método dedutivo dada a particularidade deste de afunilar o estudo através da selecção e explicação racional, e ainda se encaixa com a perspectiva institucionalista normativa em função da sua característica interactiva e adaptativa.

Nota Metodológica

O nosso estudo de caso assume uma abordagem metodológica mista ou combinada, tanto qualitativa, como quantitativa, uma vez que nos baseamos em estudos de natureza documental e descritiva, mas, também, em dados estatísticos – em parte disponibilizados por instituições nacionais a que fazemos referência mais adiante. As duas abordagens, não sendo opostas, mas sim complementares, nos ajudaram a explicar o problema e a chegar a uma conclusão. Os pressupostos de base teórica (institucionalista normativa, conforme exposto no capítulo anterior) sobre a qual assenta o nosso estudo, considerando a sua natureza, estão mais orientados para as normas que regem a política no mundo.

Assim, ao explicarmos como a comunidade angolana participa e está representada politicamente em Portugal, estaremos em articulação com a nossa perspectiva de análise teórica, e também com o método, uma vez que estaremos a deduzir o nosso estudo a partir da literatura por nós escolhida.

A nossa pesquisa resultou também da utilização da técnica de colecta de dados com base num guião de inquérito, devidamente preparado e fechado com respostas objectivas, cujo formulário se encontra na secção dos anexos, (cfr. Anexo I) e que foi aplicado à um grupo de 55 cidadãos angolanos, maioritariamente estudantes, residentes em Portugal, via link produzido a partir do Google Forms (amostra) dos quais 18 homens e 35 mulheres, com idades compreendidas entre os 15 e os 70 anos, através do Consulado de Angola em Portugal, que dispõe de um sector das Comunidades, onde se enquadra a missão de apoiar questões relativas a pedidos de pesquisa científica. Em contacto telefónico com o coordenador daquele sector, nos informou que a amostra seria aplicada à comunidade, de um modo geral, mas que a maioria seria estudantes, pelo facto de ser o grupo cujos contactos estavam mais actualizados e disponíveis (efeitos da pandemia). E aqui aproveitamos explicar que a “relativa selecção” não dependeu de nós, mas sim do referido sector, pois foi a partir do mesmo que se fez o envio do inquérito, uma vez que não podíamos ter acesso directo à base de dados.

Assim sendo, aproveitámos para associar o interesse de pesquisa científica àqueles que se deslocam do seu país de origem para Portugal em busca de aquisição ou de algum acréscimo de conhecimento, como é o nosso caso. No entanto, obtivemos apenas cerca de 30 respostas. Importa realçar que o nível de escolaridade dos inquiridos varia entre o ensino básico e o doutoramento.

Procedemos à análise qualitativa do conteúdo do referido inquérito, que nos ajudou e nos permitiu responder à nossa pergunta de partida e a explicar o nosso objectivo geral, uma vez que, tal como referimos atrás, a combinação das duas abordagens contribuiu não apenas para tirarmos conclusões sobre o nosso objecto de estudo, mas também para termos uma visão mais objectiva da forma como a comunidade angolana participa e está representada politicamente em Portugal.

A estrutura do inquérito é composta por cinco secções, na sua maioria com perguntas de resposta rápida e objectiva; na primeira temos a apresentação do tema da dissertação, a identificação do autor e os termos de consentimento, onde o inquirido manifesta ou não o seu interesse em continuar. Em segundo lugar, temos as informações básicas sobre o género, o grupo etário, o nível de escolaridade, o tipo de documento e o tempo de residência em Portugal.

A seguir temos uma secção sobre a participação em actividades políticas, com a última pergunta para justificar. A quarta secção diz respeito à representação política, com uma única pergunta também para justificar; a última secção trata da política de imigração em Portugal, igualmente com pergunta única. Esta sim, é uma pergunta aberta.

Em função da nossa opção epistemológica, que visa explicar uma realidade objectiva da estrutura social, o método privilegiado foi o dedutivo, porque a partir da teoria e da análise de várias realidades estudadas (geral), chegámos a um resultado em relação ao nosso estudo de caso (particular).

Tal como referimos atrás, para complementarmos a abordagem mista (qualitativa e quantitativa) nossa opção, a análise utilizada no nosso estudo, do material documental foi a de conteúdo qualitativa. Além disso, tivemos que recorrer a outras fontes e instituições como o Diário da República, a Constituição da República Portuguesa e outra produção legislativa de natureza variada, relatórios estatísticos do MAI/SEF, e ainda um estudo sobre o poder local, especificamente solicitado à Administração Eleitoral da Secretaria Geral do MAI (cfr. Anexo II), graças ao reencaminhamento da CNE àquele organismo, dada a especificidade do tema, além dos livros, teses de doutoramento, dissertações de mestrado, relatórios da ONU, da OMI, do INE e outros artigos científicos.

Quanto às críticas e dificuldades que tivemos na recolha de dados, de um modo geral, prendem-se mais com as limitações a nível da morosidade e falta de disponibilidade das instituições em fornecer dados específicos, se prendem com os tempos que, infelizmente,

estávamos e estamos a viver desde 2020, no que concerne aos períodos de confinamento que foram intermitentemente adoptados, em função da pandemia, como medidas para limitar a propagação do vírus da Covid 19.

Estas limitações avolumaram o grau de dificuldade, dada a necessidade de se optar pelo teletrabalho, em detrimento do método tradicional. Não foi fácil trabalhar neste estudo durante esta fase.

Relativamente ao estudo sobre as autarquias, tentámos saber através do SEF/MAI, se havia cidadãos angolanos a desempenhar funções a nível do poder local. Ao fim de várias tentativas e insistências, em meio de confinamentos e restrições impostos pela pandemia, obtivemos uma resposta da responsável pela área eleitoral daquele ministério, cujo conteúdo se encontra disponível na secção dos anexos (cfr. Anexo XII), de modo a ficarmos mais esclarecidos e nos mantermos o mais fiéis possível à explicação:

Esta dificuldade que tivemos na recolha de dados para a elaboração da dissertação, também ficou notória a nível das próprias instituições que, na impossibilidade de viabilizar as nossas solicitações, nos encaminhavam para outras, que eventualmente podiam nos socorrer, e assim sucessivamente. Tal foi o caso da Câmara Municipal de Lisboa, da secretaria geral do Arquivo da Assembleia da República e do Palácio da Justiça, para onde são encaminhados os processos com as candidaturas às eleições legislativas.

No caso deste último organismo, o nosso pedido foi no sentido de nos facultar dados sobre as eleições legislativas a nível nacional, no período que abarca a nossa pesquisa, por forma a pudermos fundamentar a explicação de parte do nosso objecto de estudo, que tem a ver com a representação política. Mas a resposta foi esclarecedora, resumindo-se na ausência de meios técnicos para satisfazer os nossos intentos, concluindo, então, que estávamos perante uma lacuna.

Por outro lado, e em particular, nos deparámos, durante a investigação, com um fenómeno de quase dispersão das várias associações afectas à comunidade angolana, apesar de as mesmas constarem como existentes e devidamente identificadas nas páginas digitais, a partir das quais tivemos acesso. Na maior parte dos contactos efectuados aquando da pesquisa, a resposta era quase unânime: já não funcionam como tal, por falta de apoios financeiros e, conseqüentemente, apresentavam dificuldades de prosseguir os fins pelos quais foram criadas; acabando, muitos dos seus membros por abandonar a sua filiação.

Apesar de tudo, pelo compromisso que assumimos connosco mesmos e com a ciência, acreditamos que a nossa pesquisa acrescentará uma mais-valia ao panorama do conhecimento científico já existente sobre a matéria em análise, ainda que contribua apenas com uma ínfima parte para poder enriquecer o estudo em questão, mais concretamente na sua versão mais específica.

Quanto à estrutura do trabalho, ele está dividido em três capítulos interligados entre si, antecedidos pela introdução; pela revisão da literatura, enquadramento teórico, conceitos operacionais, e pela nota metodológica. Em primeiro lugar, apenas a título de contextualização da nossa investigação, tratámos da Globalização e as Migrações no quadro dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), analisando as Teorias da Globalização, e em que medida esta gera a imigração no mundo actual, sem esquecer de definir o lugar das Migrações nos ODS.

Em seguida, falámos das Migrações e as Minorias em Portugal; dos fluxos migratórios que foram afluindo ao seu território ao longo deste século, assim como das Políticas Públicas voltadas para a Imigração e para as Minorias.

O último capítulo é reservado ao nosso estudo de caso, que é a Participação e Representação Política dos Imigrantes Angolanos em Portugal no período por nós delimitado. Fizemos esta análise com base em alguns estudos teóricos já existentes, conforme se pode constatar na revisão da literatura, assim como através de um pequeno inquérito, tal como se verifica na nota metodológica, e cujo conteúdo/formulário se encontra disponível em anexo (cfr. Anexo I); e fechámos o nosso trabalho com a conclusão, as referências bibliográficas e os anexos.

Cap. I – A *Globalização* e as Migrações no Quadro dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Neste primeiro capítulo do nosso trabalho, iremos prosseguir o nosso tema, e enquadrá-lo em uma visão mais ampla, que é a *globalização* e as migrações internacionais, associadas aos ODS, começando pelas teorias que abordam esta questão.

1. As Teorias/ Escolas da *Globalização*

As principais teorias da *globalização* são defendidas pelos: Hiperglobalistas, pelos Cépticos e pelos Transformacionistas. Os primeiros defendem uma visão segundo a qual a autoridade dos Estados é posta em causa face ao crescimento, cada vez maior, das instituições internacionais.

Por seu turno, os Cépticos negam a existência dessas instituições, e defendem a ideia da manutenção dos Estados, enquanto decisores do seu destino, e únicos actores das relações internacionais.

A visão transformacionista opta por aproveitar aspectos das duas posições extremas, numa perspectiva mais moderada, para analisar a forma como a *Globalização* está presente nas nossas vidas. É nesta linha de pensamento de Held & McGrew (2001) Giddens (2000) e Balão (2014), entre outros, onde nos situamos, enquanto investigadores, como afirmámos na nossa introdução, encontrando um equilíbrio entre duas posições extremas (Hiperglobalistas e Cépticos), pois acreditamos que a *Globalização* é um processo contínuo, uma realidade em construção todos os dias.

Para ilustrar melhor a forma de análise entre uns e outros, trazemos a visão de Held et al (1999), para quem a *Globalização* é um processo longo e influenciado pela História que, apesar de não implicar uma convergência global, acaba por ligar os Estados que se vão apoiando uns aos outros, adaptando-se a novos padrões. A *Globalização* deve ser analisada dentro das mudanças e desafios políticos, sociais e económicos, uma vez que as novas formas de estar no mundo com que ela se apresenta, acabam por abater um pouco as diferenças entre os aspectos internos e internacionais. Por esta razão, a visão moderada propõe e defende uma reestruturação e transformação da comunidade política com base na combinação entre o poder estatal e a política mundial, rejeitando quer a visão hiperglobalista sobre o fim da soberania dos Estados, como a teoria céptica que afirma nada ter mudado com a *Globalização*.

Ainda em relação às teorias da *Globalização* temos a visão de Giddens (2000). O autor nos alerta para o facto de que a globalização é algo que chegou, comparando-a a uma revolução, e está presente nas nossas vidas, transformando-as. Chama atenção para o debate e a reacção intelectual à volta do termo *Globalização*, que tem gerado posições contraditórias assumidas pelos vários autores

Assumindo a posição moderada, o autor propõe, como forma de suplantar as divisões profundas que a *Globalização* acarreta, a reconstituição ou a substituição das instituições actuais, de modo a nos adaptarmos às mudanças que aquela impõe, uma vez que afecta também a vida política, económica e cultural.

Também a Professora Sandra Balão (2014), seguindo a linha dos autores referenciados atrás, com uma via intermédia, defende a reestruturação das instituições políticas e económicas nacionais, de modo a se adaptarem, cada vez mais, às novas exigências impostas pela *globalização*, permitindo uma maior relação entre a eficácia dos governos locais e a eficiência da governança global. Por outras palavras, podemos afirmar que os governos poderão mostrar esta eficácia ao pôr em prática o cumprimento dos ODS, de acordo com as várias políticas e prioridades que vão definindo e implementando, de forma a alcançar as metas desejadas.

É importante salientar que a ideia de readaptação e reestruturação das instituições nacionais e da interdependência, defendida pela teoria Transformacionista, também está presente na visão da perspectiva de análise teórica por nós adoptada, no âmbito da Ciência Política, o institucionalismo normativo; trata-se de atribuir relevância aos vários actores políticos no quadro da *global governance*, de modo a permitir o acompanhamento da implementação dos ODS pelos actores nos respectivos países com base na eficácia das instituições, conforme o Objetivo 16: ‘Paz, Justiça e Instituições Eficazes’, que apela ao ‘Desenvolvimento das instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis’.

2. A *Globalização* como Geratriz da Imigração no Mundo Actual

Neste ponto vamos tratar destes dois conceitos operacionais (coadjuvantes), e ver até que ponto os mesmos estão relacionados entre si. Os movimentos migratórios não ocorrem isoladamente, eles acompanham a evolução das sociedades, pois sendo o homem um ente social e sociável, sempre procurou se relacionar com outros seres iguais. Esta necessidade de

relacionamento humano e procura de novos desafios, era e continua a ser feita por via de deslocamentos transnacionais que se traduzem em movimentos migratórios, fruto da *Globalização*.

Hoje em dia, podemos afirmar que esta gera imigração no mundo, porque quem imigra, muitas vezes, vai atrás de um sonho, de uma ideia ou de uma oportunidade fora, num canto do mundo, que pode não existir no seu espaço habitacional de origem. A interação entre estes dois conceitos também está presente no pensamento de Castles & Miller (1993/98), ao se referirem à “globalização da imigração”, pelo facto de haver cada vez mais países a passarem por esta experiência em simultâneo.

Por sua vez, Patarra (2006), na sua análise sobre as migrações internacionais, se refere à um processo universal e global inevitável, que se verifica em todos os lugares, simultaneamente, através de novas formas, no contexto da globalização. Trata-se de movimentos internos e internacionais de pessoas que geram "uma grande, global e socioeconômica migração em massa". A sociedade global, por sua vez, vai provocando efeitos e implicações sobre os intensos deslocamentos de contingentes populacionais, ou seja, sobre os movimentos migratórios.

Em relação a esta matéria recordamos ainda Truong & Gasper (2011), que falam da importância científica que o tema da imigração começou a despertar a partir do séc. XIX, assim como do contributo dos fluxos migratórios para a difusão do conhecimento científico, assumindo, por outro lado, que a globalização intensificou novas formas de imigração, em função da rapidez com que se expandiu pelo mundo.

É interessante ver a forma como os dois conceitos (*Globalização* e imigração) se relacionam, influenciam e complementam. Se nos primórdios da humanidade, a imigração serviu de agente da *Globalização*, actualmente podemos inverter os termos, uma vez que a prática nos tem demonstrado que a Globalização provoca a movimentação de fluxos migratórios um pouco por todo o mundo Balão (2014), citando Held (1951-2019) e referindo-se à *Globalização* primitiva, Era anterior à pré-moderna, identificou os movimentos migratórios como sendo “um dos agentes-chave da globalização naquela época”. (Balão, 2008, p. 112).

Hoje em dia podemos afirmar que a globalização gera mais fluxos migratórios, em função da cada vez maior proximidade entre os países; e a tendência de se conhecer novas culturas e novas experiências, ou até mesmo de ir em busca de novos conhecimentos e melhores condições de vida é cada vez maior.

Outra forma de mostrar a complementaridade entre o processo da globalização e o fenómeno das migrações é a visão de Martine (2005) que nos chama a atenção para o modo como as mudanças operadas pela *Globalização* influenciam os movimentos migratórios, dada a forma como os migrantes encaram a vida num mundo onde os Estados e respectivos cidadãos estão cada vez mais próximos em quase todas as vertentes da vida.

3. O Lugar das Migrações nos ODS

Os ODS, a exemplo da *Globalização* e das migrações, constituem um dos conceitos coadjuvantes do nosso estudo, também em interligação com aqueles, na medida em que o desenvolvimento sustentável faz sentido num mundo onde todos os actores, (Estados e outras instituições) se empenham para a execução e cumprimento de objectivos e metas de forma a proporcionar aos seus governados (migrantes ou não), uma vida melhor. Falar das migrações nos ODS, implica, necessariamente, falar na necessidade que existe, actualmente, de se resolver os problemas que afectam os cidadãos do mundo, porque quem imigra, deixa o seu país de origem e atravessa fronteiras para se estabelecer em outro Estado, independentemente das razões que estiverem associadas à necessidade de imigração.

Esta questão nos remete às instituições internacionais que não têm poupado esforços no sentido de encontrar formas de minimizar possíveis constrangimentos aos cidadãos que se movimentam, ao mesmo tempo que tentam uniformizar regras que agilizam os fluxos migratórios a nível global.

E neste ponto, convém reafirmar a visão da perspectiva institucionalista normativa, por nós adoptada, no sentido de melhor explicar a acção humana e o ambiente institucional, onde decorrem os processos quer políticos como culturais, dando atenção a todos os actores, tanto públicos como privados, uma vez que cada um, desempenhando o seu papel ao seu nível, pode contribuir para a melhoria e desenvolvimento das instituições, cooperando e partilhando responsabilidades.

Tal como referimos no ponto anterior, as migrações, hoje em dia, são um fenómeno à escala global, que afectam os países todos, pelo que, exigem também um tratamento e acção global. É neste âmbito que a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” reserva um lugar para as migrações, fazendo referência ao tema, nomeadamente através da meta 10.7, tal como se pode confirmar (cfr. Anexo III) Importa salientar que a referência feita ao tema das migrações está presente em mais de metade da totalidade dos ODS; o que demonstra a preocupação das

instituições internacionais em regular todas as políticas relacionadas com as mesmas, visto que existem outros aspectos que podem estar indirectamente dependentes dela.

Por sua vez, a própria IOM (International Organization Migration), organização criada em 1951 pelas Nações Unidas para se ocupar directamente das questões relacionadas com a garantia da gestão ordenada e humana da migração, realça a importância da mesma, e “reconhece o vínculo entre migração e desenvolvimento económico, social e cultural, bem como o direito de livre circulação”.

No entanto, para melhor ilustrar a importância que o tema das migrações assume, não encontramos exemplo mais fidedigno senão o próprio documento/carta oficial da ONU que proclama o dia internacional dos migrantes, em 2000, ano do início do limite temporal da nossa pesquisa (cfr. Anexo IV) e também o ano em que os Estados membros da Organização das Nações Unidas decidiram adoptar a Declaração do Milénio, para em conjunto alcançarem os oito objectivos então propostos.

Cap. II - As Migrações e as Minorias em Portugal

1. Portugal e os Fluxos Migratórios no Século XXI

A partir do início deste século, os fluxos migratórios para Portugal passaram a ser maiores por variadíssimos motivos, ainda que estejam mais associados aos países de origem. Sobretudo, a imigração vinda dos países africanos e lusófonos, (onde se enquadra a comunidade angolana), tinha e tem algumas características comuns, no que toca a procura de melhores condições, como a qualidade de vida, saúde, ensino, entre outros aspectos. Estes cidadãos chegam a Portugal, já com o espírito de luta, no sentido de conquistar o seu lugar na sociedade de acolhimento, Monteiro (2012); isto acontece, porque por norma, são tratados por esta como imigrantes, o que acaba por criar um certo sentimento de partilha, e necessidade de adaptação. Aqui, podemos retomar a nossa perspectiva de análise teórica (institucionalismo normativo), que defende a adaptação das normas a serem aplicadas na sociedade, promovendo, cada vez mais, a interacção entre os actores privados e públicos no ambiente social, pois a institucionalização em si é qualitativa e gera conhecimento.

Os movimentos migratórios para Portugal foram oscilando e alterando ao longo do nosso período temporal, em função de outros aspectos relacionados com os acontecimentos políticos internacionais, tais como a queda do Muro de Berlim no final da década de 90 do século passado, que levaria à reunificação alemã, e, conseqüentemente, à queda da ex-União Soviética que originou o aparecimento de novas entidades políticas geográficas na Europa de Leste.

Outro aspecto a considerar neste mesmo período, e que se reflectiu num aumento do número de imigrantes, tem a ver com as regularizações levadas a cabo pelo governo português no início deste século, tal como confirmam os dados apresentados nas tabelas abaixo sobre a “Evolução Global da População Estrangeira, 1980-2020”, período este que se enquadra o nosso limite temporal.

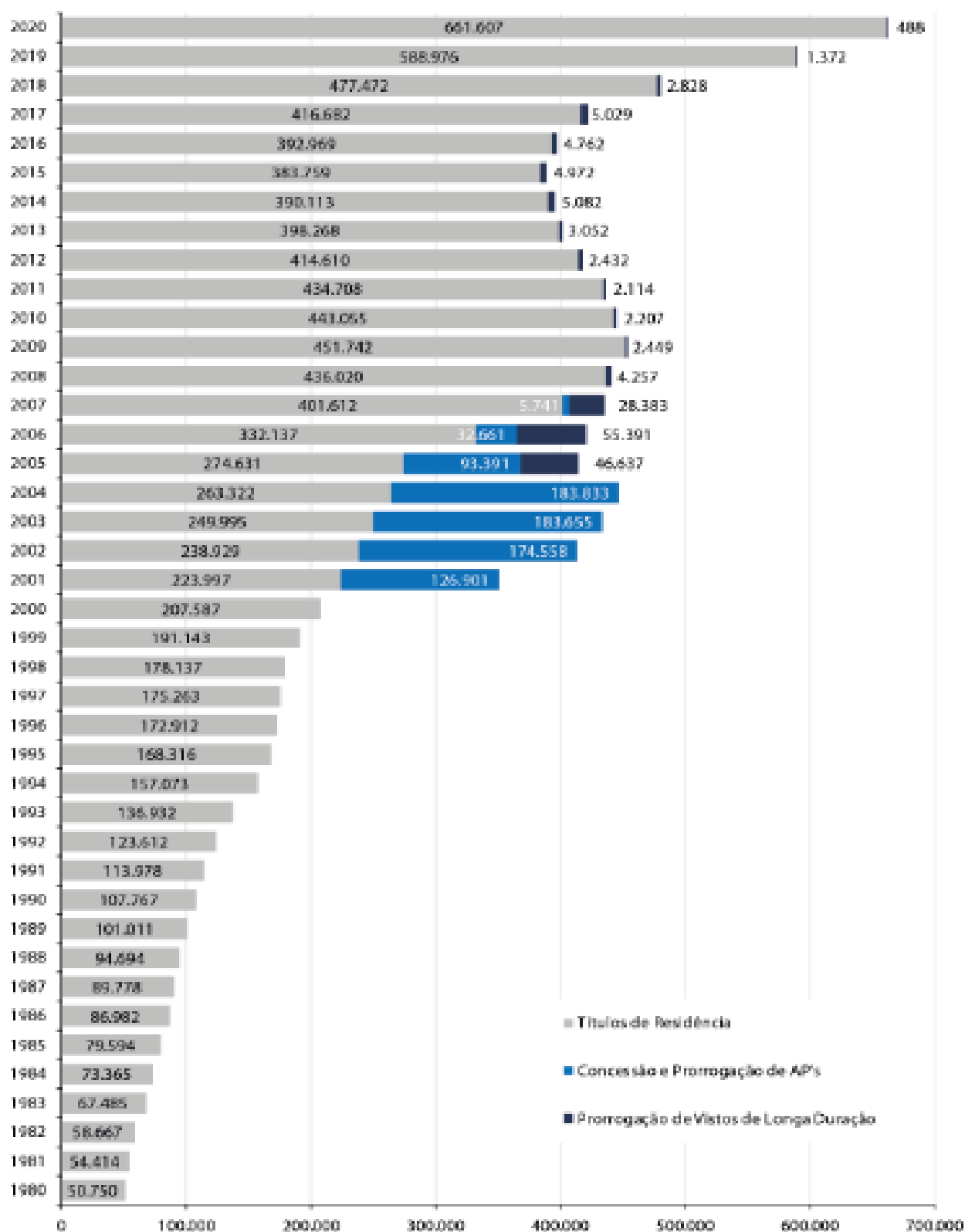
O crescimento da população estrangeira que se verifica entre 2001 e 2004 (cfr. Figuras 1 e 2), sobre a evolução da população estrangeira em território nacional, explica-se pelo facto de o governo, em 2001, ter introduzido a “autorização de residência permanente” que permitiu regularizar uma boa parte de cidadãos estrangeiros vindos de países extracomunitários, que já se encontravam a residir e a trabalhar em Portugal, mas não possuíam nenhum visto de trabalho.

Figura 1: Evolução da População Estrangeira em Território Nacional.

ANO	Títulos de Residência	Concessão e Prorrogação de AP's	Prorrogação de Vistos de Longa Duração	TOTAL	VARIAÇÃO %
1980	50.750			50.750	
1981	54.414			54.414	7,22%
1982	58.667			58.667	7,82%
1983	67.485			67.485	15,03%
1984	73.365			73.365	8,71%
1985	79.594			79.594	8,49%
1986	86.982			86.982	9,28%
1987	89.778			89.778	3,21%
1988	94.694			94.694	5,48%
1989	101.011			101.011	6,67%
1990	107.767			107.767	6,69%
1991	113.978			113.978	5,76%
1992	123.612			123.612	8,45%
1993	136.932			136.932	10,78%
1994	157.073			157.073	14,71%
1995	168.316			168.316	7,16%
1996	172.912			172.912	2,73%
1997	175.263			175.263	1,36%
1998	178.137			178.137	1,64%
1999	191.143			191.143	7,30%
2000	207.587			207.587	8,60%
2001	223.997	126.901		350.898	69,04%
2002	238.929	174.558		413.487	17,84%
2003	249.995	183.655		433.650	4,88%
2004	263.322	183.833		447.155	3,11%
2005	274.631	93.391	46.637	414.659	-7,27%
2006	332.137	32.661	55.391	420.189	1,33%
2007	401.612	5.741	28.383	435.736	3,70%
2008	436.020		4.257	440.277	1,04%
2009	451.742		2.449	454.191	3,16%
2010	443.055		2.207	445.262	-1,97%
2011	434.708		2.114	436.822	-1,90%
2012	414.610		2.432	417.042	-4,53%
2013	398.268		3.052	401.320	-3,77%
2014	390.113		5.082	395.195	-1,53%
2015	383.759		4.972	388.731	-1,64%
2016	392.969		4.762	397.731	2,32%
2017	416.682		5.029	421.711	6,03%
2018	477.472		2.828	480.300	13,89%
2019	588.976		1.372	590.348	22,91%
2020	661.607		488	662.095	12,2%

Fonte: Sefstat Portal de Estatística, publicado em 2020.

Figura 2: Evolução da População Estrangeira em Território Nacional.



Fonte: Sefstat Portal de Estatística, publicado em 2020.

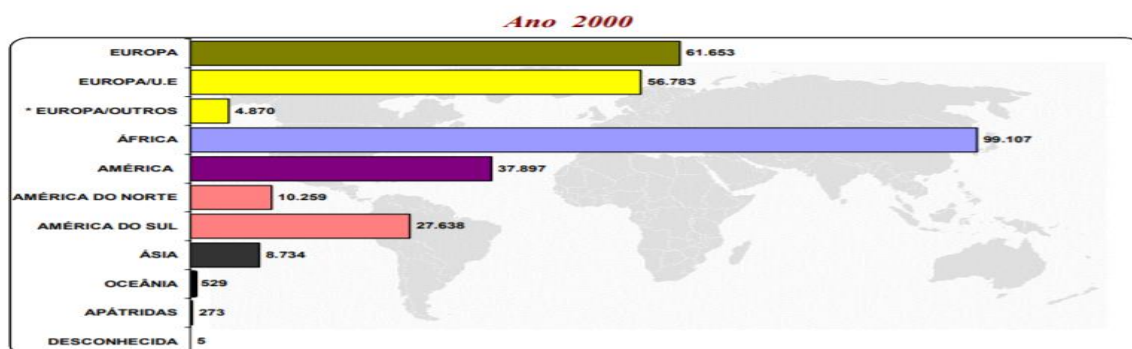
Segundo Borrego (2016), em 2007, é aprovada a Lei nº 23/2007, de 4 de julho, simplificando e unificando os tipos de visto (autorização de residência) com diversas finalidades, o que mais do que regularizar, facilitou e proporcionou a um maior número de estrangeiros a obtenção da nacionalidade portuguesa.

No entanto, podemos verificar uma pequena descida em 2005, voltando a subir entre 2006 e 2009. De um modo geral, as oscilações dos fluxos da população estrangeira que foram ocorrendo, devem-se às mudanças de medidas legislativas no âmbito das políticas migratórias. Por exemplo, segundo o RIFA (2005), o decréscimo verificado entre 2010 e 2015, se explica tanto pela aprovação da lei de acesso à nacionalidade, como também pelo facto de ter ocorrido algumas mudanças a nível dos processos migratórios em certos países de origem (nomeadamente Brasil e Angola). Ou seja, a partir do momento em que estes cidadãos adquirem a nacionalidade portuguesa, deixam de fazer parte das estatísticas da população estrangeira. De 2016 até ao limite temporal do nosso trabalho verifica-se uma nova subida. Um dado curioso é que apesar de se ter verificado o encerramento das fronteiras temporário entre março e junho de 2020, e outras restrições em função da pandemia provocada pela Covid 19, houve um crescimento da população estrangeira de 2019 a 2020.

Uma boa parte dos fluxos migratórios para Portugal é constituída por cidadãos africanos (cfr. Figuras 3 e 4), sobre o total da população imigrante por continentes, nomeadamente os oriundos dos países de língua portuguesa, entre os quais, a comunidade angolana.

Figura 3: Total da População Imigrante por Continentes.

1.3.3. Total Geral Por Continentes (Sub-Dividido)



Fonte: Sefstat Portal de Estatística-Relatórios, 2000.

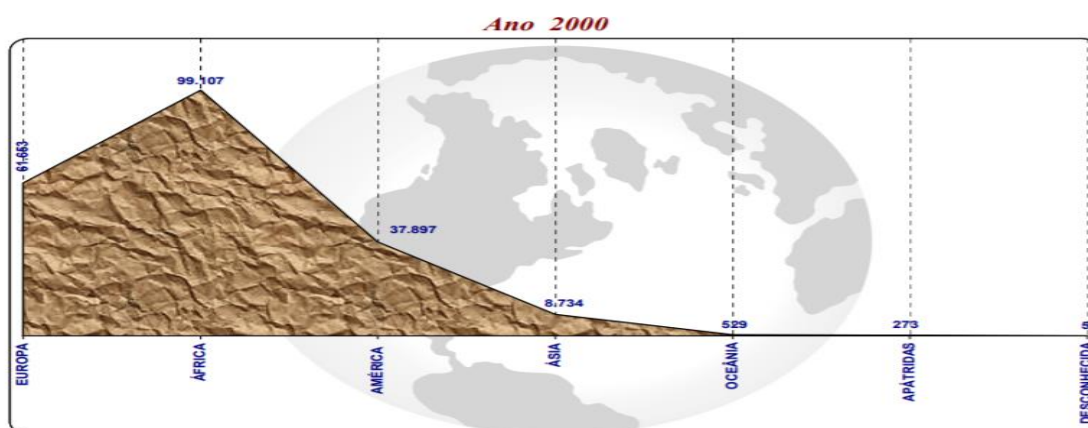
No entanto, no que diz respeito aos dados apresentados em relatórios anuais pelos SEF, os RIFA (Relatórios de Imigração, Fronteiras e Asilo), nos chamam à atenção ao facto de serem relativos e não absolutos, uma vez que o universo de estrangeiros em Portugal não se esgota apenas nos residentes permanentes. Há muitos cidadãos estrangeiros que vão permanecendo por alguns períodos em território português por questões profissionais e de formação académica, além daqueles que, por alguma razão, ainda se encontram em situação irregular.

Em relação ao lugar que cada uma das regiões do mundo ocupava no âmbito da imigração em Portugal no início do século, temos a seguinte tabela ilustrativa que mostra o pico representado pela imigração africana, incluindo os angolanos:

Figura 4: Total da População Imigrante por Continentes.



1.3.2. Total Geral Por Continentes



Fonte: Sefstat Portal de Estatística-Relatórios, 2000.

2. As Políticas Públicas de Imigração

Sendo a imigração um fenómeno com o qual os governos dos vários países do mundo se têm vindo a deparar, ao longo deste século, e que não pode ser ignorado por implicar aspectos relacionados com a vida humana e social, tem havido a preocupação, por parte das instituições governamentais, de regular o referido fenómeno, através de políticas públicas, ao longo da história. No entanto, tal como já referimos atrás, no início deste século, em Portugal, verificou-se um aumento da população imigrante, que justificou a tomada de algumas medidas públicas, para melhor controle e enquadramento migratório.

Estas medidas políticas, acabariam por contemplar não apenas os que chegavam ao território português pela primeira vez, mas também muitos imigrantes que já se encontravam aqui a trabalhar, ainda que ilegalmente.

No seu estudo sobre governação integrada, Marques (2017) aborda a necessidade de haver políticas públicas integradas, com o intuito de se desenvolver uma resposta social a todos os níveis. Isto porque só se consegue obter bons resultados no âmbito das políticas públicas com base na interdependência e na partilha de soluções entre as instituições, que devem adoptar uma abordagem concertada e coerente, a fim de criarem relações estáveis na sociedade. E aqui, estamos, de novo, perante a articulação teórica que nos é oferecida, por um lado, pelo institucionalismo normativo, com o seu carácter de interacção e partilha, e por outro lado, pela abordagem qualitativa e pelo enfoque dedutivo. Para se ter uma ideia da necessidade e preocupação, por parte dos governos, de elaborar leis e medidas com o intuito de se regular, viabilizar e agilizar as políticas migratórias, verificámos que, a par e na sequência da aprovação do primeiro Plano de Integração dos Imigrantes (PII1), a 3 de maio de 2007, (cfr. Anexo V), foi emitida pela Assembleia da República, a Lei nº 23/2007 de 4 de Julho, já por nós referenciada, que define “o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional” (cfr. Anexo VI). Seguir-se-ia, em 2010, o Plano de Integração dos Imigrantes (PII2) (cfr. Anexo VII), e em 2015, o Plano Estratégico para as Migrações (PEM) (cfr. Anexo VIII).

Este desenvolvimento/mudança dos organismos acima descritos e respectivo desenvolvimento, é justificado pelo institucionalismo normativo Marsh & Stoker (2010), que advogam a mudança das instituições em função da aplicação das regras, à medida que os indivíduos se vão adaptando às mesmas; deste modo, os indivíduos e as instituições vão se influenciando uns aos outros, partilhando acções e experiências, o que ajuda as instituições a melhorar e a criar novos desafios.

Na nossa pesquisa em busca de políticas públicas voltadas para o âmbito migratório, confirmámos que qualquer um dos documentos supracitados prevê e se traduz numa série de medidas políticas, indicadores, metas e estratégias sobre os mais variados domínios da vida humana e social da comunidade migrante, que vão desde o acolhimento, apoio, integração, promoção da interculturalidade até à participação política do cidadão. Estas leis foram sendo aprovadas e promovidas sequencialmente, na medida das necessidades de regulamentação das leis sobre a imigração, e à medida que se iam complementando, em função dos períodos, das circunstâncias e das exigências governativas.

Convém realçar o facto de que, todas estas medidas foram previstas e devidamente programadas para serem aplicadas, avaliadas e monitorizadas por vários intervenientes, isto é,

ministérios e outras instituições públicas ligadas ao desenvolvimento da vida político-social, de forma a potencializar cada vez mais o capital humano, e reforçar a relação de confiança entre as comunidades imigrantes e as instituições governamentais.

Importa referir que este reforço também é e tem sido feito através da intervenção das associações de imigrantes nas políticas públicas que dizem respeito às comunidades migrantes, como forma e meio de corresponsabilidade e participação da sua vida nos mais variados domínios. Além de que também não ficou de fora a preocupação de prevenir possíveis e futuros êxodos migratórios de população portuguesa, promovendo assim um melhor controlo dos fluxos migratórios, e tornando o país em um destino atractivo, numa época em que a mobilidade humana toma conta do mundo inteiro.

É importante também salientar que as referidas medidas estão alinhadas com o conjunto de políticas globais com as quais os governos dos vários países do mundo se comprometeram a cumprir, para tornar a vida comum dos habitantes do planeta, melhor, mais suportável e mais sustentável; ou seja, estão de acordo com aquilo que é necessário fazer, para cumprir com as metas previstas e propostas pelos ODS.

3. As Minorias em Portugal

Não é fácil falar das minorias, pois da pesquisa que fizemos, e apesar de estar relacionada com a imigração/integração, não conseguimos encontrar nenhum estudo que estivesse directamente relacionado com o tema em si.

Esta lacuna se deve ao facto de se tratar de um tema que implica ser analisado sob uma perspectiva de análise teórica que não se coaduna com a nossa. A maior parte dos estudos que abordam o tema, fazem-no incluído na análise migratória, como referimos atrás, mas dentro da visão das leis, dos programas e das instituições das quais as mesmas emanam, e não como um estudo autónomo.

No entender de Possidónio (2006), as associações que representam e defendem os interesses das minorias étnicas, ou os grupos que com elas trabalham directamente, surgem como uma espécie de resposta da comunidade para satisfazer parte das suas necessidades, que variam entre oportunidades, tentativas de quebrar o isolamento e reivindicação de determinados direitos. A

comunidade vai se organizando, ao mesmo tempo que procura fazer ouvir a sua voz, emprestando o seu consentimento e a sua confiança a estes organismos mediadores entre os cidadãos e as instituições, que têm a função de emitir as normas e acompanhar a sua aplicação na prática.

Uma outra visão sobre as minorias Monteiro (2012) aborda esta questão como sendo a ideia que os cidadãos da comunidade de acolhimento têm e fazem dos cidadãos da comunidade imigrante. Assim, estes são vistos como “os outros”. Aqueles que, em função de determinadas características, são vistos como diferentes, apesar do carácter plural da sociedade portuguesa, uma vez que a população que compõe o seu território tem origens diversas. Nesta óptica, cada grupo com a sua diversidade constitui uma comunidade à parte, minoritária.

De todas as vezes em que nos deparámos com o vocábulo “minorias” foi no âmbito das várias entidades e instituições criadas com a função e a responsabilidade de regularizar, intervir e levar a cabo políticas públicas com vista à defesa das minorias, tal é o caso do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas - ACIME criado em 1996 (cfr. Anexo IX); o Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas – ACIME instituído em 2002 (cfr. Anexo X), ou ainda o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural – ACIDI que data de 2007 (cfr. Anexo XI).

Estas instituições foram-se sucedendo umas às outras, na medida em que os desafios relacionados com a imigração e os problemas a ela adjacentes eram maiores; pelo que as possíveis respostas já se mostravam insuficientes, o que obrigou a um reajustamento institucional com o evoluir das políticas públicas migratórias. A explicação da reformulação e da nomenclatura dos organismos em referência se justifica, também, devido a necessidade de adaptação às fases decorrentes do próprio fenómeno migratório, impondo novas respostas e soluções, tal é o exemplo da evolução da concessão e prorrogação de Autorizações Permanentes (AP's) entre 2001 e 2006 (cfr. Figura 2), atrás referenciada.

Por exemplo, a criação ou a passagem do ACIME para o ACIDI surgiu com o propósito de tornar a vida dos cidadãos estrangeiros mais facilitada e mais bem integrada na comunidade de acolhimento. Este organismo foi instituído para levar avante as medidas previstas no PIII (cfr. Anexo V); não é por acaso que ambos são aprovados no mesmo dia (**3 de maio de 2007**), ainda que por decretos diferentes.

As referidas instituições ligadas às políticas migratórias, nomeadamente o SEF, ao elaborarem o seu trabalho para definir os relatórios nas diversas áreas, vão colocando os grupos ou as comunidades, conforme a posição que ocupam no ranking da imigração.

A propósito da participação política das minorias, Martins (2008) defende a ideia segundo a qual, apesar de existirem várias formas, e o processo político não se esgotar no acto político, este é o meio mais importante de participação, sobretudo para as minorias que veem neste, a forma de se identificar com o meio político em que estão inseridos.

Face ao exposto, ao incluirmos a comunidade imigrante angolana nas minorias em Portugal, fizemo-lo no sentido e com o objectivo de explicar que se trata de uma parte da população que, pelo facto de se ter deslocado do seu país de origem, vive em território português, mas que em função das estatísticas, ocupa uma posição inferior comparativamente a outros grupos e aos cidadãos nacionais, razão pela qual são referenciados como minorias pelos vários organismos.

Cap. III - Participação e Representação Política dos Imigrantes Angolanos em Portugal 2000-2020

1. A Participação Política da Comunidade Angolana em Portugal

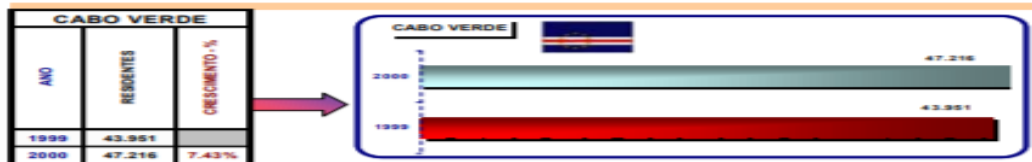
Depois de termos feito uma incursão nas políticas públicas do Estado português sobre a imigração, e chegados ao nosso objecto de estudo, propriamente dito, vamos, em primeiro lugar, analisar o posicionamento da comunidade angolana em relação aos fluxos migratórios no país de acolhimento, nomeadamente em três momentos do nosso limite temporal: em 2000, em 2010 e em 2020. Não tanto com o intuito de comparação da evolução da imigração em si, pois este não é o nosso propósito, mas sim para podermos enquadrar e explicar os dados obtidos a partir da nossa pesquisa, através do grupo-alvo do nosso estudo.

Assim, no ano de 2000 Portugal contava com um total de 20 468 cidadãos angolanos, ocupando o 3º lugar entre as principais nacionalidades, depois do Brasil e Cabo Verde, enquanto em 2010 ocupava o 5º lugar com 23 494 habitantes. Em 2020 o total seria de 24 449 imigrantes angolanos, que ocupavam o 10º lugar, conforme consta nas figuras 5 (principais nacionalidades em 2000); figura 6 (principais nacionalidades em 2010) e figura 7 (principais nacionalidades em 2020)6 e 7 abaixo.

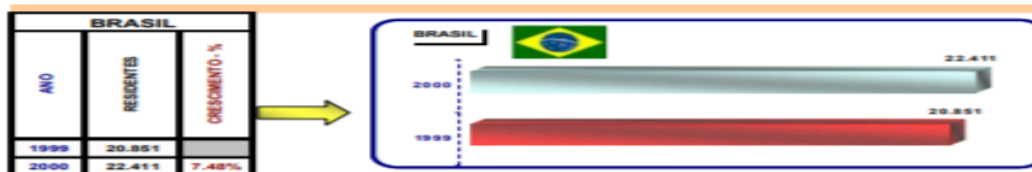
Figura 5: principais nacionalidades em 2000.

Nacionalidades Com Maior Número de Residentes Em 1999 e 2000

1.2.1. Residentes Caboverdeanos



1.2.2. Residentes Brasileiros



1.2.3. Residentes Angolanos



Fonte: Sefstat Portal de Estatística-Relatórios/RIFA, 2000.

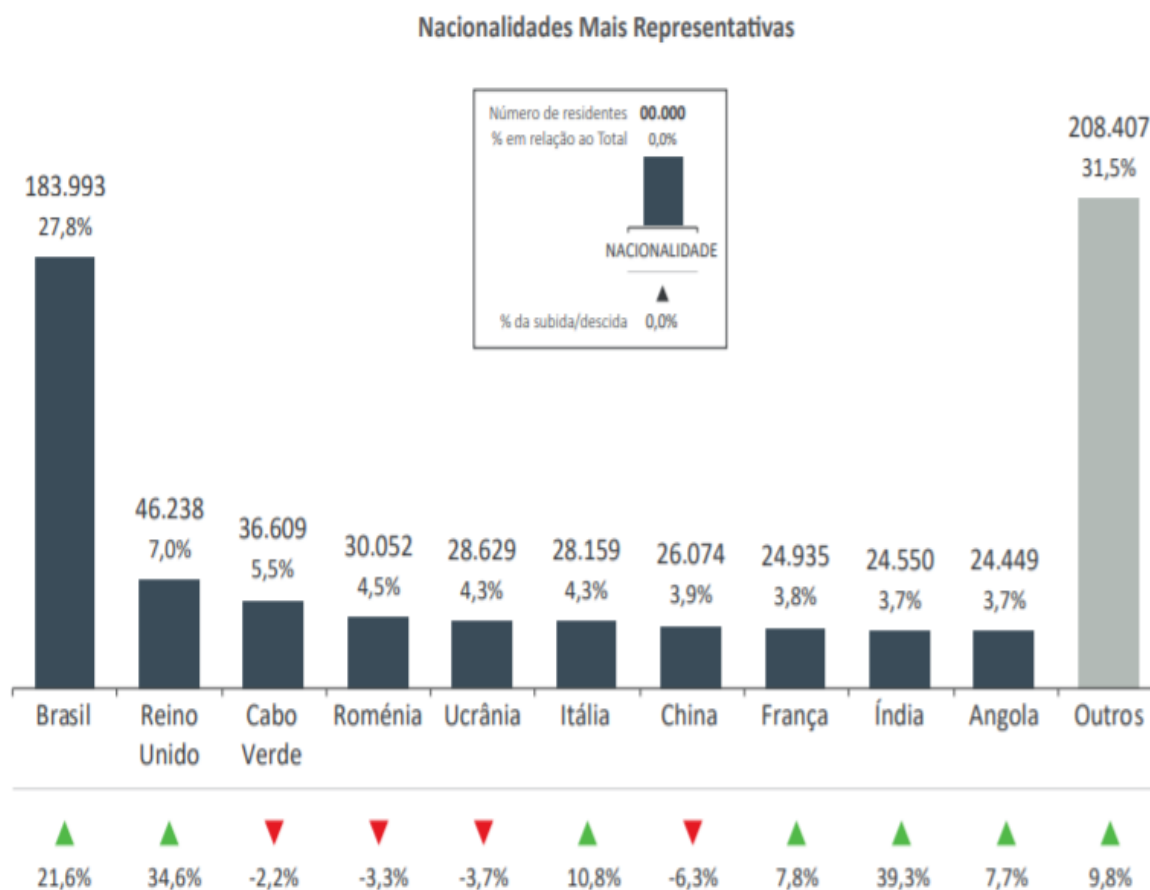
Figura 6: principais nacionalidades em 2010.

Principais Nacionalidades – Stock

PAÍS	SEXO	TOTAL	TÍTULOS DE RESIDÊNCIA	PRORROGAÇÃO DE VLD's
BRASIL	HM	119.363	119.195	168
	H	52.478	52.401	77
	M	66.885	66.794	91
UCRÂNIA	HM	49.505	49.487	18
	H	27.165	27.154	11
	M	22.340	22.333	7
CABO VERDE	HM	43.979	43.510	469
	H	20.773	20.574	199
	M	23.206	22.936	270
ROMÉNIA	HM	36.830	36.830	-
	H	20.924	20.924	-
	M	15.906	15.906	-
ANGOLA	HM	23.494	23.233	261
	H	11.534	11.364	170
	M	11.960	11.869	91
GUINÉ-BISSAU	HM	19.817	19.304	513
	H	11.636	11.393	243
	M	8.181	7.911	270
REINO UNIDO	HM	17.196	17.196	-
	H	8.869	8.869	-
	M	8.327	8.327	-
CHINA	HM	15.699	15.600	99
	H	8.161	8.129	32
	M	7.538	7.471	67
MOLDÁVIA	HM	15.641	15.632	9
	H	8.310	8.306	4
	M	7.331	7.326	5
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	HM	10.495	10.175	320
	H	4.751	4.632	119
	M	5.744	5.543	201

Fonte: Sefstat Portal de Estatística-Relatórios/RIFA, 2010.

Figura 7: principais nacionalidades em 2020.



Fonte: Sefstat Portal de Estatística-Relatórios/RIFA, 2020.

Pelas relações históricas que sempre existiram entre Angola e Portugal, este foi e é um dos países de eleição para a imigração dos angolanos, que encontram facilidade da língua e proximidade cultural entre outros aspectos. Segundo Possidónio (2006), convém lembrar que antes mesmo do 25 de abril de 1975, em Portugal já havia uma pequena comunidade de estudantes universitários que buscavam aumentar o seu nível académico, em função da ausência de instituições de ensino superior nos seus territórios de origem, as então “colónias portuguesas”.

Mas nesta altura, ainda não podemos considerar estas comunidades como imigrantes, situação que se viria a alterar após as independências daqueles territórios, entre os quais, Angola; pois a partir de então, todo o angolano que imigrasse para Portugal, desde que legalizado, já podia

participar e o envolver-se, enquanto cidadão, nas actividades políticas, quer através do associativismo angolano, quer por iniciativa própria, ou ainda por via das informações que eram obtidas a partir dos programas instituídos e divulgados por organismos responsáveis pela política migratória, que chegam aos destinatários através de mediadores, tal como definem as medidas 12 e 57 do PEM - 2015 (cfr. Anexo VIII).

Sobre este aspecto, relembramos Marsh & Stoker (2010), ao destacar o papel das instituições, que não se esgota na simples formulação e aplicação das normas. Mais do que isto, elas servem também para fazer a ponte entre os actores públicos e privados, políticos e não políticos, pois as regras acabam por envolver os cidadãos de uma maneira geral, isto é, a sociedade civil.

Esta teoria aplicada ao nosso caso, explica como é que a comunidade angolana participa e está representada politicamente, com base nas regras emanadas pelas instituições, que acabam por influenciar mais ou menos o seu comportamento e as suas acções.

As medidas e actividades descritas no referido anexo são levadas a cabo por várias instituições, entre as quais, o Ministério da Administração interna (MAI), que visam a divulgação das vias pelas quais as comunidades migrantes podem se informar e ter acesso aos seus direitos e deveres previstos na CRP.

A população angolana, assim como os imigrantes africanos, de um modo geral, tem estado concentrada, na maior parte, na Zona Metropolitana de Lisboa, sendo os distritos de Lisboa, Setúbal e Faro os mais procurados, de acordo com os dados estatísticos dos Serviços Estrangeiros e Fronteiras, ao longo do nosso estudo, situação que ainda continuou a se verificar no momento em que fechou o nosso limite temporal (2020).

Para Costa (2016), apesar da lei ter carácter geral e abstracto, o princípio que a Constituição Portuguesa prevê, no que tange aos direitos e deveres dos cidadãos portugueses e estrangeiros, não pode ser analisada sem relativizar; isto é, a lei é igual para todos, salvo no que diz respeito aos direitos políticos, ao exercício de funções públicas sem carácter predominantemente técnico e aos “direitos e deveres que sejam reservados exclusivamente aos nacionais portugueses pela Constituição ou pela lei (cfr. artigo 15.º, números 1 e 2 da

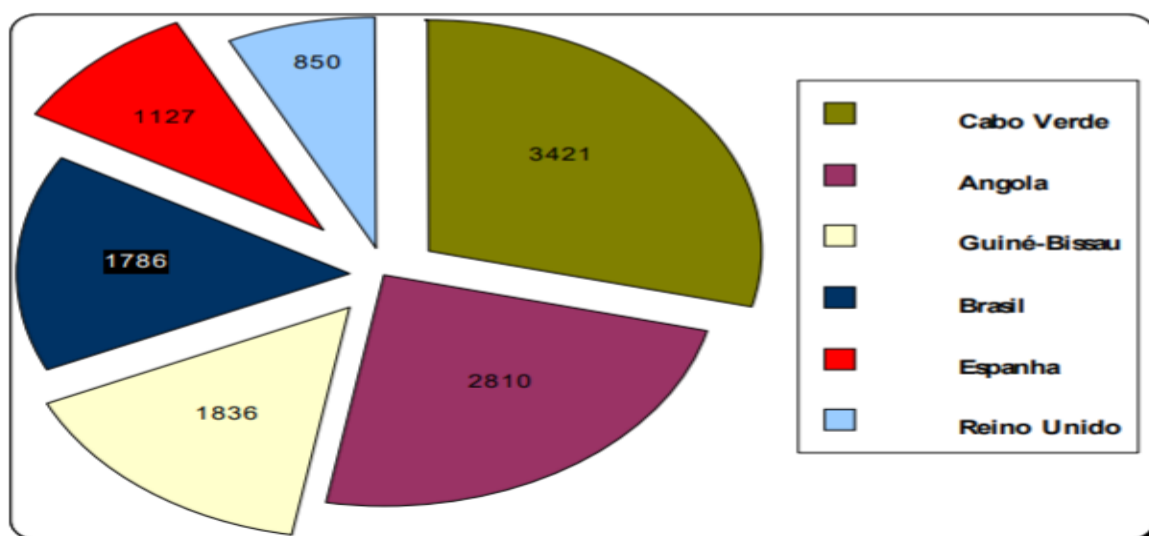
Constituição Portuguesa)”. (CRP, aprovação Assembleia Constituinte, 2 de abril de 1976 e VII Revisão Constitucional, 2005).

É o que iremos ver mais adiante, em relação à representação política dos angolanos, uma vez que a participação política abarca várias formas, que não implicam, necessariamente, a titularidade da nacionalidade.

Seguindo a lógica de Porta & Keating (2008), o método por nós aplicado no estudo de caso, tendo em conta a sua natureza e objecto de estudo, é o dedutivo. A abordagem mista se justifica aqui, pela necessidade de ter uma visão o mais próximo possível do objecto de estudo, que, por seu turno, justifica a racionalidade do positivismo, na busca de dados através da aplicação do inquérito, para sabermos e explicarmos a razão e de que forma a comunidade angolana participa e está representada politicamente em Portugal.

Estas formas podem ser, por exemplo, o associativismo, os comícios, as manifestações, as reuniões e outros eventos, nos quais os cidadãos participam, muitas vezes, de forma espontânea, e que podem ser consequência do incentivo ao recenseamento e outras formas através das quais os cidadãos tomam conhecimento e contacto com os seus direitos, deveres e obrigações, entre os quais, a solicitação do estatuto de residente. Pois a partir do momento em que o cidadão estrangeiro manifesta o seu interesse em regularizar a sua situação no país de destino, está a dar passos no sentido de se tornar legalmente apto para participar na vida pública/política, o que contribui para a tomada de decisões políticas por quem tem a responsabilidade de o fazer. É neste âmbito que incluímos a comunidade angolana que, no quadro da população estrangeira que solicitou o estatuto de residente em 2000, ocupa o segundo lugar, apenas ultrapassada por Cabo Verde. (cfr. Figura 8) sobre as nacionalidades com maior número de pedidos em 2000, numa altura em que ocupava o terceiro lugar entre as nacionalidades mais populosas (cfr. Figura 5), já atrás mencionada.

Figura 8: Nacionalidades Com Maior Número de Pedidos em 2000.

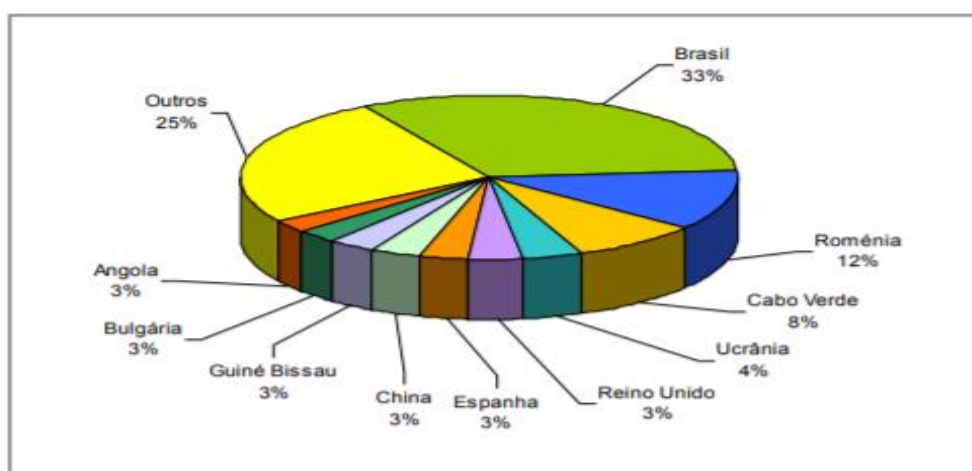


Fonte: Sefstat Portal de Estatística-Relatórios/RIFA, 2000.

Os angolanos continuaram a solicitar a emissão de títulos de residência, tal como indicam os dados estatísticos, e em 2010 Angola ainda fez parte dos dez primeiros países com maior número de pedidos, apesar de se posicionar em último lugar (cfr. Figura 9) sobre as nacionalidades com maior número de pedidos em 2010; facto para o qual terá contribuído o decréscimo relativo da imigração angolana em Portugal durante este período até 2015, que, por sua vez se explica quer pelo acesso à nacionalidade de mais cidadãos, como em função de certas mudanças na política migratória em Angola.

Por exemplo, pela Lei nº 2/2006, de 17 de Abril e regulada pelo Decreto-Lei nº 237-A/2006, de 14 de Dezembro, passou a ser possível aos angolanos obter a nacionalidade portuguesa, quer por atribuição como por aquisição, sem para tal, se deslocar para Portugal. Bastava recorrer aos serviços consulares em Angola; o mesmo se aplicava e se aplica aos que têm dupla nacionalidade, com residência fixa em Portugal, mas que residem em Angola. São cidadãos com direitos e deveres nos dois países, e em condições de participar nas actividades políticas tanto no seu país de origem, como aqui.

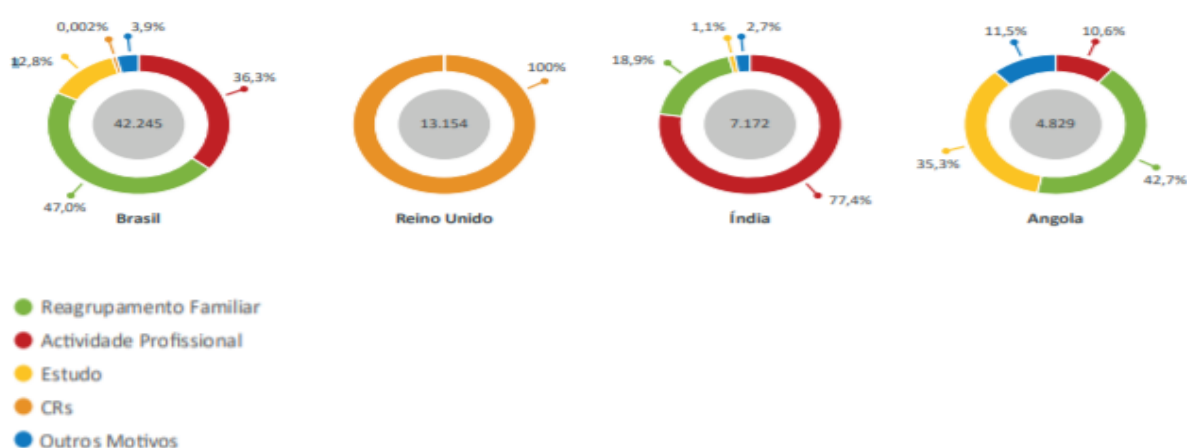
Figura 9: Nacionalidades Com Maior Número de Pedidos em 2010.



Fonte: Sefstat Portal de Estatística-Relatórios/RIFA, 2010.

Para o ano de 2020, a comunidade angolana aparece em quarto lugar no que diz respeito à emissão de novos títulos de residência, com uma subida significativa em relação a 2010. Entre os principais motivos dos angolanos para estes pedidos, destacam-se o reagrupamento familiar e a formação académica (cfr. Figura 10) sobre as nacionalidades com maior número de pedidos em 2020. E esta foi uma das razões que fez com que o nosso inquérito fosse dirigido à estudantes que estão mais voltados para a busca do conhecimento científico.

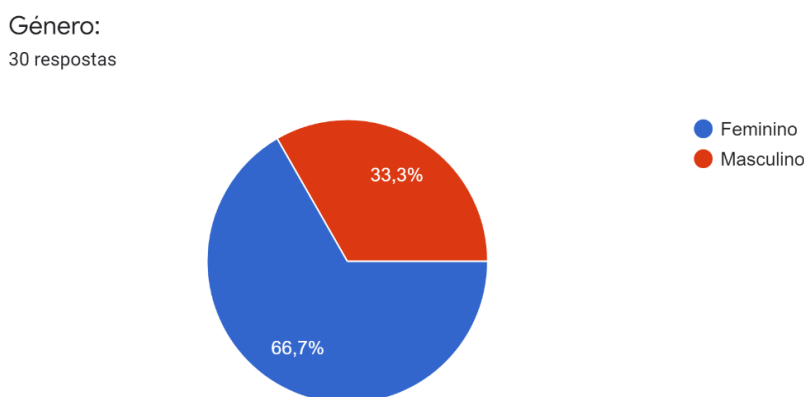
Figura 10: Nacionalidades Com Maior Número de Pedidos em 2020.



Fonte: Sefstat Portal de Estatística-Relatórios/RIFA 2020.

Quanto ao inquérito aplicado ao nosso estudo, do universo de 55 pessoas inquiridas, das quais 37 mulheres e 18 homens, apenas 30 responderam. Destes, 20 são mulheres e 10 são homens, como se pode ver no gráfico 1 abaixo.

Gráfico 1: Informações básicas



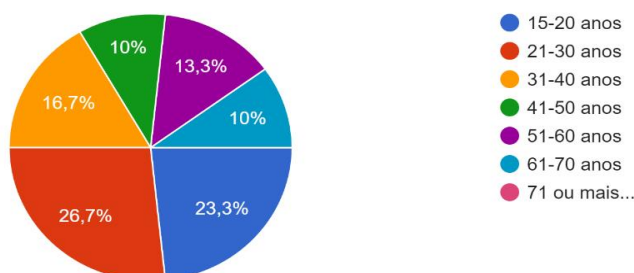
Fonte: Inquérito Google Forms, 2021.

Em relação ao grupo etário, abaixo. A percentagem dos que têm entre 51 e 60 anos, maior que a faixa etária anterior se explica pelo facto de Angola ter passado por uma guerra durante uma década e meia, seguida de um conflito interno, o que impediu a continuação da formação dos jovens de então, em algumas zonas do país, e fez com que muita gente tenha estudado e ainda esteja a estudar fora da idade normal. Recordámos que apesar do estudo dizer respeito à comunidade angolana, em geral, por razões por nós justificadas na secção “nota metodológica”, ele incidiu, maioritariamente sobre estudantes.

Gráfico 2: Grupo etário.

Indique o grupo etário ao qual pertence:

30 respostas



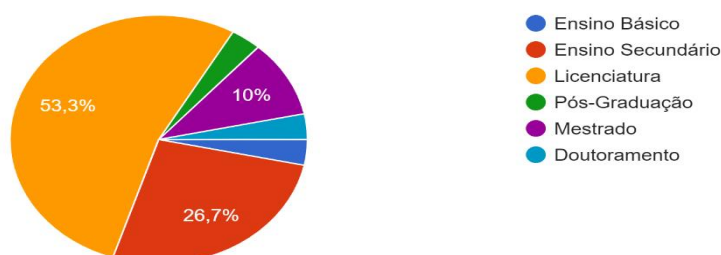
Fonte: Inquérito Google Forms, 2021.

No que diz respeito ao nível de escolaridade, mais de metade dos inquiridos têm uma licenciatura, seguidos do ensino secundário que ocupam o segundo lugar com mais de 25%, enquanto os que têm o grau de mestre não passam de 10%, conforme demonstrado pelo Gráfico 3.

Gráfico 3: Nível de escolaridade.

Indique o seu nível de escolaridade

30 respostas



Fonte: Inquérito Google Forms, 2021.

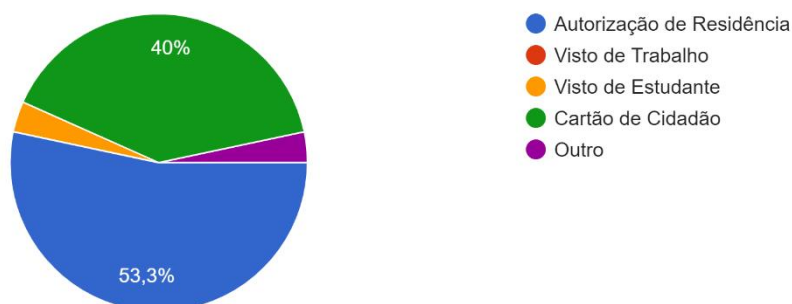
As respostas em relação ao tipo de documento que os inquiridos possuem são variadas. Apesar de se tratar de um grupo, maioritariamente, composto por estudantes, a percentagem de cidadãos com visto de estudante é quase insignificante, ao passo que mais de metade é portadora de uma autorização de residência e 40% já possui o cartão de cidadão, conforme a figura abaixo. Este fenómeno pode ter várias explicações: apesar do visto de estudante ser um dos pré-requisitos para se inscrever numa instituição de ensino em Portugal, tem havido alguns casos de instituições que aceitam pré-inscrições virtuais. Tendo uma inscrição do género e viajando com um visto de

turista, há estudantes que invertem o processo, exibindo a inscrição escolar no SEF que servirá para a prorrogação do visto que mais tarde, a depender de alguns requisitos ou exigências adicionais, se poderá converter numa autorização de residência. A situação do visto de turista também se pode repetir em cursos que exigem inscrições presenciais (medicina e arquitetura).

A titularidade dos cartões de cidadão por uma larga percentagem – como observado no gráfico 4 – se explica, em parte, pela dupla nacionalidade adquirida a partir de Angola, desde que se reúnam os requisitos necessários; ou ainda, tendo nascido em território português, mas sendo filho de progenitores angolanos. Em qualquer uma das situações, não deixam de ser cidadãos angolanos que constam dos registos do Consulado angolano em Portugal, portadores de uma inscrição consular, e potenciais partícipes na política portuguesa.

Gráfico 4: Tipo de documento.

Indique o tipo do seu documento
30 respostas

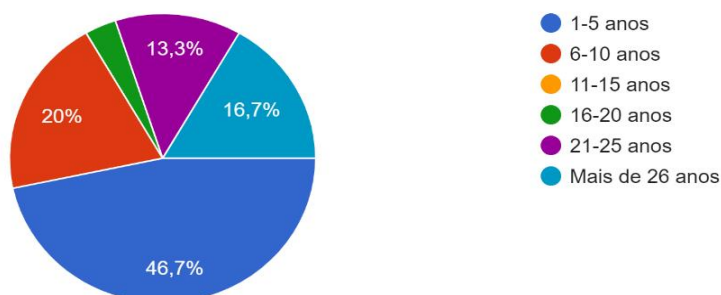


Fonte: Inquérito Google Forms, 2021.

A maior parte dos inquiridos reside em Portugal entre um e cinco anos, seguidos dos que se situam entre os seis e dez anos, tempo suficiente para a solicitação da nacionalidade, caso seja do seu interesse, embora também seja significativo o número dos que aqui residem há mais de vinte e seis anos, vide o gráfico 5 abaixo:

Gráfico 5: Tempo de residência em Portugal.

Indique o tempo de residência em Portugal
30 respostas



Fonte: Inquérito Google Forms, 2021.

Em relação aos dados que se seguem e que nos levam à nossa pergunta de partida e ao objectivo geral, a primeira análise que ressalta é que apesar de haver uma percentagem de 40% dos inquiridos detentores do cartão de cidadão, apenas 20% participam em actos eleitorais, uma das únicas actividades políticas cujo exercício exige cidadania nacional. Ou seja, a outra metade não tem exercido um dos seus direitos.

Como afirma Martins (2008), o modo como os actos eleitorais influenciam ou não a participação política dos cidadãos, tem a ver com outros factores ligados aos sistemas eleitorais, tais como a maneira de actuar dos partidos, ou ainda a crise das instituições representativas.

Embora a soma dos que têm participado, de um modo geral, seja superior aos que não participam, ainda assim existem actividades políticas em que a participação é diminuta, como é o caso dos debates, reuniões, comícios, associações e partidos políticos, tal como podemos constatar na participação em actividades políticas, no gráfico abaixo. Lembramos que em relação às associações, falámos sobre elas na nota metodológica, nas dificuldades da pesquisa, sobretudo quanto a sua dispersão.

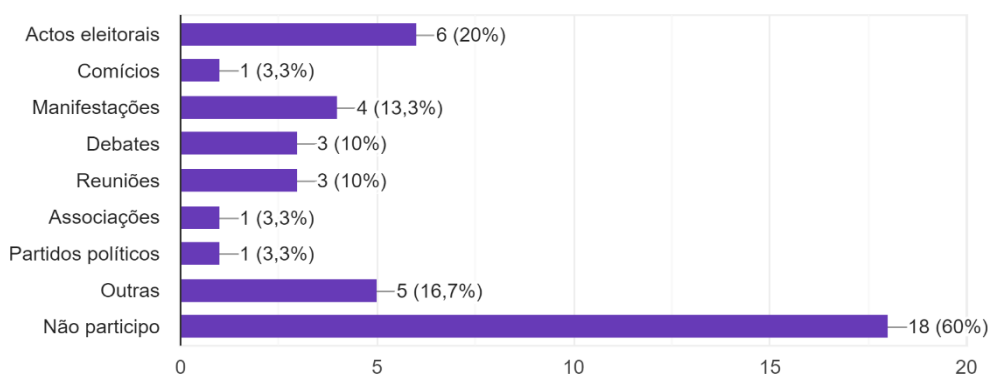
Neste aspecto podemos fazer referência a Trincão (2012), quando se refere ao reforço dos fóruns de discussão que facilitam a comunicação e criam maior proximidade entre os decisores políticos e os cidadãos; estes, sentindo-se mais informados sobre as questões que lhes dizem

respeito, ficam mais abertos ao diálogo e participam mais nas questões políticas. Trata-se de incentivos que ajudam o cidadão a se envolver pouco a pouco na vida pública do país.

Gráfico 6: Participação em actividades políticas.

Como/quando participa em actividades políticas em Portugal? Marque todas as opções que achar pertinentes.

30 respostas



Fonte: Inquérito Google Forms, 2021.

Podemos explicar o reflexo desta pouca participação com base na resposta da figura seguinte, em que a quase totalidade dos inquiridos é unânime em afirmar que os angolanos deviam participar mais em actividades políticas. O facto é curioso, porque é como se cada um soubesse que poucos têm participado.

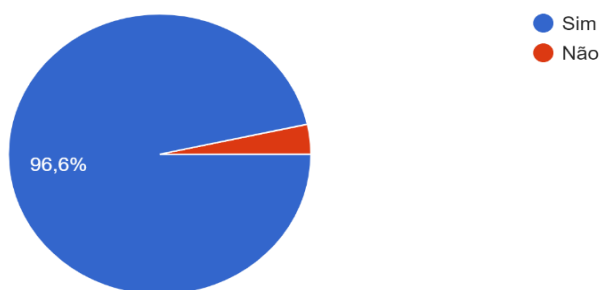
O acto eleitoral ou a participação dos cidadãos nas eleições, é apenas um dos muitos aspectos que fazem parte da participação política, Sartori (2010). Esta é muito mais abrangente, envolvendo outras actividades que se manifestam por meio da livre escolha e decisão.

Em relação à fraca participação dos cidadãos nos actos políticos, e estabelecendo aqui também um paralelismo analítico, citamos Salles (2015), que no seu estudo sobre a relação entre a participação política e as instituições democráticas, fala das dúvidas e desconfiança que pairam sobre tanto a participação eleitoral, como nas associações políticas, que pode ser o reflexo da queda dos níveis de confiança nas instituições políticas; uma vez que para os institucionalistas, a participação ou não dos cidadãos depende da forma como as instituições políticas funcionam e

estão organizadas. No caso do gráfico 7, sobre a frequência da participação política, são os próprios inquiridos que acham que devia haver maior participação. O que pressupõe que tanto os decisores políticos, como os órgãos competentes em divulgar as políticas públicas, e também os cidadãos enquanto titulares dos seus direitos, devem mudar a sua atitude perante a questão, e serem mais proactivos.

Gráfico 7: Opinião sobre a frequência da participação.

Acha que os (as) angolanos (as) devem participar mais em actividades políticas em Portugal?
29 respostas



Fonte: Inquérito Google Forms, 2021.

Sendo a participação política um dos instrumentos através do qual os cidadãos influenciam os governos Verba & Nie (1987), ela contribui para a estabilidade e sobrevivência da democracia. Ou seja, produz efeitos a nível das políticas governamentais; por isso, quanto maior for a participação política dos cidadãos, maior é a probabilidade de haver respostas concretas que vão ao encontro das suas necessidades. Entre as vinte e seis respostas/justificações sobre esta última questão, predomina, entre outras, a ideia segundo a qual todo o angolano que se encontra a residir em Portugal, tem o dever de participar activamente e contribuir para a vida política do país.

A inserção na sociedade de destino dos cidadãos na qualidade de imigrantes, passa também pelo conhecimento das leis e das políticas migratórias, que acabam por afectar, directa ou indirectamente, a comunidade migrante.

Houve quem justificasse com base na cidadania enquanto um estatuto legitimador da participação cívica e/ou política que se desenvolve ao longo do tempo, em diferentes espaços e de diferentes formas, a exemplo do estatuto político na polis grega, em que a cidadania era depois alargada a todo o Império Romano como um estatuto legal.

Destacámos ainda outra análise/resposta relativamente aos imigrantes da diáspora angolana em Portugal que, à semelhança das perspectivas sobre a participação política, vários estudos têm revelado o desinteresse e a apatia em relação à política, bem como os níveis baixos de participação cívica e política, quando comparados com os não-imigrantes, que ameaçam a coesão social.

2. A Representação Política da Comunidade Angolana em Portugal

Continuando a reafirmar a nossa pergunta de partida e o nosso objectivo geral, de modo a explicarmos de que forma a comunidade angolana está representada em Portugal, é importante recordar que o conceito de representação foi evoluindo ao longo dos tempos, não apenas a nível da origem da palavra em si, Pitkin (2006). Trata-se de mudanças que estão ligadas também ao desenvolvimento das instituições políticas ao longo da história. Embora inicialmente, o termo não estivesse directamente ligado à política, mais tarde começa a ser utilizado no cenário político, com o sentido de a pessoa designada como representante, adquirir direitos e poderes, enquanto o representado adquiria deveres e obrigações. No panorama actual podemos transpor esta realidade para os parlamentos e à autoridade que os mesmos exercem na sociedade através dos representantes do povo, ou deputados.

Antes de trazermos o resultado do nosso inquérito, em relação à representação política, vamos analisar e explicar o resultado de uma pesquisa/ feita e cedida pela secretaria geral do Ministério da Administração Interna (MAI), mais concretamente pela área eleitoral, intitulada “autarquias locais naturais de Angola/2017”, uma vez que não foi possível termos acesso aos dados de outras legislaturas, pelas razões explicadas na nota metodológica. O estudo abrange o território nacional, isto é, os 18 distritos que compreendem Portugal continental e mais as Regiões Autónomas, e os referidos cidadãos, num total de 506 dos quais 323 homens e 183 mulheres, estão distribuídos pelos vários concelhos e freguesias.

Trata-se de uma pesquisa que nos dá uma visão sobre a forma como os cidadãos naturais de Angola estão enquadrados, e os cargos ou funções políticas que desempenham a nível dos órgãos instituídos pelo poder local (cfr. Anexo II); inclui vários itens tais como: eleição, distrito, concelho, freguesia, órgão, cargo, idade, grupo etário, naturalidade, sexo e habilitações.

Importa realçar que a idade varia entre os 24 e os 74 anos, embora predomine o grupo etário “40-49”. O estudo nos mostra que em relação às habilitações literárias, à excepção de cerca de

50% que são desconhecidas, as licenciaturas são em maior número, sendo que apenas existem 3 que possuem o doutoramento.

Um aspecto importante a ter em conta é que os dados que nos foram disponibilizados por esta via não definem a nacionalidade do grupo, mas sim e apenas a sua naturalidade. Não podemos, por isso, afirmar se estamos perante elementos com dupla nacionalidade ou não, embora segundo o nº 2 do Artigo 15 da CRP, se possa concluir que tenham cidadania portuguesa, condição sem a qual não poderiam exercer cargos que não fossem meramente técnicos. Segundo Baganha (2006), importa ainda salientar que a aquisição da nacionalidade portuguesa por cidadãos estrangeiros não implica, necessariamente, a perda da nacionalidade original.

O mesmo artigo define a lei da reciprocidade, com base na qual cidadãos de um e outro país podem exercer funções políticas, salvo exceções devidamente previstas e desde que exista um acordo entre ambos. Mas segundo a nossa pesquisa, não existe nenhum acordo desta natureza entre Angola e Portugal, como por exemplo entre Portugal e Cabo Verde ou Portugal e Brasil, em que o Estatuto de Igualdade, Direitos e Deveres com base nos Tratados de Amizade e Cooperação permite aos cidadãos de ambos os países solicitar direitos políticos que lhes dão acesso a exercer funções públicas.

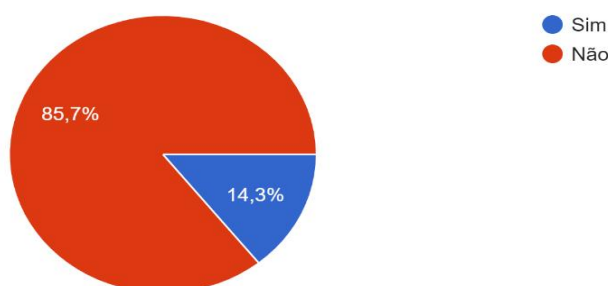
Por outro lado, e porque estamos perante um estudo que procura analisar e explicar como a comunidade angolana se encontra representada politicamente em Portugal, não nos foi possível obter dados sobre o poder legislativo, uma vez que, não sendo da sua competência, a nossa fonte não tinha acesso aos mesmos, tendo nos encaminhado, para o efeito, ao Palácio da Justiça de Lisboa, onde são entregues os processos das eleições legislativas. Contactado o responsável desta área, afirmou que era impossível aceder aos dados solicitados, uma vez que cada eleição correspondia, pelo menos, a uma divisão de papelada que levaria uma eternidade a converter em dados virtuais, passíveis de análise. A propósito da representação política, trouxemos o pensamento do Professor Martins, que após ter analisado este conceito sob várias vertentes, concluiu que:

“Em suma, a representação política corresponde a um sistema de relações entre governantes e cidadãos, caracterizado por um alto grau de articulação institucional. (Martins, 2008, p. 22)”.

E agora voltando para o nosso universo de inquiridos, e a propósito da questão sobre a representação política, apenas quatro dos vinte e oito acham que os angolanos estão representados politicamente em Portugal, conforme exposto no gráfico 8 abaixo:

Gráfico 8: Opinião sobre a representação política.

Acha que os (as) angolanos (as) estão representados (as) politicamente em Portugal?
28 respostas



Fonte: Inquérito Google Forms, 2021.

Quanto às respostas justificando nesta questão, tirando dois casos que afirmam não se aperceberem da presença dos angolanos no contexto político em Portugal, a maioria fez comentários mais no sentido de haver pouco entrosamento entre os dois países, pouca união e também falta de divulgação dos programas políticos pelos serviços consulares.

Em suma, os inquiridos revelam alguma falta de informação sobre as políticas públicas, e direitos e deveres que lhes competem; demonstram também uma certa distância/limitação de conhecimento no campo da participação e representação política, devido a fraca presença e intervenção organismos de ligação ou mediadores entre os decisores políticos e os governados; relembando o fenómeno da dispersão das associações de que falámos na nota metodológica. Em suma, o afastamento das normas e até das próprias instituições, tem, como consequência lógica, um desinteresse quase generalizado.

Esta confusão de conceitos na comunidade imigrante angolana nos leva a reflectir sobre um estudo de Oliveira (2014) onde, baseada em vários outros autores entendidos na matéria, a autora afirma que em Portugal o estudo sobre a participação dos imigrantes na política, ainda é

bastante diminuto. Isto, sobretudo, porque por norma, antes de se falar em direitos da comunidade imigrante, pensa-se, na questão e na forma de integração.

Conclusão

Terminada a análise do nosso estudo, relembramos como tudo começou. Havendo a necessidade de desenvolver um tema no âmbito da Ciência Política aplicada, e vendo a forma como o mundo se “encolhe” cada vez mais, como se todos vivêssemos dentro de uma bolha, despertou em nós um interesse de trazer à discussão o tema sobre questões de Globalização e imigração, com o objectivo de contextualizar o nosso estudo de caso.

Este, se baseou na seguinte questão nuclear: “De que forma a comunidade angolana participa e está representada politicamente em Portugal?” O objectivo geral consistiu, por sua vez, em explicar de que forma a comunidade angolana participa e está representada politicamente em Portugal.

No entanto, para ‘embarcar nesta viagem e desembarcar num porto seguro, sem naufragar’, foi necessário recorrer a algumas teorias e métodos que se coadunassem com a natureza do nosso estudo. Assim, a perspectiva de análise teórica por nós adoptada foi a institucionalista normativa, porque se trata de um estudo onde as instituições desempenham um papel importante na vida dos cidadãos. No caso concreto, nos referimos aos vários organismos, como ministérios, decisores políticos, associações e outros, com a missão de definir, orientar e implementar as políticas públicas de imigração, assim como acompanhar a sua aplicação na prática.

Esta perspectiva teórica, associada ao método dedutivo, que nos permitiu afunilar o estudo, e à abordagem qualitativa e quantitativa em simultâneo, que nos ofereceu uma visão mais apurada e esclarecedora, com base em documentos, mas também em dados estatísticos, foi o nosso pano de fundo para percorrermos o horizonte do conhecimento científico, da busca incessante do Saber. Isto, sem nos esquecermos da racionalidade que nos foi emprestada pelo positivismo racionalista, muito útil para a observação dos fenómenos e a obtenção dos resultados.

Estes, conseguidos com base na articulação dos elementos atrás elencados, podem se resumir da seguinte forma:

1. Apesar do nosso estudo incidir sobre a comunidade angolana em Portugal, com a componente estudantil a dominar a amostra, a resposta à questão de partida varia em função da forma de participação política;
2. A participação política dos angolanos em Portugal é diminuta. As razões podem ser de diversa ordem, e vão desde a falta de conhecimento das leis que permitem aos angolanos

gozar de direitos iguais aos nacionais, até à falta de motivação e interesse por questões políticas que dizem respeito a todos os cidadãos;

3. Parece haver pouca partilha/divulgação de informações da parte dos serviços consulares, que dizem respeito à comunidade angolana;

Quanto à representação política, o cenário parece ainda mais crítico, pois esta depende de vários parâmetros e abordagens, apesar de que a própria lei, no seu Artigo 15 n.º 3, “reconhece aos cidadãos dos Estados de língua portuguesa com residência permanente em Portugal, e em reciprocidade, direitos não conferidos a estrangeiros, salvo o acesso a altos cargos”. (CRP, aprovação Assembleia Constituinte, 2 de abril de 1976 e VII Revisão Constitucional, 2005).

No que diz respeito às críticas e dificuldades, temos a referir ou lamentar a falta de disponibilidade e abertura por parte de algumas instituições, em ceder documentação para a pesquisa, por um lado, e a demora excessiva por parte de outras.

Como possíveis propostas ou inclinações para investigações futuras, gostaríamos de deixar aqui o desafio de um estudo similar, mas com uma vertente comparativa, isto é, por exemplo, “a participação e a representação política das comunidades angolana e cabo-verdiana em Portugal; ou ainda, o mesmo estudo, mas tendo como amostra, os estudantes angolanos e cabo-verdianos do ISCSP. Pensamos ser promissor e acreditamos que seria interessante.

Acreditamos, também, que a ciência é uma estrada que se abre todos os dias aos nossos pés, e que nós apenas devemos trilhar nela, para deixarmos as nossas marcas, por muito humildes e indeléveis que sejam. Com este pequeno ensaio, que não consideramos ser um estudo acabado, mas sim relativo, e com uma porta aberta para novas reflexões, pensámos ter contribuído, de alguma forma, para esta grande seara que se chama conhecimento científico.

Referências Bibliográficas

Balão, Sandra Maria Rodrigues. (2014). *A Matriz do Poder, uma visão analítica da Globalização no mundo contemporâneo*. 2ª Edição. Lisboa: Edições MGI.

Castles, S.; Miller, M. J. (1998). *The age of migration. International Population Movements in the Modern World*. Second Edition. London: Macmillan Press. Retrieved from [https://books.google.pt/books?hl=pt-PT&lr=&id=2k1dDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PR9&dq=Castles,+S.+Miller,+M.+J.+\(1998\).+The+age+of+migration.+International+Population+Movements+in+the+Modern+World.+London:+Macmillan+Press.&ots=MSIFiHdYXw&sig=Pjo9PS-k0-UqS2yMo7AqkfiXbBg&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false](https://books.google.pt/books?hl=pt-PT&lr=&id=2k1dDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PR9&dq=Castles,+S.+Miller,+M.+J.+(1998).+The+age+of+migration.+International+Population+Movements+in+the+Modern+World.+London:+Macmillan+Press.&ots=MSIFiHdYXw&sig=Pjo9PS-k0-UqS2yMo7AqkfiXbBg&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false)

Costa, Paulo Manuel. (2016). *A Política Portuguesa de Integração dos Imigrantes: Uma Análise dos Dois Primeiros Planos de Integração*. Universidade Aberta. Retrieved from https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream/10400.2/5708/1/e-book_MDC-N%c2%ba1_planos_integracao.pdf

De Sousa, Fernando A. P. (2008). *Dicionário de Relações Internacionais*. 2ª edição. Porto: Edições Afrontamento.

Giddens, Anthony. (2000). *O mundo na era da Globalização*. Lisboa. Editorial Presença.

Hall, Peter A., & Taylor, Rosemary, C. R. (2003). *As Três Versões do Neo Institucionalismo Lua Nova* [online]. 2003, n.58. ISSN 1807-0175. 205-206. Retrieved from <https://doi.org/10.1590/S0102-64452003000100010>.

Held D. et alii. (1999). Contents and Introduction in *Global Transformations: Politics, Economics and Culture*. Stanford: Stanford University Press. Retrieved from Held D., & McGrew, Anthony. (2001). *Prós e Contras da Globalização*, 13. Retrieved from www.books.google.pt/books/about/Prós_e_Contras_da_Globalização.html?id=wkhwJCcOwAQ&redir_esc=y

Held D., & McGrew Anthony. (2007). *Globalization/ Anti-Globalization. Beyond the Great Divide*. Second edition. Retrieved from <https://books.google.pt/books?hl=pt-PT&lr=&id=vskz1poDuvoC&oi=fnd&pg=PR7&dq=david+held+globalization&ots=8RXGO99>

WWW&sig=2ckGQtgNWddLO_W8BBISHluumBQ&redir_esc=y#v=onepage&q=dauid%20hel
d%20globalization&f=false

Hewson, Martin. & Sinclair, Timothy J. (1999). *Approaches to Global Governance Theory*,
Retrieved from https://books.google.pt/books?hl=pt-PT&lr=&id=ayTG6wmHQoIC&oi=fnd&pg=PR7&dq=approaches+to+global+governance+theo-ry.+martin+hewson+and+timothy+j.+sinclair&ots=gAE3GqYZQm&sig=UY3QJvJevO5wdicttLhUDugNO98&redir_esc=y#v=onepage&q=approaches%20to%20global%20governance%20the-ory.%20martin%20hewson%20and%20timothy%20j.%20sinclair&f=false

Johansson, Rolf. (2003). *Case Study Methodology Architect SAR/MSA*, Associate Professor.
Royal Institute of Technology Infrastructure / Urban Studies / Built Environment Analysis.
Stockholm.

Koegeler-Abdi, M & Parncutt R. (2013). *Interculturality: Practice meets research. Cambridge Scholars Publishing*. Retrieved from <https://www.cambridgescholars.com/download/sample/59182> P.3

Marques, Rui Manuel Pereira. (2017). *Problemas sociais complexos e governação integrada. Contributos para um modelo de governação integrada a partir de estudos de caso sobre o Centro Nacional de Apoio ao Imigrante e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Amadora*. Tese de Doutoramento. UNIVERSIDADE DE LISBOA Lisbon School of Economics & Management. 224-225. Retrieved from <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/14120/1/TD-RMPM-2017.pdf>

Marsh, David & Stoker, Gerry. (2010). *Theory and Methods in Political Science*. Third Edition.
Palgrave-Macmillan: Basingstoke and New York.

Martine, G. (2005). *A Globalização inacabada, migrações internacionais e pobreza no século XXI*,
In: *SERVIÇO PASTORAL dos Migrantes*. (Org.). *Travessias na desordem global*. Fórum social
das Migrações. Retrieved from <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392005000300001>.

Martins, Manuel Meirinho. (2008). *Representação Política: Eleições e Sistemas Eleitorais*.
Segunda Edição. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Universidade Técnica de
Lisboa. 1ª Edição. Coleção Manuais Pedagógicos.

Martins, Manuel Meirinho. (2015). *Representação Política: Eleições e Sistemas Eleitorais*. Segunda Edição. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas UL. 29. Retrieved from https://issuu.com/editorial-iscsp.ulisboa/docs/representacao_politica

Mendes, M. F., Dos Santos, J. R., & Rego, Conceição. (2011). *Imigrantes Angolanos em Portugal: breve caracterização e contributos para a dinâmica populacional*, 6-12. Retrieved from https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/20100/1/15%202011%201307728591_ARQUIVO_c_onlabangolaJunho2011_1_.pdf

Monteiro, Bento Miguel. (2012). *Imigração em Portugal e a Comunidade Angolana*. Departamento de Ciências da Vida. Faculdade de Ciências e Tecnologia – Universidade de Coimbra, 6-18. Retrieved from <https://estudogeral.uc.pt/bistream/10316/25014/1/Tese%20Bento%20Monteiro.pdf>

Moreira, Adriano. (2014). *Ciência Política*. 6ª Edição. Coimbra: Edições Almedina, SA.

Nolasco, Carlos. (2016). *Migrações internacionais: conceitos, tipologia e teorias*. Oficina do CES nº 434, 3-10. Retrieved from https://ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/14615_oficina_434.pdf

Oliveira, Catarina Reis. (2014). *Political parties' openness to immigrants in Portugal: between the opportunity structure and the individual perceptions*. Retrieved from https://www.cjd-nord.de/fileadmin/assets/nord/Downloads/Migration_Forschung_Beratung/Downloads/Country_Reports/DIVPOL_Final_Report_PT.pdf

Oliveira, Catarina Reis (coord.). (2018). *Observatório das Migrações. Imigração em números. Indicadores de integração de imigrantes. Relatório estatístico anual*. Retrieved from <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/383402/relatório+Estatísti%20co+Anual+2018+-+Indicadores+de+Integração+de+Imigrant%20es.pdf/00de4541-b1ad-42ed-8ce>

Patarra, Neide Lopes. (2006). *Migrações internacionais: teorias, políticas e movimentos sociais*, 20(57), 11-13. Retrieved from <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142006000200002>

Peixoto, João. (2004). "País de emigração ou país de imigração? Mudança e continuidade no regime migratório em Portugal". *Nº 2/2004*. SOCIUS – Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações. Instituto Superior de Economia e Gestão. Retrieved from <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/2028/1/wp200402.pdf>

Porta, Donatella della & Keating, Michael. (2008). *Approaches and Methodologies in the Social Sciences - A Pluralist Perspective*. The Edinburgh Building, Cambridge CB2 8RU, UK. Published in the United States of America by Cambridge University Press, New York. Retrieved from https://assets.cambridge.org/97805218/83221/frontmatter/9780521883221_frontmatter.pdf

Possidónio, Dora. (2006). *Descendentes de Angolanos e de Luso-Angolanos na Área Metropolitana de Lisboa: Inserção Geográfica e Social*. Dissertação de Mestrado. Universidade de Lisboa – Faculdade de Letras. Retrieved from https://scholar.google.com/scholar?hl=pt-PT&as_sdt=0%2C5&q=dora+possid%C3%B3nio+descendentes+de+angolanos+e+de+luso-angolanos+na+%C3%A1rea+metropolitana+de+lisboa&btnG=

Resende, Ricardo Miguel de Campos. (2018). *A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nas Grandes Opções do Plano 2017 – uma avaliação no contexto de políticas públicas*. Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Engenharia do Ambiente – Perfil de Engenharia de Sistemas Ambientais. 41. Retrieved from https://run.unl.pt/bitstream/10362/50889/1/Resende_2018.pdf

Rodrigues, D., Correia, T., Pinto, I., Pinto, R., & Cruz, C. (2014). Um Portugal de Imigrantes: exercício de reflexão sobre a diversidade cultural e as políticas de integração. *Invest. Práticas*. Vol. 4 nº 1. Retrieved from http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2182-13722014000100

Trincão, Alexandra Maria Marinho. (2012). *Mecanismos de Participação Política e a Qualidade da Democracia nos Municípios Portugueses*. Tese de mestrado em Administração Pública. Universidade do Minho – Escola de Economia e Gestão. 24. Retrieved from http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/23485/1/Tese%20_%20Alexandra%20Maria%20Marinho%20Trinc%C3%A3o%20%5bjunho%202012%5d.pdf

Truong, Thanh-Dam & Gasper, Des. (2010). *Transnational Migration and Human Security. The Migration–Development–Security Nexus. Hexagon Series on Human and Environmental Security and Peace*. Vol. 6. Des Gasper Editors.

Verba, Sydney & Nie, Norman. (1987). *Participation in America. Political democracy and social equality*. Chicago: *University of Chicago Press*. 2-3. Retrieved from <https://books.google.pt/books?id=9K5fdvfmGREC&printsec=frontcover&dq=VERBA,+Sydney;+NIE,+Norman.+Participation+in+America.+Political+democracy+and++social+equality.+Chic>

ago:+University+of+Chicago+Press,+1987.&hl=pt-
PT&sa=X&ved=2ahUKEwiKqe_yiNLwAhXTCWMBHdz6C9IQwUwAHoECAQQCg#v=one
page&q=VERBA%2C%20Sydney%3B%20NIE%2C%20Norman.%20Participation%20in%20A
merica.%20Political%20democracy%20and%20%20social%20equality.%20Chicago%3A%20U
niversity%20of%20Chicago%20Press%2C%201987.&f=false

Artigos/ Revistas Científicas

Baganha, Maria Ioannis. (2005). Política de imigração: A regulação dos fluxos. *Revista Crítica de Ciências Sociais* n° 73. Retrieved from http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1420/baganharcgs_952_73_politica_de_imigracao_a_regulacao_dos_fluxos.pdf

Held, David. (2009). Restructuring Global Governance: Cosmopolitanism, Democracy and the Global Order Millennium: Journal of International Studies Vol.37 No.3. Retrieved from <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0305829809103231>

Muller, Edward N. & Seligson, Mitchel A. (1994). Civic Culture and Democracy: The Question of Causal Relationships. University of Arizona, University of Pittsburgh *American Political Science Review*. Vol. 88, n° 3. Retrieved from <https://www.jstor.org/stable/2944800?seq=1>

Salles, Denise Lopes. A relação entre participação política, instituições democráticas e cultura. (2015). *Conhecimento & Diversidade*, Niterói, v.7, n. 14, Retrieved from

<https://eds.a.ebscohost.com/eds/pdfviewer/pdfviewer?vid=15&sid=0c0920fb-684a-4136-81afe3ef038bb8a3%40sdc-v-sessmgr02>

Sartori, Giovanni. (2010). Party Types, Organisation and Functions Columbia University, New York. *West European Politics* ISSN: 0140-2382 (Print) 1743-9655. 20. Retrieved from <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/0140238042000334268>

Pitkin, Hanna Fenichel. (2006). Representação: palavras, instituições e ideias. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política* n° 67 São Paulo. 2-3-28. Retrieved from https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64452006000200003&script=sci_arttext&tlng=pt
https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/outras_pesquisas/pitkin.pdf

Fontes/ Estudos/ Relatórios

Borrego, Bárbara. (2016). Demografia da População Imigrante em Portugal, Apoio e Oposição À Imigração em Portugal Numa Perspectiva Comparada. Retrieved from <https://ec.europa.eu/migrant-integration>

Constituição da República Portuguesa. Aprovação Assembleia Constituinte 1976 e VII Revisão Constitucional [2005]. Retrieved from

<https://www.igac.gov.pt/documents/20178/358682/Constitui%C3%A7%C3%A3o+da+Rep%C3%BAblica+Portuguesa.pdf/75cbb3ef-b379-43a3-af8c-78ff82b1868f>

Declaração Universal dos Direitos do Homem, (1948). Artigo 21. Retrieved from <https://unric.org/pt/wp-content/uploads/sites/9/2019/07/Declara%C3%A7%C3%A3o-Universal-dos-Direitos-Humanos.pdf>

Diário da República, 1.a série — N.º 127 — 4 de Julho de 2007. 4290. Retrieved from <https://dre.pt/home/-/dre/635814/details/maximized> <https://dre.pt/application/conteudo/635814>

Decreto-Lei n.º 3-A/96. Diário da República n.º 22/1996, 1º Suplemento, Série I-A de 1996-01-26. Retrieved from <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/3-a/1996/01/26/p/dre/pt/html>

Decreto-Lei n.º 251/2002. Diário da República n.º 270/2002, Série I-A de 2002-11-22. Retrieved from <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/251/2002/11/22/p/dre/pt/html>

Decreto-Lei n.º 167/2007. Diário da República n.º 85/2007, Série I de 2007-05-03. Retrieved from <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/167/2007/05/03/p/dre/pt/html>

[https://dre.pt/pesquisa/-/search/521254/details/normal?q=Decreto-](https://dre.pt/pesquisa/-/search/521254/details/normal?q=Decreto-Lei+n.%C2%BA%20167%2F2007%2C%20de+3+de+maio)

[Lei+n.%C2%BA%20167%2F2007%2C%20de+3+de+maio](https://dre.pt/pesquisa/-/search/521254/details/normal?q=Decreto-Lei+n.%C2%BA%20167%2F2007%2C%20de+3+de+maio)

Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC). (2017). Retrieved from <https://dre.pt/home/-https://cidadania.dge.mec.pt/interculturalidade>

Organização das Nações Unidas (ONU). Os Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). (2020). Retrieved from <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

I Plano para a Integração dos Imigrantes 2007/ 2009.

LEGISPÉDIA SEF. Retrieved from <https://www.google.com/search?q=legisp%C3%A9dia+sef&oq=legisp%C3%A9dia+sef&aqs=chrome..69i57.13809j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8>

II Plano para a Integração dos Imigrantes (2010/2013). Retrieved from https://www.acm.gov.pt/documents/10181/222357/PII_2010_2013_pt.pdf/32306f2f-555f-420d-af33-e5375a46cefd

Pacto Global da Migração e Direitos Humanos. ONU News (2018). Retrieved from <https://news.un.org/pt/story/2018/12/1650601>

Pacto Global para a Migração. (2019). 13. Retrieved from <https://news.un.org/pt/story/2018/12/1650601>

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS. Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2015. *Diário da República, 1.ª série — N.º 56 — 20 de março de 2015*. Retrieved from https://Plano_estrategico_migracoes_2015-2020.pdf

Relatório do Secretário-Geral: “Migrações Internacionais e Desenvolvimento” (excertos do preâmbulo). (2019). *Centro Regional de Informação das Nações Unidas*. Retrieved from <https://www.unric.org/pt/actualidade/6021>

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, SEF (2000). Ministério da Administração Interna (MAI). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo (RIFA)*. Retrieved from https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2000pdf

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, SEF (2007). *Relatório de Actividades, Imigração Fronteiras e Asilo (RIFA)*. Retrieved from https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2007.pdf

UN Migration International Organization for Migration (IOM) Termos-chave de migração. Retrieved from <https://www.iom.int/key-migration-terms>

Sites Explorados

<https://sefstat.sef.pt/forms/Home.aspx>

<https://sefstat.sef.pt/forms/relatorios.aspx>

ANEXOS

Secção 1 de 5

'A Participação e a representação política

Dissertação de Mestrado em Ciência Política (ISCSP-ULisboa) - Mestranda: Maria Alice Nangolo Sapalalo

Email *

Email válido

Este formulário está a recolher emails. [Alterar definições](#)

Declaro ter sido informado e sinto-me esclarecido/a sobre os objectivos do estudo em que aceito participar. Autorizo, pois, a utilização dos dados obtidos, apenas para efeitos científicos ou educacionais, salvaguardando sempre a minha identidade e confidencialidade de todos os dados.

Sim

Não

Secção 2 de 5

Informações básicas

Descrição (opcional)

Género:

Feminino

Masculino

Indique o grupo etário ao qual pertence:

- 15-20 anos
- 21-30 anos
- 31-40 anos
- 41-50 anos
- 51-60 anos
- 61-70 anos
- 71 ou mais...

Indique o seu nível de escolaridade

- Ensino Básico
- Ensino Secundário
- Licenciatura
- Pós-Graduação
- Mestrado
- Doutoramento

Indique o tipo do seu documento

- Autorização de Residência
- Visto de Trabalho
- Visto de Estudante
- Cartão de Cidadão
- Outro

Indique o tempo de residência em Portugal

- 1-5 anos
- 6-10 anos
- 11-15 anos
- 16-20 anos
- 21-25 anos
- Mais de 26 anos

Secção 3 de 5

Participação em actividades políticas

Descrição (opcional)

Como/quando participa em actividades políticas em Portugal? Marque todas as opções que achar pertinentes.

- Actos eleitorais
- Comícios
- Manifestações
- Debates
- Reuniões
- Associações
- Partidos políticos
- Outras
- Não participo

Acha que os (as) angolanos (as) devem participar mais em actividades políticas em Portugal?

- Sim
- Não

Por favor, justifique a resposta acima.

Texto de resposta longa

Representação política



Descrição (opcional)

Acha que os (as) angolanos (as) estão representados (as) politicamente em Portugal?

Sim

Não

Por favor, justifique a resposta acima.

Texto de resposta longa

Política de imigração em Portugal



Descrição (opcional)

O que tem a dizer sobre as políticas de imigração que têm sido implementadas pelo Estado português?

Texto de resposta longa

Obrigada pela sua colaboração.

Descrição (opcional)

ANEXO II – Autarquias Locais 2017¹

Eleição	Distrito	Concelho	Freguesia	Orgão	Cargo	Idade	Grupo Etário	Naturalidade	Sexo	Habilitações
AL2017	Aveiro	Açúes		Câmara Municipal	Vereador	44	40-49	África, ANGOLA	Masculino	Licenciatura
AL2017	Aveiro	Açúes	Fermentelos	Junta de Freguesia	Tesoureiro	45	40-49	África, ANGOLA	Feminino	Desconhecido
AL2017	Aveiro	Albergaria-a-Velha		Assembleia Municipal	Presidente	60	60 e + anos	África, ANGOLA	Masculino	Mestrado/Pós-graduação
AL2017	Aveiro	Albergaria-a-Velha		Assembleia Municipal	Membro	44	40-49	África, ANGOLA	Masculino	Licenciatura
AL2017	Aveiro	Albergaria-a-Velha	Alquerubim	Assembleia de Freguesia	Membro	54	50-59	África, ANGOLA	Masculino	Desconhecido
AL2017	Aveiro	Albergaria-a-Velha	Alquerubim	Assembleia de Freguesia	Membro	47	40-49	África, ANGOLA	Masculino	Desconhecido
AL2017	Aveiro	Anadia		Câmara Municipal	Vereador	42	40-49	África, ANGOLA	Feminino	Licenciatura
AL2017	Aveiro	Anadia		Assembleia Municipal	Membro	47	40-49	África, ANGOLA	Masculino	Licenciatura
AL2017	Aveiro	Anadia	São Lourenço do Bairro	Junta de Freguesia	Presidente	51	50-59	África, ANGOLA	Masculino	Desconhecido
AL2017	Aveiro	Anadia	União das Freguesias de Arcos e Mogobres	Assembleia de Freguesia	Membro	60	60 e + anos	África, ANGOLA	Feminino	Desconhecido
AL2017	Aveiro	Anadia	União das Freguesias de Tamengos, Agim e Ós do Bairro	Assembleia de Freguesia	Membro	65	60 e + anos	África, ANGOLA	Masculino	Desconhecido
AL2017	Aveiro	Aveiro		Câmara Municipal	Presidente	50	50-59	África, ANGOLA	Masculino	Desconhecido
AL2017	Aveiro	Aveiro		Assembleia Municipal	Membro	53	50-59	África, ANGOLA	Masculino	Desconhecido
AL2017	Aveiro	Aveiro		Assembleia Municipal	Membro	44	40-49	África, ANGOLA	Masculino	Desconhecido
AL2017	Aveiro	Aveiro	Egueira	Assembleia de Freguesia	Membro	62	60 e + anos	África, ANGOLA	Masculino	Licenciatura
AL2017	Aveiro	Aveiro	São Jacinto	Assembleia de Freguesia	Membro	46	40-49	África, ANGOLA	Feminino	Desconhecido
AL2017	Aveiro	Santa Maria da Feira	Filás	Assembleia de Freguesia	Membro	51	50-59	África, ANGOLA	Masculino	Licenciatura
AL2017	Aveiro	Santa Maria da Feira	União das Freguesias de Córdas de São Jorge e Pígeiros	Assembleia de Freguesia	Membro	40	40-49	África, ANGOLA	Feminino	Secundário 12.º ano
AL2017	Aveiro	Santa Maria da Feira	União das Freguesias de Camedo, Vale e Vila Maior	Junta de Freguesia	Tesoureiro	53	50-59	África, ANGOLA	Masculino	Licenciatura
AL2017	Aveiro	Ilhavo	Gularda do Carmo	Assembleia de Freguesia	Membro	61	60 e + anos	África, ANGOLA	Masculino	Licenciatura
AL2017	Aveiro	Mealhada	Luso	Assembleia de Freguesia	Membro	42	40-49	África, ANGOLA	Feminino	Licenciatura
AL2017	Aveiro	Mealhada	Pampilhoa	Junta de Freguesia	Tesoureiro	60	60 e + anos	África, ANGOLA	Masculino	Curso Médio/Bacharelato
AL2017	Aveiro	Mealhada	Pampilhoa	Assembleia de Freguesia	Membro	53	50-59	África, ANGOLA	Feminino	Licenciatura
AL2017	Aveiro	Mealhada	União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antas	Assembleia de Freguesia	Membro	44	40-49	África, ANGOLA	Feminino	Licenciatura

¹ [gry_AutarquiasLocais_Naturais_Angola.xlsx](#)

ANEXO III – Os ODS

“A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável reconhece pela primeira vez a contribuição da migração para o desenvolvimento sustentável. 11 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) contêm metas e indicadores relevantes para a migração ou mobilidade. O princípio básico da Agenda é "não deixar ninguém para trás", nem mesmo os migrantes. A referência central dos ODS para a migração é feita na meta 10.7 : facilitar a migração ordenada, segura, regular e responsável e a mobilidade das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem administradas. Outros alvos diretamente relacionados à migração mencionam tráfico, remessas, mobilidade internacional de estudantes e muito mais. Além disso, a migração é indiretamente relevante para muitos outros alvos transversais”. Os ODS, (ONU, página oficial).

ANEXO IV

United Nations A/RES/55/93

General Assembly Distr.: General, 28 February 2001

Fifty-fifth session

Agenda item 114 (b)

Resolution adopted by the General Assembly

[on the report of the Third Committee (A/55/602/Add.2 and Corr.1)]

55/93. Proclamation of 18 December as International Migrants Day

The General Assembly,

“Taking note of Economic and Social Council decision 2000/288 of 28 July 2000,

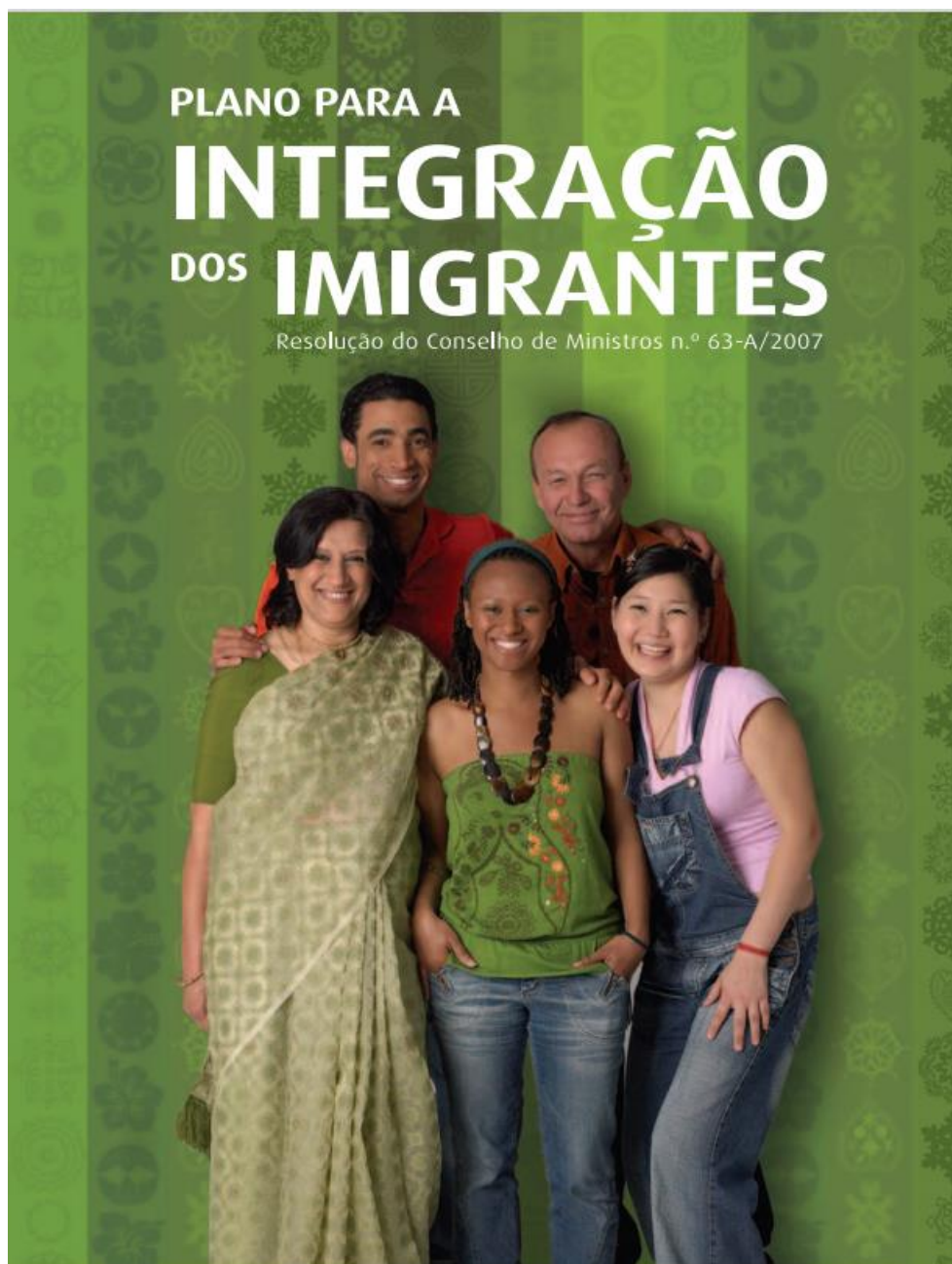
Considering that the Universal Declaration of Human Rights¹ proclaims that all human beings are born free and equal in dignity and rights and that everyone is entitled to all the rights and freedoms set forth therein, without distinction of any kind, in particular as to race, colour or national origin,

Taking into account the large and increasing number of migrants in the world, Encouraged by the increasing interest of the international community in the effective and full protection of the human rights of all migrants, and underlining the need to make further efforts to ensure respect for the human rights and fundamental freedoms of all migrants,

1. Decides to proclaim 18 December International Migrants Day;
2. Invites Member States, as well as intergovernmental and non-governmental organizations, to observe International Migrants Day, through, inter alia, the dissemination of information on the human rights and fundamental freedoms of migrants, the sharing of experience and the design of actions to ensure their protection;

3. Requests the Secretary-General to bring the present resolution to the attention of all Governments and appropriate intergovernmental and non-governmental organizations” (ONU, página oficial).

81st plenary meeting 4 December 2000



Listagem de medidas, indicadores e metas

Medidas	Indicadores	Resp.	Metas
ACOLHIMENTO			
1. Consolidação dos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante – CNAI (PCM/ACIDI, I.P.)	<ul style="list-style-type: none"> - Extensão do CNAI no Algarve - Número de gabinetes abertos (novos) - Número de atendimentos - Avaliação externa CNAI 	PCM/ACIDI, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> - Abertura de balcão do CNAI no Algarve (Loja do Cidadão) - 2 Novos Gabinetes - 400.000 atendimentos/ano - Avaliação externa em 2007, expectativa de aumento da satisfação em 15% vs 2006
2. Consolidação e alargamento da Rede de Centros Locais de Apoio ao Imigrante – CLAI (PCM/ACIDI, I.P.)	<ul style="list-style-type: none"> - Número de CLAI - Número de atendimentos na Rede CLAI - Avaliação externa Rede CLAI 	PCM/ACIDI, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> - 80 CLAI em 12/2008 - 20.000 atendimentos/ano - Avaliação externa a partir de 2007 com grau de satisfação dos utentes superior a 60%
3. Consolidação da Rede Nacional de Informação ao Imigrante (PCM/ACIDI, I.P., MAI/SEF)	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação externa Linha SOS Imigrante / Rede - Actualização dos folhetos para nova lei - Informação divulgada através dos media - Número de pessoas que consultam o website, que telefonam para o <i>call center</i> e número de atendimentos efectuados pelos mediadores culturais. 	PCM/ACIDI, I.P. MAI/SEF	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação externa em 2007 com grau de satisfação dos utentes superior a 60% - 100.000 folhetos distribuídos - Crescimento do no de atendimentos na Linha SOS e no <i>Centro de Contacto do SEF</i> em 10% - Crescimento do número de consultas ao site do ACIDI, I.P. e SEF em 15% - 60 anúncios e peças informativas produzidas e emitidas.

ACESSO À CIDADANIA E DIREITOS POLÍTICOS

109. Campanha de divulgação da nova Lei da Nacionalidade e criação de rede para apoio a instrução de processos de candidatura a aquisição da nacionalidade (PCM/ACIDI, I.P., MJ/IRN, I.P., ME,)	<ul style="list-style-type: none"> - Número de processos instruídos - Número de provas de Conhecimento Suficiente em Língua Portuguesa realizadas - Número de escolas envolvidas - Número de professores envolvidos - Número de protocolos entre a Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., e Associações de Imigrantes ou ONG tendo em vista a prestação de esclarecimentos e/ou instrução de processos 	PCM/ACIDI, I.P. MJ/IRN, I.P. ME	<ul style="list-style-type: none"> - 5.000 provas de conhecimento de Língua Portuguesa realizadas em 2007 - 40 escolas envolvidas em acções de apoio e dinamização do processo, em 2007 - 200 professores envolvidos, em 2007 - 5 protocolos assinados em 2007 - Criação do Posto de Atendimento da Conservatória dos Registos Centrais do Porto - 15% de diminuição do tempo de espera na obtenção da nacionalidade portuguesa
---	---	---	---

ANEXO VI – Lei nº 23/2007

Lei nº 23/2007 de 4 de Julho

Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

“A presente lei define as condições e procedimentos de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território português, bem como o estatuto de residente de longa duração”. **(Diário da República, 1ª série — Nº 127 — 4 de Julho de 2007).**



Anexo 1. Panorama europeu (28 Estados-membros da União Europeia e Noruega) no desenvolvimento de planos de ação de integração de imigrantes, em 2013

País	Plano	Quem coordena	Método de implementação	Orçamento
Alemanha	National Action Plan on Integration	Governo Federal	<ul style="list-style-type: none"> - o plano baseia-se em objetivos tangíveis de mensurar por indicadores: pretendem medir impactos de cada política/medida para a integração de imigrantes; - o plano foi definido através do diálogo entre o Estado e a sociedade civil, nomeadamente através da realização de fóruns, a partir dos quais foram estabelecidos os objetivos estratégicos do plano; - o plano é desenvolvido a partir do argumento de que "a integração dos imigrantes não é conseguida através de projetos temporários, mas pelo contrário é conseguida através de uma atividade permanente que precisa de responder a necessidades estruturais ou de longo-prazo"; - cada conjunto de objetivos estratégicos e medidas são acompanhados por um fórum de diálogo temático com representantes de várias entidades e da sociedade civil (e.g. fórum para o desporto, fórum para a cultura, fórum para os imigrantes e serviços públicos, fórum para a educação e formação); - o plano desenvolve-se a partir das seguintes áreas: (1) educação de crianças; (2) educação e formação inicial e avançada; (3) mercado de trabalho e vida profissional; (4) migrantes e serviço público; (5) saúde; (6) integração local; (7) cursos de língua e integração; (8) desporto; (9) compromisso cívico; (10) media; (11) cultura. 	Os 7 ministérios envolvidos na implementação do plano cobrem as despesas das medidas/metadados
Áustria	National Action Plan for Integration (desde 2010)	State Secretariat for Integration - Federal Ministry of Interior	<ul style="list-style-type: none"> - o plano desenvolve-se a partir de 7 áreas: (1) língua e educação; (2) emprego e ocupação; (3) enquadramento legal e valores; (4) saúde e assuntos sociais; (5) diálogo intercultural; (6) desporto e recreio; (7) habitação e a dimensão regional da integração; - para acompanhar a integração dos imigrantes foi criado: (1) um conselho de especialistas que desde 2010 se reúne regularmente e (2) um comité consultivo para a integração com representantes de todos os ministérios federais, de organizações da sociedade civil e municípios. Este conselho reúne 2 vezes por ano, onde os conselheiros apresentam as suas atividades, objetivos e planos e/ou sensibilizam outras áreas para problemas. O objetivo foi criar uma coordenação coerente, eficiente e complementar; - o plano é acompanhado de relatórios anuais de integração que são apresentados ao conselho de especialistas que formula recomendações para novas áreas de intervenção ou medidas; - são recolhidos e medidos indicadores de integração de imigrantes anualmente desde 2010 	Do orçamento do ministério federal do interior
Bélgica	Planos de Regiões (Flemish Community, Brussels-Capital, e região Wallon)	Regiões - Comités de integração	<ul style="list-style-type: none"> - estratégias operacionais com objetivos para cada área / ações concretas para atingir objetivos com metas temporais - indicadores de execução - são os Comités de integração (com representantes das entidades que implementam as medidas e entidades da sociedade civil de imigrantes) que monitorizam a implementação dos planos 	Impulse Fund for the Migration Policy (FIMI) suporta programas para integração social de estrangeiros
Bulgária	Estratégia Nacional para a Migração, Refugiados e Integração 2011-2020	Conselho Nacional para as Políticas Migratórias - Ministério do Interior coordena, apoiado nas questões do emprego pelo Ministério do Trabalho e Política Social	<ul style="list-style-type: none"> - para além dos ministérios que coordenam, o plano envolve ainda: Ministério dos negócios estrangeiros, ministério da justiça, instituto de estatística e algumas agências associadas ao conselho de ministros; - Target: imigrantes em situação legal e legal, de origem búlgara, emigrantes búlgaros e refugiados; - Estratégia tem: (1) enquadramento inicial com identificação de problemas; (2) apresentação de prioridades; (3) apresentação de políticas de gestão de fluxos, políticas de integração; (4) compromissos - melhoria no sistema institucional, cooperação com o setor não-governamental; (5) resultados esperados; (6) mecanismos de avaliação e de ações corretivas; - a estratégia contempla objetivos de políticas a vários níveis e áreas e identifica as entidades responsáveis pela implementação. Assume medidas concretas para atingir os objetivos; - resultados monitorizados pelo Conselho Nacional das Políticas Migratórias de acordo com o plano anual a implementar e aprovado em Conselho de Ministros. São produzidos relatórios anuais de implementação. 	Os custos da implementação da estratégia são cobertos pelas entidades que implementam as medidas
Chipre	Plano de Ação para a Integração de Imigrantes que residem legalmente em Chipre 2010-2012	Aprovado em conselho de ministros e definido Comité Consultivo para monitorizar a implementação do plano	<ul style="list-style-type: none"> - Plano estruturado em 8 áreas: (1) informação e serviços / transparência; (2) Emprego; (3) Educação / Aprendizagem da língua; (4) Saúde; (5) Habitação / condições de vida / proteção social; (6) Aprendizagem da Cultura / participação, aprendizagem da vida política social e política de Chipre; (7) Participação e (8) Avaliação; - a implementação é assegurada pelas instituições públicas associadas às áreas das medidas; - está em curso avaliação do plano anterior e trabalhos de preparação do plano seguinte 2013-2015, com participação ativa de autoridades governamentais, parceiros sociais e representantes da sociedade civil; - o plano não tem indicadores de execução nem de impacto, mas tem para cada meta sinalizada a instituição responsável pela implementação, ONG envolvida na medida e o orçamento previsto. O Comité Consultivo integra também de ONGs e organizações da sociedade civil. 	Orçamento nacional, cofinanciamentos por via do European Solidarity Funds & European Social Fund
Croácia	Sim	Gabinete Governamental dos Direitos Humanos e Minorias Nacionais	<ul style="list-style-type: none"> - Apenas indicadores de execução (não tem indicadores de impacto) - sem mais informação disponível. 	Orçamento geral do Estado e orçamento de ministérios

País	Plano	Quem coordena	Método de implementação	Orçamento
Dinamarca	Não como plano de ação MAS têm Danish Integration Act (desde 2011) e em 2012 o governo lançou An improved integration policy	Ministério dos Refugiados, Imigração e Integração	<ul style="list-style-type: none"> - o Ato de Integração é baseado em: (1) aprendizagem da língua; (2) curso acerca da sociedade dinamarquesa e cultura e história; (3) introdução ao mercado de trabalho e educação; - o documento lançado em 2012 pelo governo tem as seguintes preocupações: (1) gerar e monitorizar o esforço de integração (lançamento de barómetro de indicadores de sucesso de integração e integração de recém-chegados imigrantes e refugiados); (2) aumentar as taxas de emprego dos imigrantes e seus descendentes; (3) melhorar os resultados ao nível da educação dos imigrantes e seus descendentes; (4) fortalecer a cidadania ativa e a inclusão social, igualdade de oportunidades, igualdade de género entre imigrantes e os seus descendentes; (5) assegurar um esforço de integração compreensivo nas áreas de residência; (6) prevenir a marginalização e o crime dos migrantes e seus descendentes; - mobiliza vários ministérios para além do ministério que coordena: ministério de assuntos sociais, ministério do emprego, ministério da educação, habitação, assuntos rurais e urbanos; - o Ato é avaliado através do Integration Barometer que recolhe indicadores de integração e coesão social junto de non-western imigrantes e seus descendentes 	Custos suportados ou reembolsados pelo Estado
Eslováquia	Migration Policy of Slovak Republic: Perspective until the Year 2020	Ministério do Trabalho e Assuntos Sociais	<ul style="list-style-type: none"> - Estratégia de Integração em definição (em 2013) - Plano avaliado a partir de relatórios de execução produzidos pelo governo, ou seja, não terá indicadores de impacto 	Projeto apoiado pelo FEINPT
Eslovénia	Não	-	-	-
Estónia	Integration Strategy 2008-2013 e Strategy of Integration and Social Cohesion - Integrating Estonia 2014-2020	Ministério da Cultura coordena, com cada ministério e instituições públicas com medidas	<ul style="list-style-type: none"> - o objetivo geral do plano é "aumentar os sentimentos de pertença na sociedade Estónia dos imigrantes residentes permanentes através da partilha de valores e conhecimento da língua nacional"; - o plano organiza-se a partir de 3 áreas: (1) educação e cultura, (2) integração social e económica, e (3) integração legal e política. Cada área tem as suas medidas que respondem a objetivos específicos; - para cada objetivo específico há um indicador de referência (dados de 2007); - cada ano o ministério da cultura submete o relatório de execução do plano, comparando os resultados conseguidos face aos indicadores de referência de 2007. Esses relatórios avaliam indicadores de impacto e de processo. Para além da utilização de indicadores de referência a partir de dados oficiais, a monitorização baseia-se também em inquéritos de opinião aplicados a grupos de imigrantes e focus groups realizados por centros universitários. 	Custos do plano são cobertos pelo orçamento do estado e financiamentos da União Europeia (EIF, ESF)
Espanha	Plan Estratégico Ciudadanía e Integración 2011-2014	General Secretariat of Immigration and Emigration - Ministério do Emprego e Segurança Social	<ul style="list-style-type: none"> - o plano começa a partir da avaliação dos resultados do plano anterior (2007-2010) e de um diagnóstico da situação e tendências migratórias. Esse enquadramento inicial é complementado pelas tendências europeias e desenvolvimentos jurídico-legais do enquadramento para estrangeiros em Espanha; - são apresentadas premissas para o desenvolvimento do plano: (1) integração processo bidirecional; (2) integração, uma responsabilidade partilhada; (3) plano estratégico como um marco para a cooperação; (4) enfoque no respeito global da imigração, integração e diversidade; (5) universalidade dos serviços (públicos e privados) ao público (imigrante e não imigrante); & princípios do plano: 1) igualdade; (2) cidadania; (3) inclusão; (4) interculturalidade. O plano apresenta: (a) objetivos gerais; (b) programas principais; e (c) áreas de atuação. Para cada área é feito um diagnóstico que explica as necessidades de medidas; - o plano desenvolve-se nas seguintes áreas de ação: (A) áreas específicas: (1) acolhimento; (2) emprego e promoção económica; (3) educação; (4) saúde; (5) serviços sociais e inclusão; (6) mobilidade e desenvolvimento; e (B) áreas transversais: (1) convivência; (2) igualdade de tratamento e luta contra a discriminação; (3) infância, juventude e famílias; (4) género; (5) participação e educação cívica; - o plano tem prevista uma avaliação de execução e um avaliação externa de impacto. 	Orçamento detalhado com verbas a alocar para cada ano e por grande área de intervenção. Despesas suportadas pelos ministérios responsáveis pela implementação & fundos europeus (FSE, FEI, FER, FR)
Finlândia	Government Integration Programme 2012-2015	Ministério do Emprego e Economia, mas implementado com o envolvimento de outros ministérios (educação, cultura, saúde, ambiente, finanças)	<ul style="list-style-type: none"> - o plano está organizado por áreas de integração que se associam ao objetivo geral de melhorar as condições de vida dos imigrantes na vertente da habitação, rendimentos, emprego, educação e participação; - tendo por referência indicadores e a monitorização da situação dos imigrantes, vários ministérios têm a responsabilidade de implementar medidas para dar resposta às necessidades dos imigrantes; - as medidas surgem sempre associadas a objetivos gerais que se enquadram e estão-lhe associadas as entidades/ministérios que as implementam. As medidas são implementadas por ministérios (ministério do emprego, ministério do interior, ministério dos assuntos sociais, saúde, educação e cultura) mas também por municípios e ONGs (em especial na vertente das medidas de combate ao racismo); - a implementação do plano tem na base um sistema de monitorização assente em: (1) indicadores que descrevem as condições de vida dos imigrantes; (2) um inquérito de satisfação de serviços na vertente do emprego aplicado nos municípios; e (3) o barómetro dos imigrantes. 	O orçamento do plano vem do governo (com limites previstos de despesa para 2013-2016), embora existam compromettidos também municípios

País	Plano	Quem coordena	Método de implementação	Orçamento
Frância	Não têm plano mas Contrat d'accueil et d'intégration (CAI) desde 2007	French office for immigration and integration é a entidade responsável por implementar o CAI	- o CAI é um contrato entre o estado francês e o imigrante que deseja estabelecer na França por um período médio-longo. Aplica-se a maiores de 18 anos que tenham chegado por via do reagrupamento familiar e/ou que estejam em França com a sua família. Em 2012 foram assinados 101 368 CAI - no contrato (com duração de 1 ano) estabelecem-se os compromissos do Estado (fornecer cursos de francês e avaliar o conhecimento da língua, dar formação em direitos e deveres dos cidadãos na sociedade francesa e/ou acerca da cultura francesa, informação acerca do acesso a formação profissional e acesso ao emprego) e do imigrante (aprender francês e ter um resultado satisfatório). Estão previstos mecanismos de monitorização de implementação do CAI e/ou respeito do contrato: visita médica, reunião no serviço de introdução/integração, avaliação de conhecimentos da língua francesa e de formação cívica + inquérito longitudinal (ELIPA) aos recém-chegados a França com 6.000 assinantes do CAI desde 2009. Os resultados deste inquérito são analisados pelo Departamento de Estatística do Ministério do Interior para produzir indicadores de integração (Intos migrations).	Sem informação
Grécia	Sim	Coordenado pela General Secretariat of Population and Social Cohesion - Ministério do Interior	- plano com áreas, medidas e ações indicativas segundo as autoridades responsáveis - sem mais informação disponível.	Financiado pelo EIF
Holanda	Integration Agenda (desde fevereiro 2013)	Ministério do Emprego e dos Assuntos Sociais	- plano desenvolve-se a partir de 3 áreas: (1) promover a participação e autoconfiança - língua e integração cívica; contacto de participação para recém-chegados, desemprego de jovens, estímulo ao empreendedorismo social, (2) estabelecer limites e promover a educação - combate ao crime e à delinquência juvenil, envolver mais as famílias; (3) contacto com outros e a interiorização de valores - mais conhecimento das regras e um sistema social da Holanda, lidar com a discriminação, promover a aceitação de homossexuais, aproximação ao tema dos casamentos forçados; - as medidas do plano são acompanhadas de indicadores a atingir que na sua base têm a referência da população holandesa, ou seja, pretende-se que os imigrantes aproximem os seus padrões (e.g. taxa de desemprego, taxa de abandono escolar) com os da população holandesa / a população holandesa é sempre usada como referência para os critérios requeridos para os imigrantes. A integração na Holanda é monitorizada por uma publicação estatística anual relativa à situação dos imigrantes na Holanda e através do relatório de execução do plano propriamente dito da responsabilidade do Ministério do Emprego e Assuntos Sociais, que é dep. ois levado e discutido no Parlamento.	Orçamento geral do Estado
Hungria	Não			
Irlanda	Sem inf.			
Itália	Plano de Integração e Segurança de Itália 2020 - Identity and Encounter	Aprovado em conselho de Ministros (2010) com implementação coordenada pelo Ministério do Trabalho e Políticas Sociais, Ministério do Interior e o Ministério de Educação e Ensino Superior.	- combina a segurança com a receção de imigrantes; - o Plano desenvolve-se a partir das áreas: (1) educação e formação, (2) trabalho, (3) habitação e administração local, (4) acesso aos serviços essenciais, (5) integração de menores e segundas gerações. - Para monitorizar a integração dos imigrantes está estabelecido desde 2012 um contrato traduzido em 19 línguas que os imigrantes com autorizações de residência de um ano ou mais, com mais de 16 anos, têm de assinar. O Integration Agreement tem validade de 2 anos a tem na sua base um sistema de pontos para os imigrantes poderem ficar (ao fim dos 2 anos têm de ter no mínimo 30 pontos para poderem ficar). Os créditos são conseguidos ou perdidos em função das atividades e comportamentos dos imigrantes: + pontos conhecimentos de língua e cultura italiana, - pontos para crimes cometidos ou evasão fiscal. No caso do imigrante ter menos de 30 créditos no fim dos 2 anos é expulso de Itália. - Em 2010 foi assinado um protocolo entre o Ministério do Trabalho e a Associação dos Municípios Italianos para verter o plano para os contextos locais	Plano não tem orçamento
Letónia	Guidelines on National Identity, Civil Society and Integration Policy 2012-2018 (que também inclui imigrantes de segunda e terceira geração)	Ministério da Cultura - Departamento de Integração Social	- o Plano baseia-se em objetivos gerais e medidas específicas, complementadas por indicadores de processo e de impacto. Os indicadores de referência adotados baseiam-se em dados oficiais, dados administrativos e estudos; - o plano centra-se em conceitos explicativos da identidade da Letónia e objetivos associados à aprendizagem da língua, cultura e identidade nacional, os valores democráticos europeus e a ideia de um espaço cultural único unificado por uma nação democrática que é a Letónia. O plano desenvolve-se a partir de: (1) capítulo de conceitos essenciais; (2) capítulo de caracterização da situação dos imigrantes; (3) capítulo de sinalização dos problemas associados à implementação da política governamental; e (4) capítulo de resultados de política e indicadores de referência (anos de 2007 a 2010) a alcançar até 2018; (5) capítulo de objetivos de políticas e áreas de atividades; (6) ligações entre política nacional e legislação internacional (fazem uma grande ligação a documentos europeus e convenções internacionais de direitos humanos); e (7) um capítulo final com um quadro onde elencam para cada (a) medida, (b) objetivo, (c) o prazo de execução, (d) a entidade responsável pela implementação; (e) os resultados performativos esperados; (f) os financiamentos alocados e fontes de financiamento, e necessidades de financiamento adicional.	Orçamento de Estado e fundos europeus
Lituânia	Não			

País	Plano	Quem coordena	Método de implementação	Orçamento
Luxemb.	Multi-annual National Action Plan on Integration and against Discrimination 2010-2014	Luxembourg Reception and Integration Agency (Office luxembourgeois de l'accueil et l'intégration - OLAI)	- Plano implementado com o envolvimento de 14 ministérios e administrações governamentais, que combinam esforços para uma harmonização interministerial das ações da vertente de integração de imigrantes e combate ao racismo; - o plano é desenvolvido num sentido de coresponsabilidade do Estado e da Sociedade Civil; - o plano desenvolve-se a partir de 4 grandes áreas: (1) receção - que inclui todas as medidas para recém-chegados ao Luxemburgo; (2) integração - nas vertentes social, económica, política e cultural; (3) luta contra a discriminação - através de informação e medidas de sensibilização; (4) estudos das migrações - financiamento de estudos e consolidação de bases de dados, relatórios e dados estatísticos acerca da migração. O plano define as áreas de intervenção estratégica a partir das quais se definem os objetivos e as ações. Estas áreas baseiam-se essencialmente nos princípios básicos comuns da União Europeia; - cada ano o governo fixa as prioridades a implementar do plano; - o Conselho Económico e Social (CES) monitoriza a implementação do plano em função das prioridades e ações desenvolvidas por forma a validar resultados das medidas no combate à discriminação. Em função da natureza do CES podem ser feitos ajustes ao plano e é produzido um relatório a submeter ao Parlamento (avaliação pelo CES e a Universidade do Luxemburgo), mas o plano não é avaliado por indicadores de impacto, ainda que seja complementado por um inquérito online de consulta pública.	Orçamento de implementação do plano apenas do OLAI
Malta	Sem inf.			
Noruega	White Paper A comprehensive Integration Policy / Comprehensive Integration Policy - Diversity and Community (desde outubro 2012)	Ministério de Crianças, Igualdade e Inclusão Social - Departamento de Integração e Diversidade coordena a implementação do White Paper	- o objetivo máximo do plano é garantir que todas as pessoas que vivem na Noruega tenham a possibilidade de usar as suas competências e tenham os recursos para participar na sociedade. Os grandes princípios orientadores são: (1) emprego para todos; (2) qualidade de oportunidades para todas as crianças e jovens; comunidade inclusiva e segura. - o White Paper é implementado com o envolvimento de vários ministérios (para além do ministério que coordena) - ministério do trabalho, educação e investigação, saúde, governo local e desenvolvimento regional, justiça e segurança pública, e ministério da administração governativa, reforma e assuntos religiosos; - agrega planos de ação específicos para diferentes áreas: (1) plano de ação para melhorar o uso das competências dos imigrantes (2013-2016); (2) plano de ação para promover a igualdade e o combate à discriminação (2009-2013); (3) estratégia para a saúde dos imigrantes (2013-2017); (4) plano de ação contra casamentos forçados, mutilação genital feminina e outras restrições que afetam a liberdade dos jovens (2013-2016). - o plano é monitorizado a partir do National Indicators for Integration - para os objetivos da inclusão de imigrantes - o sistema contempla indicadores de nível macro de fontes de dados administrativos; não monitorizando diretamente o White Paper define ainda assim áreas onde seria necessário intervir mais. Estudos mais aprofundados (com inquirição de imigrantes) são desenvolvidos para permitirem avaliar melhor a integração.	
Polónia	Não			
Portugal	Plano de Integração dos Imigrantes 2010-2013 (sucessendo ao anterior plano 2007-2010, e em preparação novo plano)	Plano aprovado em Conselho de Ministros, sendo a sua execução coordenada pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural - ACIDI (antes Alto Comissariado para as Migrações - ACIME) com o envolvimento de 13 ministérios.	- o plano organizado em 17 áreas de intervenção (acolhimento; cultura e língua; emprego, formação profissional e dinâmicas empresariais; educação; solidariedade e segurança social; saúde; habitação; justiça; racismo e discriminação; acesso à cidadania e participação cívica; associativismo imigrante; descendentes de imigrantes; idosos imigrantes; relações com os países de origem; promoção da diversidade e da igualdade; questões de género; e tráfico de seres humanos) com 90 medidas, identificando para cada medida os respetivos indicadores de execução, entidade responsável pela sua implementação e metas a atingir; - plano definido em estreito diálogo entre técnicos dos vários ministérios, mediadores culturais dos serviços de integração, representantes da sociedade civil e de associações de imigrantes e académicos. Plano alvo de discussão no COCAI (Conselho para os Assuntos de Imigração) e com período de discussão pública, antes da aprovação pelo Conselho de Ministros; - a execução do plano é acompanhada de relatórios anuais produzidos pelo ACIDI, a partir do reporte dos vários pontos focais com assento no Grupo Técnico de implementação do plano face à execução das suas medidas e dos indicadores de execução da sua responsabilidade.	Não apresenta orçamento. As medidas são implementadas através do orçamento geral do Estado e/ou dos respetivos orçamentos das instituições públicas e ministérios responsáveis pelas medidas.
Reino Unido	Não		Ainda assim o governo publicou em 2012 um documento de referência para como viver no nível local e comunitário no Reino Unido e/ou como criar as condições para a integração	
República Checa	Policy for Integration of Immigrants	Política aprovada por resolução do governo e implementada pelo Ministério do Interior	- produziu relatório anual de implementação da política que é submetido ao governo que, por sua vez, pode fazer - em função dos resultados - revisões da política ou de medidas; - as medidas têm metas anuais que são reavaliadas anualmente em função da meta geral; - em complementaridade com a política nacional definem-se medidas regionais e locais com metas definidas e implementadas por os 12 centros regionais para a integração, autoridades locais e ONGs; - foram definidos indicadores de integração de nacionais de países terceiros (em função dos requisitos das instituições europeias) através de um relatório científico produzido pelo Research Institute for Labour and Social Affairs (2011) que define a base - ano de referência - para os parâmetros de avaliação da política. Os valores de meta para as medidas foram aprovados em função dos indicadores de referência, mas são revisados em cada 6 meses.	Orçamento geral do Estado e algumas medidas por fundos europeus. É estimado um orçamento de 6.000.000 EUR por ano.
Roménia	Sim	Inspecção Geral para a Imigração - Ministério do Interior	A evolução da implementação do plano é acompanhada de relatórios de execução	Não apresenta orçamento. Orçamento de cada ministério
Suécia	Sim	Ministério do Emprego - Divisão de integração de imigrantes e diversidade	Detalhes não fornecidos	Plano sem orçamento. Despesas cobertas pelas instituições públicas

1654-(2)

Diário da República, 1.ª série — N.º 56 — 20 de março de 2015

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2015**

O Programa do XIX Governo Constitucional comprometeu-se a implementar políticas adequadas à integração social da população imigrante, assumindo como prioritárias as áreas da cultura e da língua, da educação e do emprego e qualificação profissional.

Por outro lado, o mesmo Programa determinou como objetivo dar um novo impulso à ligação efetiva entre Portugal e os cidadãos residentes no estrangeiro.

Em matéria económica, o fomento do empreendedorismo, da inovação e uma maior internacionalização foram também definidos como objetivos prioritários do Governo.

Portugal tem vindo já a implementar planos de integração de imigrantes e dos seus descendentes, consolidando um acervo de boas práticas conhecidas e reconhecidas. Contudo, o fenómeno migratório do nosso país tem passado por múltiplas alterações. Desde o início do século XXI tem-se assistido a nova alteração do nosso perfil migratório. Houve um decréscimo da população imigrante, numa tendência que se confirmou igualmente no ano de 2014.

Paralelamente, registou-se um aumento gradual da emigração de portugueses para o estrangeiro. Não sendo a experiência emigratória portuguesa um fenómeno recente, e tendo Portugal uma emigração acumulada bastante superior ao número de imigrantes residentes no país, foi a partir do fim da última década que o país retomou os saldos migratórios negativos.

Nas Grandes Opções do Plano para 2015, o Governo expôs um conjunto de áreas de intervenção da política migratória nos domínios demográfico, social, profissional, económico e externo. Para além do aprofundamento de linhas de política em vista de uma gestão adequada e coordenada dos fluxos migratórios e da consolidação de políticas de integração, destaca-se a definição de medidas orientadas para o apoio ao regresso e à reintegração de cidadãos nacionais emigrados, bem como para o reconhecimento e valorização dos talentos portugueses que vivem no estrangeiro.

O desenvolvimento destas áreas torna essencial o desenho de uma estratégia transversal e articulada para lhes dar resposta. O Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020 visa adequar politicamente o país a uma realidade migratória mais complexa e desafiante, adequando-se à estratégia do fomento industrial para o crescimento e o emprego, bem como à prioridade da «Abordagem global para a migração e mobilidade» definida pela Comissão Europeia.

Com efeito, esta «Abordagem global para a migração e mobilidade», ao estabelecer um quadro abrangente para gerir a migração e a mobilidade com países terceiros, em coordenação com a política externa da União Europeia, surgiu como uma resposta natural à crescente complexidade do fenómeno das migrações. É neste quadro que a União Europeia prossegue o diálogo com países e regiões estratégicas, de origem e trânsito dos fluxos migratórios.

O plano agora aprovado será sustentado pelo financiamento europeu 2014-2020, coincidindo o seu horizonte temporal com esse mesmo período, e sem onerar por isso, de forma acrescida, o orçamento nacional. Dará um novo impulso às políticas migratórias, ajustando as iniciativas desenvolvidas às necessidades atuais e projetando novas ações que, com sensibilidade e eficácia, contribuam para a

coesão social, o enriquecimento humano e material do país e o envolvimento e ligação à diáspora portuguesa.

Esta estratégia deve primar pela absoluta garantia da dignidade da pessoa humana, em estreita articulação com as políticas públicas de segurança interna e com as políticas externa e dos negócios estrangeiros.

De forma a garantir a atuação concertada de todos os ministérios prevê-se a criação de um Grupo Técnico de Acompanhamento para colaborar com o Alto Comissariado para as Migrações, I. P., com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e com a Direção-Geral das Comunidades Portuguesas e dos Assuntos Consulares, na execução, monitorização e avaliação do Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020. O plano será objeto de avaliação externa.

Foi ouvido o Conselho para as Migrações.

O Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020 foi submetido a consulta pública.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar o Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020), doravante designado por PEM, que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Determinar a criação de um nível de coordenação política do PEM, integrado pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, pelo Secretário de Estado da Administração Interna e pelo Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, que reúne uma vez por ano, ou sempre que necessário, para avaliar o cumprimento do PEM ou promover as alterações adequadas.

3 — Criar o Grupo Técnico de Acompanhamento do PEM, constituído por dois representantes de cada ministério, um efetivo e um suplente, para colaborar com o Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e com a Direção-Geral das Comunidades Portuguesas e dos Assuntos Consulares, na execução, monitorização e avaliação do PEM.

4 — Estabelecer que os membros do Grupo Técnico de Acompanhamento do PEM não são remunerados.

5 — Determinar que a assunção de compromissos para a execução das medidas do PEM, incluindo os inerentes à ação das suas estruturas de operacionalização, depende de fundos disponíveis por parte das entidades públicas competentes.

6 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 12 de março de 2015. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020)**Parte I****1 — Enquadramento**

O perfil migratório dos países tem mudado significativamente, a um ritmo acelerado, nos últimos anos. O fenómeno da globalização, as crises financeiras e as assimetrias entre blocos económicos justificam estas mudanças.

² [Plano_estrategico_migracoes_2015-2020.pdf](#)

Parte II

Medidas

EIXO I — Políticas de integração de migrantes

N.º	Medida	Ação	Indicador	Intervenções	Calendarização
1	Definição de estratégias locais que garantam uma ação concertada das diversas entidades envolvidas na área das migrações, visando a promoção e captação, bem como a integração dos migrantes.	Criar planos locais para as migrações enquanto ferramenta de desenvolvimento de políticas locais na área do acolhimento e integração de migrantes.	50 planos municipais em implementação.	MADR/ACM, I. P.; MAI/SEF; municípios.	2015-2020
2	Implementação de ferramenta de apoio às políticas locais na área das migrações.	Implementar o Índice dos Municípios Amigos dos Imigrantes e da Diversidade (IMAD), enquanto ferramenta de concretização e monitorização na área das migrações, em articulação com o Portal da Transparência.	60 municípios envolvidos no IMAD	MADR/ACM, I. P.; municípios.	2015-2020
3	Desenvolvimento de iniciativas de prevenção e combate ao racismo e à discriminação racial.	Dinamizar ações de formação e sensibilização contra a discriminação racial, designadamente através de meios eletrónicos.	5 ações de sensibilização anuais.	MADR/ACM, I. P.; MPAP/ IPDJ, I. P.	2015-2020
		Promover eventos, culturais e ou desportivos, em parceria com entidades públicas e privadas, destinados a consciencializar a população em geral contra a discriminação racial.	5 000 pessoas abrangidas por ano.		
4	Revisão do quadro legislativo atual referente às contraordenações pela prática de atos discriminatórios em função da nacionalidade ou origem étnica.	Prevenir e melhorar a instrução dos processos contraordenacionais por discriminação racial.	Elaboração e aprovação da proposta de alteração legislativa até final de 2015.	MADR/ACM, I. P.	2015
		Alterar as competências e composição da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR), de modo a assegurar uma melhor representatividade e um funcionamento mais eficaz.			
5	Restauração da página eletrónica da CICDR.	Rever a atual presença <i>online</i> da CICDR, reformulando a página eletrónica e tornando-a autónoma face à página eletrónica do ACM, I. P.	Lançamento da página eletrónica da CICDR até final de 2015.	MADR/ACM, I. P.	2015
6	Melhoria dos dados oficiais sobre a integração dos migrantes.	Criar novos indicadores e melhorar os já existentes nas fontes oficiais das várias tutelas que acompanham, de forma direta ou indireta, o nível de integração dos migrantes.	Elaboração de um relatório analítico anual, com disponibilização <i>online</i> de dados promovido pelo Observatório das Migrações do ACM, I. P., e aprofundar as estatísticas dos movimentos migratórios pelo INE, I. P.	MADR/ACM, I. P., e INE, I. P.; MCESS/ISS, I. P., e todas as entidades com dados estatísticos relevantes sobre os fluxos migratórios.	2015-2020
		Desenvolver o sistema de informação estatística do Portal de Estatística do SEF — SEFSTAT sobre fluxos migratórios e titulares de autorização de residência e disponibilizar informação em ambiente web e mobile.	Disponibilização do sistema e da informação.	MAI/SEF.	2015-2016
		Criar sinergias com o portal dados.gov.pt para disponibilização de dados administrativos.	Disponibilização de <i>datasets</i> .	MADR/AMA, I. P.	2015-2020

N.º	Medida	Ação	Indicador	Interveniente	Calendarização
7	Promoção do associativismo junto das comunidades imigrantes.	Promover o associativismo junto das comunidades, através da divulgação de material informativo e formativo, bem como através da realização de ações de formação/sensibilização.	4 ações por ano.	MADR/ ACM, I. P.	2015-2020
		Alterar a legislação, promovendo uma maior consolidação do movimento associativo imigrante, apoiando as suas estruturas, clarificando as regras de acesso e financiamento do regime.	Elaboração e aprovação da proposta de alteração legislativa.		2015-2016
8	Promoção do envolvimento comunitário dos jovens migrantes, através do associativismo jovem, reforçando a coesão identitária e a afirmação multicultural.	Estimular o associativismo jovem e a educação não-formal, enquanto instrumentos de coesão social, integração, afirmação identitária e atividade de expressão e permuta cultural.	São apoiadas 10 associações Registo Nacional de Associativismo Juvenil (RNAJ) com 10 projetos apoiados, por ano, dos seus planos de atividades, inseridos ou contribuintes no contexto definido na medida.	MPAP/ IPDJ, I. P.	2015-2020
9	Promoção da participação das mulheres imigrantes no movimento associativo.	Mobilização das mulheres imigrantes para a participação no movimento associativo.	Promover campanhas de informação e de sensibilização; produzir/atualizar folhetos informativos.	MPAP/CIJ, MADR/ ACM, I. P.	2015-2020
		Informação às mulheres imigrantes sobre os seus direitos e deveres específicos enquanto mulheres.			
10	Criação de um plano de formação nacional para os técnicos que desenvolvem trabalho na integração dos imigrantes.	Desenvolver formação aos técnicos da rede de Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes (CLAI) e a outros técnicos de serviços locais, nomeadamente de saúde e da rede escolar.	Três ações: norte, centro e sul.	MADR/ ACM, I. P.; MSESS/ACT; municípios.	2015-2020
11	Promoção de iniciativas com vista à sensibilização da opinião pública para a importância da diversidade cultural.	Disponibilizar ferramentas <i>online</i> que permitam a formação e certificação na área da gestão da diversidade, nomeadamente através da criação de módulos de formação e de um teste que certifique competências na área da gestão da diversidade.	Lançamento de sistema <i>online</i> de formação e certificação.	MADR/ ACM, I. P.	2015-2020
		Reforçar a formação na qualificação de profissionais de diversas áreas, tais como o ensino, saúde, emprego, media, entre outras.	2 000 formandos em 30 ações de formação por ano.		
		Promover eventos que valorizem a diversidade, nomeadamente através de parcerias estratégicas.	20 eventos.		
12	Promoção do exercício da cidadania ativa pelos membros das comunidades migrantes.	Promover informação regular e realizar eventos sobre os direitos e deveres cívicos e políticos dos imigrantes, nomeadamente através do incentivo ao recenseamento.	20 eventos.	MADR/ ACM, I. P.; MAI/SGMAI; ANMP; ANAFRE.	2015-2020
13	Sensibilizar para o papel dos media no tema das migrações, diversidade cultural, religiosa e discriminação racial.	Promover concursos de comunicação, bem como peças de comunicação e cursos de formação para jornalistas que divulguem a tolerância pela diversidade cultural e religiosa.	Realizar um concurso anualmente; 1 ação de formação.	MADR/ ACM, I. P.	2015-2020
14	Sensibilizar a opinião pública para a temática e importância das migrações.	Dinamizar um programa televisivo.	Criação de um programa de televisão sobre migrações.	MADR/ ACM, I. P.; MAI/SEF.	2015-2020

N.º	Medida	Ação	Indicador	Intervenções	Calendarização
		Produzir conteúdos na área da gestão da diversidade para divulgação em meios audiovisuais e multimédia.	Emissão de 30 peças em média por ano.	MADR/ACM, I. P.	2015-2020
15	Reestruturar o projeto de colocação de mediadores	Rever os projetos de mediação do ACM, I. P., reforçando esta dimensão com a criação de um programa integrado de maior alcance.	50 mediadores em exercício.	MADR/ACM, I. P.	2015
		Consolidar e dinamizar uma Rede de Ensino Superior em Mediação Intercultural com o objetivo de criar sinergias ao nível da investigação, formação e consultoria no âmbito da mediação intercultural e da gestão da diversidade.	10 entidades do ensino superior/ 2 encontros presenciais anuais.	MADR/ACM, I. P.; e outros.	2015-2020
16	Capacitação dos imigrantes empreendedores.	Promover o envolvimento dos imigrantes nos programas de incentivo à criação do próprio emprego, através da sua capacitação e melhor aproveitamento das linhas de financiamento existentes.	200 formandos por ano; 20 negócios criados por ano.	MADR/ACM, I. P., MPAP/CIJ, outros.	2015-2020
17	Dinamização do Programa Mentores para Imigrantes.	Promover experiências de troca de experiência e apoio entre cidadãos portugueses e imigrantes para conhecimento mútuo, resolução de dificuldades e desafios.	100 participantes em média envolvidos por ano em ações de mentoria (mentores e mentorados).	MADR/ACM, I. P.	2015-2020
18	Divulgação de informação de apoio aos operadores económicos de origem estrangeira com estabelecimentos em território nacional.	Promover sessões públicas de esclarecimento relativas às regras de segurança alimentar aplicáveis a estabelecimentos de restauração especializados em gastronomia estrangeira.	Uma sessão de esclarecimento anual.	ME/ASAE.	2015-2020
19	Atribuição do Selo Diversidade Empresarial	Criar um selo para reconhecer e distinguir a promoção da diversidade cultural nas empresas públicas e privadas.	Criação de selo/n.º de selos atribuídos anualmente.	MADR/ACM, I. P.	2015-2020
20	Prevenção e combate à exploração da utilização e contratação de estrangeiros em situação irregular para o exercício de atividade laboral.	Criar rede de interlocutores nacionais e regionais de combate à exploração de mão-de-obra ilegal imigrante.	1 ação/ano por direção regional de sensibilização entre as entidades da rede e associações empresariais e de imigrantes.	MAI/SEF; ME/AT; MSESS/ACT-ISS, I. P.; MADR/ACM, I. P.	2015-2020
		Intensificar o combate à utilização de mão-de-obra ilegal através do reforço da atividade inspetiva junto das entidades empregadoras.	2000 operações de fiscalização efetuadas por ano.	MSESS/ACT; MAI/SEF.	
21	Promoção de informação sobre direitos e deveres dos trabalhadores imigrantes.	Dinamizar ações de sensibilização/informação com as redes locais de integração dos imigrantes, nas áreas das relações laborais, segurança e saúde no trabalho.	Dois ações por ano.	MADR/ACM, I. P.; MSESS/ACT; municípios; outros.	2015-2020
		Ações de sensibilização e informação promovidas pelo ACM, I. P., em articulação com a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) e com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), relativas à igualdade e não discriminação de género, nomeadamente na área da parentalidade, igualdade salarial, conciliação entre trabalho e família e assédio moral e sexual.	10 ações de sensibilização e informação por ano.	MSESS/CTTE; MPAP/CIJ.	

N.º	Medida	Ação	Indicador	Interveniente	Calendarização
22	Promoção de informação sobre direitos e deveres dos empregadores estrangeiros, nas áreas das relações laborais e segurança e saúde no trabalho.	Dinamizar ações de sensibilização/informação com associações de empregadores.	Duas ações por ano.	MSESS/ACT; outros.	2015-2020
23	Promoção da melhoria das condições do trabalho.	Realizar ações inspetivas nos locais de trabalho, promovendo a cidadania e a igualdade de género através da integração dos imigrantes, do combate à utilização ilegal de mão-de-obra (nomeadamente o trabalho não declarado), da discriminação racial e do tráfico de seres humanos.	Sinalização e reporte à ACT de situações de incumprimento da legislação; 300 visitas a locais de trabalho por ano.	MSESS/ACT; MPAP/CIIG; todas as entidades envolvidas.	2015-2020
24	Desenvolvimento de instrumentos para melhorar a integração dos imigrantes no mercado de trabalho agrícola.	Elaborar guia da legislação, normas e procedimentos aplicáveis aos trabalhadores imigrantes no setor agrícola.	Elaboração do guia; n.º de consultas do guia; n.º de downloads.	MAM/DGADR; MSESS/IEFP, I. P.	2015-2016
		Construir um roteiro das atividades sazonais agrícolas por região, a disponibilizar na página eletrónica da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).	Construção do roteiro; n.º de consultas.	MAM/DGADR/DRAP.	2015
25	Identificação das intervenções potencialmente mais adequadas para promover a integração da população no mercado de trabalho.	Monitorizar e analisar, de forma integrada, o fluxo de inscrições nos serviços de emprego e a integração em medidas ativas de emprego e no mercado de trabalho.	Relatório anual.	MSESS/IEFP, I. P.; outros.	2016-2020
26	Clarificação da aplicação do quadro normativo relativo ao acesso de imigrantes, em situação documental irregular, ao Serviço Nacional de Saúde (SNS).	Elaborar despacho ministerial que clarifique a situação.	Publicação de despacho ministerial.	MS/DGS-ACSS, I. P.; MADR/ACM, I. P.	2015-2017
27	Implementação e monitorização do Manual de Acolhimento no Sistema de Saúde de Cidadãos Estrangeiros.	Assegurar a implementação do Manual de Acolhimento no Sistema de Saúde de Cidadãos Estrangeiros junto dos serviços e dos imigrantes.	Implementação do Manual de Acolhimento no Sistema de Saúde de Cidadãos Estrangeiros.	MS/DGS-ACSS, I. P.; MADR/ACM, I. P.; MPAP/CIIG.	2015-2020
28	Incremento da monitorização da saúde em populações vulneráveis, nomeadamente imigrantes.	Elaborar um estudo transversal, com resultados desagregados por sexo.	Apresentação de estudo em 2015.	MS/DGS.	2015-2020
29	Criação de informação acessível sobre o sistema de saúde.	Criar brochuras de informação e disponibilizar informação na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (DGS) e Portal da Saúde, em vários idiomas, sobre o sistema de saúde e em matéria de direitos de cidadania e saúde nos diferentes países.	Publicação da informação.	MS/DGS; MADR/ACM, I. P.	2015-2020
		Divulgar, através da rede consular portuguesa, informação sobre os direitos dos migrantes aos serviços de saúde locais e ao sistema nacional português, através de brochuras de informação disponibilizadas na página eletrónica da DGS e Portal da Saúde, em vários idiomas.	Publicação da informação.	MS/DGS; MNE/DGACCP; MADR/ACM, I. P.	2015-2020
30	Promoção de formação a profissionais de saúde acerca das necessidades dos migrantes na área da saúde.	Realizar ações de formação específicas.	5 ações de formação.	MS/DGS-ARS; MPAP/CIIG.	2015-2020

N.º	Medida	Ação	Indicador	Interveniente	Calendarização
31	Melhoria do conhecimento nacional e europeu na área da saúde dos migrantes.	Promover investigação no domínio da saúde dos migrantes, com resultados desagregados por sexo.	2 estudos qualitativos e quantitativos.	MS/DGS.	2015-2020
32	Promoção da integração de imigrantes na área da habitação.	Ações de melhoria das condições de alojamento dos imigrantes.	Número de famílias de minorias étnicas e de imigrantes realojadas em habitação social/ano.	MAOTE/ IHRU, I. P.; municípios.	2015-2020
33	Melhoria da eficiência da tramitação e informação dos processos para obtenção da nacionalidade.	Reduzir o tempo de tramitação interna dos processos para a obtenção da nacionalidade e disponibilizar apoio informativo, não só sobre as condições de acesso à nacionalidade, mas também ao nível dos processos pendentes.	Assegurar em seis meses o tempo de tramitação interna dos processos para aquisição da nacionalidade, e assegurar anualmente o atendimento de 40 000/ano chamadas para apoio e informação sobre o estado dos processos de nacionalidade pendentes.	MA/CRC.	2015-2020
34	Definição de estratégias que garantam uma ação concertada das diversas entidades com vista a informar e sensibilizar os consumidores imigrantes e os novos nacionais, nomeadamente para as questões do sobrendividimento.	Desenvolver ações/sessões de informação e esclarecimento sobre os direitos e deveres dos imigrantes e novos nacionais enquanto consumidores.	N.º de ações/sessões realizadas.	ME/DGC; MF/ BJP; municípios.	2015-2020
		Desenvolver ações/sessões de sensibilização relativas ao endividamento e os mecanismos de proteção existentes.			
35	Incentivar e facilitar o acesso e o exercício de atividades económicas em Portugal aos migrantes, no âmbito das políticas de responsabilidade social das empresas.	Realização de questionário para aferir as necessidades/dificuldades dos migrantes quanto ao acesso e ao exercício de atividades económicas em Portugal.	1 questionário para aferição de necessidades/dificuldades.	ME/DGAE.	2016
		Desenvolvimento de brochuras de apoio aos migrantes para o acesso e exercício de atividades económicas em Portugal enquanto ferramenta facilitadora de empreendedorismo.	1 brochura informativa.	ME/DGAE.	2016-2020
36	Reforço do ensino da língua portuguesa.	Revisão do Programa Português para Todos, através da alteração dos números mínimos e máximos de formandos exigidos por lei para a constituição dos grupos de formação.	Revisão da Portaria n.º 1262/2009, de 15/10.	MSESS/IEFP, I. P.; -ANQEP, I. P.; MEC/SEE-SEBS; MADR/ ACM, I. P.	2016
		Promover o ensino da língua portuguesa aos migrantes, crianças e adultos com o envolvimento das escolas, do IEFP, I. P., associações, ONG e empresas.	5000 formandos média por ano e 2500 formandos certificados.	MADR/ ACM, I. P.; MEC/DGES; MSESS/ IEFP, I. P.	2015
37	Consolidação dos programas de aprendizagem do português como língua não materna.	Disponibilizar informação atualizada sobre o funcionamento do Português Língua Não Materna (PLNM) no sistema educativo.	Divulgação de informação atualizada sobre o funcionamento do PLNM nos ensinos básico e secundário, nos canais de comunicação institucionais da DGE, da DGEstE e do ACM, I. P., entre outros, sempre que se justifique.	MEC/DGIE- -DGEstE.	2015-2020

N.º	Matéria	Ação	Indicador	Intervenientes	Calendarização
		Elaborar proposta de um normativo regulamentador do funcionamento do PLNM no sistema educativo, tendo em vista a promoção do acesso equitativo ao currículo e, consequentemente, do sucesso educativo.	Elaboração de uma proposta de normativo regulamentador do PLNM no sistema educativo.	MEC/DGE.	2015
		Divulgar estudos de avaliação de impacto das medidas de política educativa definidas para o PLNM.	Publicação, na página eletrónica da DGE, do Estudo — Português Língua Não Materna no Sistema Educativo: Avaliação de Impacto e Medidas Prospetivas.	MEC/DGE.	2015
		Conceber uma formação, acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC), dirigida aos professores titulares de turma do 1.º ciclo do ensino básico, e de uma formação dirigida aos professores de PLNM e de Português dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, no âmbito da especificidade do ensino do Português como língua não materna, tendo em vista a sua coesência aos Centros de Formação de Associação de Escolas (CFAE).	Divulgação das formações a 100 % dos CFAE.	MEC/DGE/-CFAE.	2015-2017
38	Alteração das normas de aquisição do nível de proficiência linguística para dispensa de realização do teste de nacionalidade.	Rever a Portaria n.º 1262/2009, de 15 de outubro, em articulação com o Despacho n.º 13567/2010, de 24 de agosto.	Alteração legislativa até ao início de 2016.	MSESS/ IEFF, I. P.; MEC.	2015-2016
39	Consolidação do mecanismo de realização da prova de conhecimento da língua portuguesa para efeitos de aquisição da nacionalidade.	Assegurar a realização da prova de conhecimento da língua portuguesa para efeitos de aquisição da nacionalidade.	Realização da prova de língua portuguesa com periodicidade quadrimestral, em território nacional ou no estrangeiro em locais acreditados pelo Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. (Camões, I. P.)	MEC/ IAVE, I. P.; MAI/SEF, MJ/ IRN, I. P.	2015-2020
40	Promoção da área da Educação Intercultural nas escolas.	Apoiar a integração da Educação Intercultural no currículo e na prática pedagógica das escolas.	Conceção de um Referencial de Educação Intercultural, enquanto área da Educação para a Cidadania.	MEC/DGE; MADR/ ACM, I. P.; Fundação Aga Khan.	2016
		Conceber e acreditar, por parte do CCPFC, uma oficina de formação na área da Educação Intercultural, destinada a docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.	Divulgação da oficina de formação a 100 % dos CFAE.	MEC/DGE/-CFAE.	2017-2020
		Realizar ações de informação/sensibilização sobre a temática da Educação Intercultural.	N.º de ações de informação/sensibilização desenvolvidas e um seminário na Internet (webinar) por ano.	MEC/DGE.	2016-2020
		Reconhecer e divulgar boas práticas das escolas na área da Educação Intercultural, através da atribuição do Selo de Escola Intercultural.	N.º de Selos de Escola Intercultural atribuídos, por cada nível de certificação.	MEC/DGE; MADR/ ACM, I. P.; Fundação Aga Khan.	2015-2020
		Divulgar na página eletrónica da DGE recursos pedagógicos e projetos interculturais.	Divulgação de recursos e projetos na página eletrónica da DGE.	MEC/DGE.	2015-2020

N.º	Medida	Ação	Indicador	Interventor	Calendarização
41	Medidas de promoção e conhecimento sobre o reconhecimento académico e profissional.	Realizar ações de sensibilização dirigidas às instituições de ensino superior.	Realização de duas ações de sensibilização por parte da DGES, junto das instituições de ensino superior, no prazo de vigência do presente plano, com o objetivo de esclarecer e promover os instrumentos em vigor em matéria de reconhecimento académico de qualificações estrangeiras.	MEC/DGES.	2015-2020
		Sensibilizar os Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (CNAI)/CLAI em articulação com o Gabinete de Apoio ao Reconhecimento de Qualificações do CNAI para as práticas do reconhecimento académico e reconhecimento profissional.	Realização de duas ações de sensibilização por parte da DGES, junto dos CNAI/CLAI, no prazo de vigência do presente plano, com o objetivo de esclarecer e atualizar os centros tendo em conta a sua atividade neste âmbito.	MEC/DGES; M/SESS/DGERT-IEFP, I. P.	2015-2020
		Compilar testemunhos e experiências de imigrantes que, através do reconhecimento das suas qualificações, puderam realizar-se pessoal e profissionalmente.	Criação de uma brochura.	MEC/DGES.	2015-2020
		Adequar e atualizar a legislação sobre o reconhecimento de diplomas obtidos através de cursos de ensino superior de curta duração, conferidos por instituições de ensino superior estrangeiras.	Revisão da atual legislação, de forma a adequar a mesma aos novos cursos de ensino superior de curta duração, possibilitando o reconhecimento dos diplomas de igual natureza atribuídos pelas instituições de ensino superior estrangeiras, durante o período de vigência do presente plano.	MEC/DGES.	2015-2020
42	Medidas educativas e promotoras do sucesso educativo e da redução do abandono escolar.	Medidas e intervenções promovidas por escolas, especificamente orientadas para a promoção da qualidade do ensino e da aprendizagem, do sucesso escolar, para a prevenção do abandono, a redução da indisciplina e do absentismo escolares, nomeadamente através: <ol style="list-style-type: none"> I. Da constituição de grupos temporários de homogeneidade relativa como por exemplo, fazendo recurso às metodologias que resultaram do Programa Mais Sucesso Escolar; II. Do aprofundamento do Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), nos termos regulados pelo Despacho Normativo n.º 20/2012, de 3 de outubro; III. Do desenvolvimento de Programas Integrados de Educação e Formação criado pelo Despacho Conjunto n.º 882/99, de 28 de setembro, na sua redação atual; IV. De outras iniciativas a concorrentes para os objetivos da política educativa e da Agenda ET2020. 	Reduzir em 25 % o valor da taxa de abandono escolar precoce face ao valor verificado em 2013/14. Reduzir em 25 % o valor da taxa de retenção escolar face ao valor verificado em 2013/14.	MEC/DGE.	2015-2020
43	Integração de estudantes internacionais.	Organizar <i>workshop</i> com universidades sobre captação e integração de estudantes internacionais.	Realização de 1 <i>workshop</i> /ano.	MADR/ACM, I. P.	2015

N.º	Medida	Ação	Indicador	Intervenções	Calendarização
44	Reforço da cooperação estabelecida entre o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP).	Atualizar o Protocolo de Cooperação assinado em 2009 entre o SEF e a ex-direção-geral dos Serviços Prisionais.	1 protocolo atualizado.	MAU/SEF; MI/DGRSP	2015
45	Reforço da cooperação entre a DGRSP e as entidades consulares dos países de origem no apoio aos reclusos estrangeiros.	Definir metodologia de trabalho com entidades consulares.	10 entidades.	MI/DGRSP; MNE.	2015-2020
46	Promoção da inclusão social dos cidadãos estrangeiros que se encontram sob a tutela da DGRSP.	Realizar ações de formação, e de outra natureza, orientadas para cidadãos estrangeiros.	6 ações em média, por ano	MI/DGRSP; MEC; MPAP/CIG.	2015-2020
47	Promoção de atividades culturais junto da população imigrante, em especial para a população residente em ambientes economicamente vulneráveis.	Realizar anualmente um concurso nacional, enquanto ferramenta de sensibilização para a temática do Direito de Autor, junto da população imigrante residente em bairros desfavorecidos.	6 edições do concurso.	SEC/IGAC; outros.	2015-2020
		Valorizar talentos desconhecidos, provenientes de bairros desfavorecidos.	Divulgação de 60 autores imigrantes desconhecidos.		
48	Divulgação da cinematografia internacional e promoção do acesso por público estrangeiro.	Desenvolver nas atividades diárias da programação regular da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P., que inclui cinematografia de outros países, ciclos organizados em colaboração com embaixadas e outras entidades de representação estrangeira.	Organização de cinco atividades anuais, em colaboração com entidades representativas de outros países.	SEC; outros.	2015-2020
		Realizar ações de promoção específicas para captação de público estrangeiro.	Incremento até 20 % de público estrangeiro registado.		
49	Dinamização de grupos de trabalho sobre integração de imigrantes criados entre os países de origem e Portugal.	Promover seminário promovido pela Subcomissão para as Migrações do Camões, I. P.	1 seminário/ano.	MNE/Camões, I. P.	2015-2020
50	Implementação do Protocolo celebrado entre Portugal e Cabo Verde, para a integração de imigrantes da comunidade cabo-verdeana em Portugal.	Desenvolver uma campanha nacional para regularização de crianças indocumentadas de origem cabo-verdeana a residir em Portugal.	Implementação de 1 campanha em 2015.	MADR/ACM, I. P.	2015-2016
		Criar programas especiais que permitam o regresso de idosos cabo-verdeanos em situação vulnerável ou, quando possível, a melhoria da sua integração em Portugal.	3 ações previstas no Protocolo.		

EIXO II — Políticas de promoção da inclusão dos novos nacionais

N.º	Medida	Ação	Indicador	Intervenções	Calendarização
51	Combate à exclusão social, escolar e profissional dos descendentes de imigrantes.	Consolidação do Programa Escolhas na procura de respostas integradas a situações de exclusão social, escolar e profissional das crianças e jovens mais vulneráveis, promovendo uma integração mais efetiva.	Taxa de sucesso escolar anual superior a 70 %.	MADR/ACM, I. P.	2015-2020
			2 000 (re)integrações escolares, em formação profissional e emprego por ano.		

N.º	Medida	Ação	Indicador	Interveniente	Calendarização
52	Participação de jovens descendentes em atividades desportivas.	Consolidar programas de inclusão social, nomeadamente através da organização de eventos desportivos pela celebração de protocolos com entidades do setor.	1 evento desportivo; 5 protocolos celebrados.	MADR/ ACM, I. P.; MPAP/ IPDJ, I. P.	2015-2020
53	Inclusão digital.	Dinamizar espaços vocacionados para o acesso a atividades ocupacionais e de desenvolvimento de competências, cursos de iniciação às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), num mínimo de oito horas por semana, e atividades de apoio ao sucesso escolar e à empregabilidade.	30 000 certificados no domínio das TIC; 50 000 de participantes.	MADR/ ACM, I. P.	2015-2020
		Promoção da inclusão digital (<i>learn by doing</i>) através do atendimento digital assistido para serviços públicos.	Aumentar em 25 % a utilização dos serviços públicos eletrónicos.	MADR/ AMA, I. P.	2015-2020
54	Bolsas de estudo para jovens universitários.	Atribuir bolsas de estudo a jovens universitários, residentes em territórios vulneráveis, procurando evitar o abandono neste ciclo de estudos.	50 bolsas por ano.	MADR/ ACM, I. P.	2015-2020
55	Promoção da atribuição de nacionalidade portuguesa, nomeadamente entre descendentes de imigrantes.	Criar mecanismos de valorização da atribuição da nacionalidade portuguesa, promovendo os valores da cidadania.	Criar momentos cerimoniais, incluindo envio de carta no momento de obtenção da nacionalidade.	MADR/ ACM, I. P.; MJ/IRN, I. P.; municípios.	2015-2020
			Criar uma campanha de valorização da atribuição da nacionalidade portuguesa, promovendo os valores da cidadania.	MADR/ ACM, I. P.;	
			Criação de grupo de trabalho com a adesão de 15 jovens novos nacionais por ano.	MADR/ ACM, I. P.	
56	Apoio à criação de soluções de empreendedorismo económico e social pelos descendentes de imigrantes.	Promover concurso anual de ideias para jovens.	30 projetos anualmente concretizados.	MADR/ ACM, I. P., MPAP/ IPDJ, I. P.; outros.	2015-2020
57	Capacitação dos descendentes de imigrantes para a participação cívica e política.	Criar um programa anual de capacitação, de forma a dar a conhecer os órgãos de soberania portugueses, bem como dos países de origem, reforçando a participação política e social.	Realização de um curso por ano, com o envolvimento de 20 formandos por ano.	MADR/ ACM, I. P., outros.	2015-2020
		Criar programa de formação de jovens líderes de origem cabo-verdiana, no âmbito do Protocolo assinado entre Portugal e Cabo Verde.	1 programa de formação.	MADR/ ACM, I. P.	2015-2016
58	Apoio à transição dos descendentes para o mercado de trabalho.	Implementar medidas de fomento da responsabilidade social das empresas, no sentido de acolher em estágio e ou emprego jovens descendentes qualificados.	50 experiências anuais com efetiva colocação em posto de trabalho.	MADR/ ACM, I. P., e outros.	2015-2020

N.º	Medida	Ação	Indicador	Intervenções	Calendarização
59	Consolidação do Programa SEF em Movimento e seus subprogramas e alargamento do programa às questões de reinserção social e proteção de menores em risco.	Facilitar o relacionamento com os grupos vulneráveis de cidadãos, propiciando um atendimento e acompanhamento individualizado, salvaguardando os direitos fundamentais e oportunidades de inclusão na sociedade.	Dois protocolos; 10 parceiros locais; seis relatórios de avaliação.	MAI/SEF; MI/DGRSP; MEC; Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR) e Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), municípios.	2015-2020
		Divulgar programas SEF em Movimento e SEF vai à Escola.	Desenvolvimento de sítio eletrónica para o SEF em Movimento; n.º de participantes nas ações de sensibilização/formação.	MAI/SEF; MI-DGRSP; CNPCJR; CPCJ; MEC.	
60	Criação do Conselho para o Talento	Contribuir para o aumento do debate e da consciência sobre a realidade e a oportunidade do talento em Portugal e definir linhas estratégicas necessárias para o desenvolvimento e realização máxima de cada talento — conselheiros estrangeiros, residentes em Portugal, vão promover uma cultura organizacional orientada para a valorização dos talentos nacionais.	Criação do Conselho para o Talento 2015	MADR/ACM, I. P.	2015

EIXO III — Política de coordenação dos fluxos migratórios

N.º	Medida	Ação	Indicador	Intervenções	Calendarização
61	Alargamento dos «vistos talentos»	Rever regime de vistos para promover a atribuição de autorizações de residência, nomeadamente para empreendedores e jovens qualificados no período pós-estados	Enquadramento que estabeleça as regras e procedimentos para a atribuição dos «vistos talentos»	MAI/MADR; MNE/ME.	Até ao final de 2015
62	Promoção da atração e mobilidade no ensino superior.	Ampliar a Plataforma ISU — Interface SEF — Universidades a todos os estabelecimentos de ensino superior público, de forma a garantir a qualidade e celeridade na tramitação dos procedimentos tendentes à concessão de título de residência a estudantes internacionais de modo a agilizar o procedimento de inscrição dos estudantes internacionais nos estabelecimentos de ensino.	Attingir 70 % de taxa de cobertura de estabelecimentos de ensino superior integrados na Plataforma ISU — Interface SEF.	MAI/SEF; CRUP; estabelecimentos de ensino superior	2018
		Criar uma plataforma comum de comunicação entre os diversos organismos e instituições envolvidos neste processo.	Lançamento da plataforma de comunicação online, através de um grupo de trabalho, para a agilização dos procedimentos de concessão de vistos a estudantes, num prazo de três anos.	MAI, MNE, MEC/DGES, CRUP; Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos; Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado.	2015-2017

N.º	Módulo	Ação	Indicador	Intervenientes	Calendarização
		Preparar guia para acolhimento e integração do estudante/professor/investigador internacional, nomeadamente tornando clara e acessível toda a informação necessária para ingresso no ensino superior em Portugal, prosseguimento de estudos ou para fins de reconhecimento académicos e profissionais.	Publicação do guia.	MEC/DGES, CRUP, estabelecimentos de ensino superior.	2015
63	Promoção da imagem de Portugal no exterior.	<p>Criar um plano de comunicação para a atração de migrantes (imagem, suportes, conteúdos, etc.) através da informação e sensibilização sobre direitos e deveres, procedimento de obtenção de autorização de residência/reagrupamento familiar, condições de vida, emprego, investimento, acesso a cuidados de saúde, regimes de segurança social, entre outros aspetos no sentido de facilitar a futura integração na sociedade portuguesa.</p>	Concretização de dois roadshows anuais; disseminação anual de produtos e de conteúdos.	MNE/DGACCP, MADR/ACM, I. P., MAI/SEF, VPM/AICEP, E. P. E., MSES/ISS, I. P.	2015-2018
64	Caraterização e identificação das principais necessidades, áreas de interesse e especificidades de cada país de origem.	<p>Apoiar o desenvolvimento de políticas e medidas que permitam o cruzamento entre as necessidades dos países de origem, potenciando a negociação de acordos para promoção do desenvolvimento socioeconómico e da capacidade diplomática.</p>	Elaboração de cinco estudos relativos a cada país de origem e conceção de suporte gráfico.	MAI/SEF, MNE/DGACCP.	2015-2020
		Colocar oficiais de ligação de imigração junto das embaixadas dos países de origem relevantes.	6 países com oficiais de ligação e imigração colocados por ano.		
65	Continuidade do VIS — Sistema de Informação de Vistos.	<p>Garantir os níveis esperados de performance do sistema, mediante a modernização tecnológica dos centros emissores de vistos.</p>	80 % utilização do VIS até 2017.	MNE/DGACCP, MAI/SEF.	2015-2020
		Agilizar o procedimento de validação da informação sobre vistos do VIS e os sistemas de controlo de entrada e permanência em território nacional. Desenvolver a interoperabilidade entre o VIS e o Sistema Integrado de Informação do SEF (SISEF)/Sistema Nacional de Vistos(SNV) e o SISEF/Passagem Automática e Segura de Saídas e Entradas (PASSE).	Execução de projetos de intervenção tecnológica.		
66	Agilização dos processos de receção, tramitação e emissão dos vistos de longa duração.	<p>Criar sistema de credenciação prévia de <i>sponsors</i> através da certificação de entidades recrutadoras mediante avaliação da idoneidade e legitimidade pelo SEF.</p>	Elaboração e aprovação da proposta de alteração legislativa até 2015.	MAI/SEF, MADR/ACM, I. P., MNE/DGACCP, rede consular.	2015
		Criar possibilidade de formulação de requerimentos para a emissão de vistos em território nacional junto do SEF.			
67	Reformulação da plataforma de receção e de decisão de pedidos de vistos em linha (Portugal Vistos — <i>online</i>), com possibilidade de ligação com a plataforma da nova página eletrónica do ACM, I. P.	Possibilitar a formulação dos pedidos em qualquer lugar do mundo, dimensionar como plataforma de trabalho para os intervenientes na tramitação do pedido e na sua instrução e emissão de vistos, simplificar a apresentação de comprovativos.	Data de entrada em funcionamento da nova plataforma.	MNE/DGACCP, MAI/SEF.	2015-2016

N.º	Medida	Ação	Indicador	Interveniente	Calendarização
68	Potenciar a mobilidade de nacionais de países terceiros que viajam frequentemente para Portugal, através do sistema eletrónico de pré-registo de viagem.	Criar um sistema comum automatizado para circulação de cidadãos, designadamente oriundos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, através do sistema eletrónico de pré-registo de viagem.	Data de entrada em funcionamento da nova plataforma.	MNE/ DGACCP; MA/SEF.	2015-2020
		Celebrar acordos com estados terceiros relevantes, tendentes à agilização e facilitação dos procedimentos de emissão de vistos.	N.º de acordos de agilização celebrados.	MA/SEF.	
69	Qualificação-Vistos.	Qualificar e formar os intervenientes nos procedimentos de concessão de vistos, incidindo especialmente no domínio do Código de Vistos, documentação de identificação e viagem, conhecimento tecnológico dos operadores nos locais e de suporte.	70 % de pessoal nas fronteiras formado até 2016.	MNE/ DGACCP; MA/SEF.	2015-2020
70	Promoção das melhores práticas identificadas no âmbito do Centro Comum de Vistos na Praia — Cabo Verde.	Alargar a rede de cooperação local a outros intervenientes.	N.º de ações de sensibilização, divulgação e promoção da atividade desenvolvida.	MNE/ DGACCP; MA/SEF.	2015-2020
71	Qualificação e formação dos intervenientes nos procedimentos do âmbito do controlo de fronteiras, direitos fundamentais e fraude documental, em acordo com o Quadro Comum de Formação da Agência Europeia de Gestão das Fronteiras Externas (FRONTEX).	Dotar todos os elementos do SEF intervenientes com conhecimentos para melhorar a prestação do serviço ao cidadão e promover a salvaguarda da segurança interna.	90 % do efetivo CIF/SEF com ações de formação Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF (CIF).	MA/SEF.	2015-2020
72	Promoção do conhecimento para melhor atuação segundo o modelo de gestão integrada de fronteiras (IBM — <i>Integrated Border Management Model</i>), centralizando a informação técnica e operacional.	Dinamizar o Centro de Situação de Fronteiras (CSF), nomeadamente pela recolha, tratamento e análise de informação sobre fronteiras, permanência e regresso, assim como a elaboração de documentos tendentes ao direcionamento da atividade operacional para as principais tendências e riscos.	1 terminal de acesso ao European Border Surveillance System (EUROSUR) disponibilizados no CSF; n.º de produtos que auxiliem a tomada de decisão relativamente ao risco migratório.	MA/SEF.	2015-2020
73	Participação de elementos nas operações promovidas pela Agência Europeia FRONTEX.	Prevenir, detetar e combater a entrada ilegal de cidadãos estrangeiros, em particular no que refere ao auxílio à imigração ilegal e ao tráfico de seres humanos.	80 % taxa de participação nas operações: operações com participação portuguesa/ operações previstas.	MA/SEF; MPAP/CG.	2015-2020
74	Agilização dos procedimentos de controlo de fronteiras e reforçar a troca de informação no contexto da gestão integrada de fronteiras, através da gestão tecnológica das fronteiras.	Atualizar o Sistema RAPID às fronteiras marítimas relevantes e ampliar a capacidade na utilização da fronteira eletrónica e reduzir o tempo de passagem na fronteira.	Quatro postos de fronteiras marítimas com o Sistema RAPID instalado; quatro postos de fronteira com o Cartão do Cidadão (CC) instalado.	MA/SEF.	2015-2020
		Desenvolver a interoperabilidade entre os vários sistemas de controlo de fronteira externa e de vistos existentes e a desenvolver (PASSE-Entry/Exit System (EES), RAPID-Automated Border Control (ABC), Visa Information System (VIS), Advance Passenger Information System (APIS), Schengen Information System II (SIS II), International Criminal Police Organization (Interpol), European Police Office (Europol), Registered Traveller Programme (RTP), considerando as especificações da União Europeia.	80 % de execução.	MA/SEF.	2016-2020

N.º	Medida	Ação	Indicador	Interveniente	Calendarização
75	Preparação de um plano de contingência perante afluxos massivos de imigrantes.	Capacitar Portugal com um plano de contingência que permita a disponibilização de meios e resposta humanitária perante afluxos massivos de imigrantes.	Publicação de um Plano em 2015.	MAI/SEF, MADR/ACM, I. P., MDN, M/SESS/ISS, I. P., outras entidades.	2015
76	Agilização e otimização dos procedimentos de concessão e reagrupamento familiar, nomeadamente para Autorização de Residência para Atividade de Investimento (ARI) e respetivas renovações, para autorização de residência de investigadores e ou altamente qualificados.	Promover a eficácia, agilização, celeridade e segurança dos procedimentos de autorização de residência; promover a interoperabilidade com diferentes sistemas de informação.	Redução do tempo médio de decisão.	MAI/SEF, MNE/DGACCP.	2015
77	Desenvolvimento e otimização do SISEF.	Garantir a manutenção e eficácia do SISEF, promovendo a interoperabilidade com outros sistemas e ferramentas de análise de informação.	Elaboração de relatório anual sobre as necessidades evolutivas.	MAI/SEF.	2015-2020
			Implementação de medidas evolutivas/corretivas evidenciadas nos relatórios anuais.		
			Elaboração de relatório de avaliação do SISEF.		
	Agilizar o modelo de troca de informação sobre cidadãos estrangeiros no âmbito da colaboração interinstitucional.	Desenvolvimento e implementação do novo modelo de troca de informação.	MAI/SEF-FSS.		
78	Desenvolvimento de instrumentos de emissão, verificação e validação de vistos nos postos de atendimento e de fronteira do SEF e centros de cooperação policial e aduaneiros (controlos móveis) — VISAMOBILE — no âmbito da cooperação policial direta, adotando um equipamento móvel capaz de proceder à verificação e emissão de vistos e títulos de residência.	Permitir a verificação documental, dactiloscópica e de segurança em tempo real, bem como a recolha de elementos tendentes à concessão e emissão de títulos de residência e vistos.	Início de testes com um protótipo.	MAI/SEF, INCM, S. A.	2017-2020
79	Promoção do conhecimento sobre a dimensão do regresso (pré-regresso e regresso coercivo, voluntário e assistido).	Realizar estudo sobre o retorno voluntário em Portugal.	Realização de estudo bienal.	MAI/SEF, outras entidades.	2015-2020
		Promover ações de sensibilização relativas às alternativas à detenção no contexto do regresso, destinadas a operadores policiais e judiciais; promover ações de sensibilização sobre a dimensão regresso para atores relevantes (técnicos sociais, comunicação social, juristas, etc.).	Seis ações por ano.		2015-2020
80	Melhoria da qualidade e capacidade de instalação de nacionais de países terceiros em situação irregular em momento prévio ao regresso, salvaguardando os direitos fundamentais e garantindo a prestação de assistência em diversos domínios (social, saúde, jurídico, linguístico).	Operacionalizar os centros de instalação temporária e espaços equipados.	Abertura de um novo centro.	MAI/SEF, outras entidades.	2016-2018
			Desenvolver uma aplicação informacional de <i>work-flow</i> para a vertente de regresso e gestão dos CIT e EECIT.		2016

N.º	Medida	Ação	Indicador	Interveniente	Calendarização
81	Monitorização das ações de afastamento, incluindo o regresso, procedendo à certificação do procedimento de identificação, detenção e afastamento de nacionais de países terceiros.	Desenvolver mecanismos de normalização e certificação de procedimentos, incluindo a promoção de ações de controlo interno e a verificação de conformidade das práticas.	Duas ações de controlo interno executadas.	MAI/SEF.	2016
		Implementar o sistema de monitorização de regresso e avaliação das práticas de retorno.	Operacionalização do sistema de monitorização até 2016.	MAI/GAL-SEF.	2016
82	Promoção de mecanismos de retorno voluntário e da reintegração no país de origem, garantindo o acesso prioritário das vítimas de tráfico de seres humanos.	Fomentar a utilização da figura de regresso voluntário e o apoio ao imigrante enquanto instrumentos essenciais na gestão das migrações, nomeadamente através do Programa VolREG (retorno voluntário e reintegração).	Aumentar o rácio fomentando o regresso voluntário	MAI/SEF; MPAP/CIIG; M/SESS/ISS, I. P., outras entidades.	2015-2020
			Rácio de vítimas apoiadas/sinalizadas — 20 % na 1.ª fase.		
		Implementar ações de pré-embarque e afastamento de nacionais de países terceiros/regresso voluntário, assistido ou coercivo, nomeadamente através do Programa de Regresso ao País de Origem.	N.º de ações de pré-embarque a afastamento.	MAI/SEF; outras entidades.	2015-2020
83	Operacionalização dos acordos de readmissão.	Desenvolver a capacidade dos países no âmbito da readmissão e reintegração dos nacionais regressados e promover a gestão dos fluxos migratórios, através do Programa de Acordos de Readmissão.	10 pontos de contacto até 2020 com relatório de avaliação anual.	MAI/SEF; outras entidades.	2015-2020

EIXO IV — Políticas de reforço da legalidade migratória e da qualidade dos serviços migratórios

N.º	Medida	Ação	Indicador	Interveniente	Calendarização
84	Promoção de um melhor nível de atendimento (agendamento, notificação e prestação de informação sobre os procedimentos administrativos individuais).	Operacionalizar o Centro de Contacto SEF e respetiva evolução da plataforma tecnológica, recorrendo a mediadores culturais.	Implementação da informação automatizada para renovação de título de residência (notificação automática) até 2015.	MAI/SEF; associações de imigrantes.	2015
		Dinamizar a possibilidade de agendamento de atendimento junto do SEF, através do atendimento digital assistido («espaços do cidadão»).	N.º de marcações feitas através dos espaços do cidadão/ano.	MADR/AMA, I. P., MAI/SEF.	2015-2020
85	Agilização do relacionamento entre o cidadão e o SEF, permitindo complementar o serviço prestado pelo Centro de Contacto SEF.	Redimensionar o Balcão Único SEF, transformando-o num portal dinâmico e relacional (Administração Pública e utente) e potenciando assim as boas práticas de e-government.	Operacionalização do Portal do SEF como Balcão Único.	MAI/SEF.	2016-2018
86	Facilitação da comunicação dos nacionais de países terceiros e agilização da conclusão dos procedimentos administrativos.	Alargar o Programa Mediadores Culturais à generalidade das atribuições do SEF.	5 unidades orgânicas com serviços de atendimento ao público com mediadores culturais.	MAI/SEF; associações de imigrantes.	2015-2020

N.º	Medida	Ação	Indicador	Intervenientes	Calendarização
87	Agilização dos procedimentos administrativos que implicam a validação da situação de regularidade documental em território nacional, através do Programa IS-AP/Interface SEF-Administração Pública.	Alargar a outras instituições da Administração Pública com interação com migrantes para validação da situação documental (por exemplo, emissão de cartas de condução, cuidados de saúde, educação e formação, emprego, segurança social, desporto).	10 protocolos implementados.	MAI/SEF; M/SESS/ISS, I. P.; outras entidades.	2015-2020
88	Modernização dos procedimentos em matéria de migrações, potenciando a eficiência e celeridade dos mesmos e promovendo a criação de informação com maior qualidade e passível de maior partilha.	Automatizar os procedimentos de emissão de títulos de residência, garantindo a evolução e manutenção do Sistema Integrado de Gestão Automatizada de Processos (SIGAP), de modo a garantir uma maior qualidade, celeridade e segurança na promoção das medidas de migração e integração prosseguidas.	Desenvolvimento e implementação de interface de interoperabilidade entre o sistema de gestão documental do SEF e o SIGAP. Elaboração de relatório anual sobre as necessidades evolutivas. Implementação de medidas evolutivas/corretivas evidenciadas nos relatórios anuais. Elaboração de relatório de avaliação do SIGAP.	MAI/SEF.	2015-2020
89	Promoção da legalidade na gestão dos fluxos migratórios.	Rever enquadramento aplicável aos intermediários de serviços migratórios através da criação de quadro legal ou regulamentar.	Publicação de enquadramento legal.	PCM.	2015
90	Criação de novo portal com potencialidades ao nível da gestão dos serviços migratórios, de forma desmaterializada — «Simplex Migrantes».	Atualizar e adaptar o portal do ACM, I. P., às suas novas atribuições promovendo a imagem internacional de Portugal enquanto destino de migrações, a prestação de serviços migratórios online e iniciativas com vista à sensibilização da opinião pública para a importância da diversidade cultural.	Lançamento do novo portal.	MADR/ACM, I. P.; MAI/SEF; M/NE; VP/ME/AICEP, E. P. E.	2015
		Integrar os sistemas de informação com a plataforma de interoperabilidade da Administração Pública, para execução do princípio «só uma vez» (only once).	N.º de webservices disponibilizadas	MADR/AMA,	2015-2020
91	Requacionamento dos serviços de apoio às migrações.	Avaliar os CNAI e os CLAIL, em termos de capacidade de resposta dos gabinetes e serviços que o integram, nomeadamente face às novas atribuições do ACM, I. P.	Estado de avaliação até ao 1.º trimestre de 2015.	MADR/ACM, I. P.	2015
		Promover uma nova abordagem ao relacionamento com determinados grupos de cidadãos migrantes nos gabinetes de atendimento especializado.	Seis gabinetes de atendimento especializado até 2020.		
		Instalar os espaços de cidadãos nos CNAI e lançar um projeto-piloto nos CLAIL.	Instalação de 2 espaços de cidadãos nos CNAI e lançamento de 1 projeto-piloto nos CLAIL.	MADR/ACM, I. P.; AMA, I. P.	2015-2020

N.º	Medida	Ação	Indicador	Interventor	Calendarização
92	Elaboração de estudos em áreas chave para as políticas de migrações com vista a contribuir para a definição e avaliação das políticas migratórias.	Promover a investigação dos fenómenos migratórios, integração de imigrantes, valorização da diversidade.	Publicação de cinco estudos.	MADR/ ACM, I. P.	2015-2020
		Lançamento do Observatório das Migrações (OM).	Entrada em vigor do Regulamento do OM.		2015

EIXO V — Políticas de reforço da ligação, acompanhamento e apoio ao regresso dos cidadãos nacionais emigrantes

N.º	Medida	Ação	Indicador	Interventor	Calendarização
93	Prevenção, deteção e combate à contratação irregular e à exploração laboral do emigrante.	Criar uma rede de interlocutores locais, públicos e privados, que apoiem a rede consular, incluindo o associativismo.	N.º de intervenções para correção de situações; n.º de ações de sensibilização para a respetiva prevenção.	MNE/ DGACCP — rede consular; outras entidades.	2015-2020
94	Implementação de medidas de apoio ao cidadão emigrante.	Reforçar as ferramentas da rede consular, incluindo permanências e antenas consulares e expansão da rede CC e SIRIC.	N.º de atos consulares; n.º de permanências e antenas; n.º de postos dotados de CC e SIRIC.	MNE/ DGACCP, rede consular; outras entidades.	2015-2020
		Promover o atendimento digital assistido na rede consular.	N.º de consulados que prestam atendimento digital assistido.	MNE/ -DGACCP, rede consular; MADR/ AMA, I. P.	2015-2020
95	Estímulo e consolidação dos vínculos de pertença a Portugal, promovendo e divulgando a língua e cultura portuguesa e o movimento associativo em benefício das comunidades portuguesas.	Atribuir apoios a iniciativas e projetos do movimento associativo que para tal contribuam.	N.º de iniciativas e eventos patrocinados.	MNE; ICA, I. P.; rede consular; outras entidades.	2015-2020
96	Incentivo à integração e participação cívica e política do emigrante nas sociedades e comunidades de acolhimento.	Apoiar a escolaridade; fomentar a participação política e cívica.	Taxa de sucesso escolar; identificação e diálogo com luso-eleitos.	MNE/ DGACCP — rede consular.	2015-2020
97	Dinamização das relações culturais, económicas e empresariais do emigrante com Portugal.	Promover iniciativas de incentivo e atração de relações comerciais e do investimento das comunidades portuguesas com e em Portugal.	N.º de ações de promoção.	MNE/ DGACCP, rede consular, VPM/ AICEP, E. P. E.; outras entidades.	2015-2020
		Promoção de um encontro de jovens quadros que colaborem com organizações internacionais ou transnacionais públicas e privadas.	1 encontro de jovens quadros/ano.	MNE/ DGACCP, rede consular, MADR/ ACM, I. P.	
98	Atração do emigrante empreendedor.	Contribuir para o retorno de emigrantes através do incentivo à criação de negócios a desenvolver em Portugal.	Lançamento do Programa VEM.	MADR/ ACM, I. P.; MNE, rede consular.	2015-2016
99	Promoção de políticas de apoio ao regresso dos cidadãos nacionais, através da divulgação de informação relacionada com as questões inerentes ao regresso e reinserção em todas as suas vertentes: social, jurídica, económica, investimento, emprego, educação, fiscal, administrativa, etc.	Constituir e acompanhar os Gabinetes de Apoio ao Emigrante (GAE), nas câmaras municipais; dinamizar um Portal específico.	N.º de GAE constituídos e de ações de formação realizadas; n.º de atendimentos.	MNE/ DGACCP, MADR/ ACM, I. P.; municípios, outras entidades.	2015-2020

N.º	Medida	Ação	Indicador	Intervenientes	Calendarização
100	Melhoria dos dados oficiais sobre a dimensão e estrutura das comunidades e sua integração dos países de acolhimento e em Portugal no pós-regresso.	Recolher e tratar dados estatísticos, para a construção de uma base de dados adequada.	N.º de entradas na base de dados; n.º de relatórios produzidos.	MNE/ DGACCP — rede consular, MADR/ INE, I. P.	2015-2020
101	Promoção de políticas de apoio à reintegração de emigrantes, não residentes em território nacional há mais de um ano.	Apoiar a criação de emprego por conta própria.	N.º de novos negócios criados por não-residentes; n.º de novos postos de trabalho subordinado.	MADR/ ACM, I. P.; MNE/ DGACCP, ME, MESS.	2015-2020
		Apoiar a formação profissional e a ligação à plataforma de emprego nacional.			
		Apoiar estágios profissionais, no âmbito do programa «Reativar», para reintegração no mercado de trabalho e ou reconversão profissional dos desempregados de longa e média duração.			
102	Criação do Programa Mentores para Emigrantes.	Promover experiências de troca de entretajuda e apoio entre cidadãos nacionais residentes e não-residentes, com vista ao apoio ao regresso sustentado em projeto profissional.	Lançamento de projeto-piloto em 2015; Implementação anual do Programa Mentores para Emigrantes.	MADR/ ACM, I. P.; MNE/ DGACCP	2015-2020
103	Apoio à criação de empresas por nacionais não residentes em território nacional	Divulgar o Balcão do Empreendedor junto dos emigrantes, como ponto único de contacto com a Administração Pública para licenciamento das atividades económicas.	Lançamento de 1 campanha/ano promocional junto das comunidades portuguesas.	MADR/ AMA, I. P.; MNE/ DGACCP, rede consular; ME/ DGAE, I. P.	2015-2020
		Apoiar projetos de empreendedorismo de elevada mobilidade internacional, considerados de interesse estratégico para a economia nacional ou de determinada região.	N.º de projetos de elevada mobilidade internacional criados.	MADR/ME.	2015-2020
104	Internacionalização do Programa Escolas	Apoiar crianças e jovens mais vulneráveis, em situação de exclusão social, escolar ou profissional, promovendo uma integração mais efetiva na sociedade e comunidade de acolhimento.	Lançamento de dois projetos internacionais.	MADR/ ACM, I. P.; MNE/ DGACCP, rede consular, outras entidades.	2015-2016
105	Apoio à contratação de portugueses altamente qualificados que residam no estrangeiro.	Realizar ações de apresentação e ligação de empresas a jovens residentes no estrangeiro.	1 <i>roadshow</i> anual.	MADR/ ACM, I. P.; ME/ IAPMEI, I. P.; VPM/ AICEP, E. P. E.	2015-2020
		Promover e divulgar oportunidades de trabalho em Portugal através de ferramentas online.	Lançamento de portal de emprego em 2016; lançamento de primeiro portal-piloto com a Ordem dos Engenheiros em 2015.	MADR/ ACM, I. P.; MNE/ DGACCP.	
		Promover o regresso a Portugal de estudantes, investigadores e doutorados portugueses residentes no estrangeiro através da concessão, em processo competitivo, de bolsas de estudo, bolsas de doutoramento, de doutoramento empresarial e de pós-doutoramento.	N.º de bolsas concedidas.	MEC/DGES.	2015-2020
106	Divulgação no estrangeiro dos incentivos financeiros disponíveis no âmbito do Portugal 2020, na perspetiva do apoio ao regresso.	Informar os portugueses residentes no estrangeiro sobre os incentivos financeiros disponíveis no Portugal 2020.	N.º <i>roadshows</i> ; N.º de ações de formação junto da rede consular; N.º de material informativo.	MADR/ ACM, I. P.; Agência, I. P.; MNE/ DGACCP, rede consular.	2015-2020

ANEXO – IX

Decreto-Lei n.º 3-A/96 de 26 de Janeiro

O aumento das pressões migratórias verificado nos últimos anos suscitou problemas sociais que se têm vindo a agravar e que o Programa do Governo procurou inventariar, tanto ao nível da política de cooperação como ao nível da segurança e da inserção social.

Os novos desafios que a Portugal se colocam como país de imigração requerem medidas de integração na sociedade das famílias de imigrantes e, em geral, das minorias étnicas, de forma a evitar situações de marginalização geradoras de racismo e xenofobia. A protecção das minorias étnicas assume importância fundamental, como forma de combater a intolerância e a discriminação [...].

Nos termos do n.º 2 do artigo 201.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

O Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, adiante designado por Alto-Comissário, criado pelo n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, rege-se pelo disposto no presente diploma.

Artigo 2.º

1 - O Alto-Comissário, no exercício das suas funções, promove a consulta e o diálogo com entidades representativas de imigrantes em Portugal ou de minorias étnicas, bem como o estudo da temática da inserção dos imigrantes e das minorias étnicas, em colaboração com os parceiros sociais, as instituições de solidariedade social e outras entidades públicas ou privadas com intervenção neste domínio.

2 - Ao Alto-Comissário incumbe, designadamente:

a) Contribuir para a melhoria das condições de vida dos imigrantes em Portugal, de forma a proporcionar a sua integração na sociedade, no respeito pela sua identidade e cultura de origem;

b) Contribuir para que todos os cidadãos legalmente residentes em Portugal gozem de dignidade e oportunidades idênticas, de forma a eliminar as discriminações e a combater o racismo e a xenofobia”; (**Publicação**: Diário da República n.º 22/1996, 1º Suplemento, Série I-A de 1996-01-26).

ANEXO X

«Decreto-Lei n.º 251/2002

de 22 de Novembro

A integração dos imigrantes na sociedade portuguesa constitui uma das metas enunciadas no Programa do XV Governo Constitucional, inserida no plano mais vasto de uma política para a imigração que não pode deixar de privilegiar os valores humanistas, que são verdadeiramente identificadores da cultura portuguesa.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Natureza e missão

1 - É criado, na directa dependência do Primeiro-Ministro, o Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, abreviadamente designado por Alto-Comissariado, com o carácter de estrutura interdepartamental de apoio e consulta do Governo em matéria de imigração e minorias étnicas.

2 - O Alto-Comissariado tem como missão promover a integração dos imigrantes e minorias étnicas na sociedade portuguesa, assegurar a participação e a colaboração das associações representativas dos imigrantes, parceiros sociais e instituições de solidariedade social na definição das políticas de integração social e de combate à exclusão, assim como acompanhar a aplicação dos instrumentos legais de prevenção e proibição das discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

Artigo 2.º

Atribuições

São atribuições do Alto-Comissariado:

- a) Promover o diálogo com entidades representativas de imigrantes ou minorias étnicas em Portugal;
- b) Promover o conhecimento e a aceitação da língua, das leis e dos valores morais e culturais da Nação Portuguesa, por parte dos imigrantes, como condições de uma plena integração;
- c) Contribuir para a melhoria das condições de vida dos imigrantes em Portugal, de modo que seja proporcionada a sua integração na sociedade, no respeito pela sua identidade social e cultural;
- d) Combater o racismo e a xenofobia e eliminar discriminações em função da raça, etnia ou nacionalidade;
- e) Contribuir para que todos os cidadãos legalmente residentes em Portugal gozem de dignidade e oportunidades idênticas;
- f) Promover o estudo da temática da inserção e das minorias étnicas, em colaboração com os parceiros sociais, as instituições de solidariedade social e outras entidades públicas ou privadas com intervenção neste domínio;
- g) Cooperar com os diversos serviços da Administração Pública, competentes em razão da matéria relativa à entrada, saída e permanência de cidadãos estrangeiros em Portugal, com respeito pelas respectivas competências e pelas dos membros do Governo especificamente encarregados destas matérias;
- h) Colaborar na definição e cooperar na dinamização de políticas activas de integração social e de combate à exclusão, estimulando uma acção transversal interdepartamental junto dos serviços da Administração Pública, dos departamentos governamentais com intervenção no sector e, em especial, das autarquias locais;
- i) Propor medidas, designadamente de índole normativa, de apoio aos imigrantes e às minorias étnicas». (**Publicação:** Diário da República n.º 270/2002, Série I-A de 2002-11-22).

ANEXO XI

Decreto-Lei n.º 167/2007

de 3 de Maio

No que toca especificamente ao Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, o mesmo resultou da fusão do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, da estrutura de apoio técnico à coordenação do Programa Escolhas, da Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões e do Secretariado Entre Culturas.

2 - São atribuições do ACIDI, I. P.:

- a) Promover o acolhimento e a integração dos imigrantes e das minorias étnicas através da participação na concepção, desenvolvimento e coordenação de políticas públicas transversais, integradas e coerentes;
- b) Incentivar a participação cívica e cultural dos imigrantes e das minorias étnicas nas instituições portuguesas, bem como através das suas associações representativas para um exercício pleno da sua cidadania;
- c) Garantir o acesso dos cidadãos imigrantes e minorias étnicas a informação relevante, designadamente, direitos e deveres de cidadania;
- d) Combater todas as formas de discriminação em função da raça, cor, nacionalidade, origem étnica ou religião, através de acções positivas de sensibilização, educação e formação, bem como através do processamento das contraordenações previstas na lei;
- e) Promover a interculturalidade, através do diálogo intercultural e inter-religioso, com base no respeito pela Constituição, pelas leis e valorizando a diversidade cultural num quadro de respeito mútuo;
- f) Dinamizar centros de apoio ao imigrante, de âmbito nacional, regional e local, que proporcionem uma resposta integrada dos vários serviços públicos às suas necessidades de acolhimento e integração, designadamente, através de parcerias

com departamentos governamentais com intervenção no sector, serviços da administração pública, autarquias locais, organizações não governamentais, associações de imigrantes ou outras entidades com interesse relevante na matéria;

g) Contribuir para a melhoria das condições de vida e de trabalho dos imigrantes em Portugal, de modo que seja proporcionada a sua integração com dignidade, em igualdade de oportunidades com todos os cidadãos nacionais;

h) Favorecer a aprendizagem da língua portuguesa e o conhecimento da cultura portuguesa por parte dos imigrantes, tendo em vista a sua melhor integração na sociedade portuguesa;

i) Incentivar iniciativas da sociedade civil que visem o acolhimento e integração dos imigrantes e minorias étnicas em Portugal;

j) Promover acções de sensibilização da opinião pública e a realização de estudos sobre as temáticas da imigração, minorias étnicas, diálogo intercultural e diálogo inter-religioso;

l) Promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, em particular os descendentes de imigrantes e de minorias étnicas, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social, assegurando a gestão do Programa Escolhas;

m) Promover o diálogo com as religiões através do conhecimento das diferentes culturas e religiões e da construção de uma atitude de respeito mútuo e de afecto pela diversidade, quer dentro das fronteiras nacionais, quer na relação de Portugal com o mundo». (**Publicação:** Diário da República n.º 85/2007, Série I de 2007-05-03).

ANEXO XII

“Em resposta ao pedido de insistência de V. Exa., e conforme conversa telefónica, informa-se que, em resposta ao presente pedido de V. Exa. temos a honra de informar que nos termos do artigo 234.º, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, os presidentes das câmaras municipais remetem à Administração Eleitoral, da Secretaria Geral da Administração Interna os nomes e demais elementos de identificação dos cidadãos eleitos, no prazo de 30 dias após a eleição.

Compete à Divisão Jurídica e de Estudos Eleitorais, da Direção de Serviços de Apoio Técnico e de Estudos Eleitorais, desta Secretaria-Geral, organizar e assegurar a manutenção e gestão atualizada de uma base de dados de eleitos para os órgãos das autarquias locais. A informação constante da referida base de dados é da responsabilidade dos respetivos presidentes das câmaras municipais.

Face ao exposto, após pesquisa na base de dados do registo dos eleitos locais referente ao período temporal 2001-2017, foi possível apurar que, infelizmente, a base de dados não se encontra disponível em formato passível de ser enviado, sendo que a mesma se encontra em formato de CD, cuja escolha de agregação é impossível de ser alterada de momento.

Envia-se assim a relação dos eleitos para as Autarquias Locais, no ano de 2017, com as colunas de Distrito, Concelho, Freguesia, Órgão, Cargo, Idade, Grupo Etário, Género, Habilitações Literárias e Naturalidade só com os naturais de África, Angola, em virtude de serem os únicos dados disponíveis neste momento”. (Administração Eleitoral/MAI, 2021).